



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 19/2016

Brasília-DF, 13 de maio de 2016.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 19/2016
Brasília-DF, 13 de maio de 2016.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 421, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Autoriza a alienação de fração de bens imóveis próprios nacionais administrados pelo Comando do Exército e delega competência para representação nos atos pertinentes.....9

PORTARIA Nº 437, DE 9 DE MAIO DE 2016.

Cria o Tiro de Guerra nº 11-015 no município de Conceição das Alagoas-MG e dá outras providências.....10

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 137-EME, DE 4 DE MAIO DE 2016.

Altera os incisos II e IX do art. 1º, da Portaria nº 042-EME, de 29 de fevereiro de 2016, que estabelece as condições de funcionamento do Curso de Inteligência Cibernética para Oficiais.....11

PORTARIA Nº 138-EME, DE 4 DE MAIO DE 2016.

Altera os incisos II e VIII, do Art. 1º, da Portaria nº 044-EME, de 29 de fevereiro de 2016, que estabelece as condições de funcionamento do Curso de Inteligência Cibernética para Subtenentes e Sargentos.....12

PORTARIA Nº 140-EME, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Altera dispositivos da Portaria nº 085-EME, de 14 de abril de 2015, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2016 (PCE-EB/ 2016).....12

PORTARIA Nº 141-EME, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Altera dispositivos da Portaria nº 335-EME, de 17 de dezembro de 2015, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2017 (PCE-EB/ 2017).....16

PORTARIA Nº 142-EME, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Aprova a Diretriz de Implantação do Cargo de Adjunto de Comando de Organização Militar e dá outras providências (EB20-D-01.035).....19

PORTARIA Nº 143-EME, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Inclui dispositivos no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R-1), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 816, de 19 de dezembro de 2003.....23

PORTARIA Nº 144-EME, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Aprova as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Ingresso na Qualificação Funcional Específica de Direito para o Ano de 2016.....24

PORTARIA Nº 145-EME, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Extingue o Estágio de Manutenção de Viatura Automóvel para Oficiais Temporários.....31

PORTARIA Nº 146-EME, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Extingue o Estágio de Manutenção de Armamento e Munição para Oficiais Temporários.....31

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 080-DECEX, DE 2 DE MAIO DE 2016.

Revoga a Portaria nº 078-DEP, de 31 de julho de 2006, que aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos de Especialização e de Extensão e nos Estágios Gerais, a cargo do DEP (IRISM/CEEEG - IR 60-18).....32

PORTARIA Nº 081-DECEX, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Aprova o Manual de Ensino (EB60-ME-23.401), Manual de Ensino Centro de Operações Antiaéreas, 1ª Edição, 2016, e dá outras providências.....32

PORTARIA Nº 082-DECEX, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos das áreas Combatente, Logística-Técnica e Aviação (IRCAM/CFS - EB60-IR-14.001), 5ª Edição, 2016.....33

PORTARIA Nº 083-DECEX, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos das áreas Combatente, Logística-Técnica e Aviação, em 2017.....33

PORTARIA Nº 084-DECEX, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos Músicos (IRCAM/CFS Mus - EB60-IR-14.002), 5ª Edição, 2016.....46

PORTARIA Nº 085-DECEX, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame, a relação de assuntos do exame intelectual e o programa do Exame de Habilitação Musical, referentes ao concurso de admissão para matrícula no Curso de Formação de Sargentos Músicos, em 2017.....47

PORTARIA Nº 086-DECEX, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos de Saúde (IRCAM/CFS Sau - EB60-IR-14.003), 5ª Edição, 2016.....61

PORTARIA Nº 087-DECEX, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos de Saúde, em 2017.....62

PORTARIA Nº 088-DECEX, DE 5 DE MAIO DE 2016

Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos dos Batalhões de Polícia do Exército (EB60-IR-47.001), 1ª Edição, 2016.....77

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 019-COTER, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Atribuição dos Códigos de Identificação nas Publicações Padronizadas do Comando de Operações Terrestres (EB70-IR-01.001), 1ª Edição, 2016 e dá outras providências.....93

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 009-SRI/SCAI/CAE/EMCFA/MD, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Designação para missão no exterior.....95

PORTARIA Nº 010-SRI/SCAI/CAE/EMCFA/MD, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Designação para missão no exterior.....95

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 370, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Exoneração e nomeação de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais.....96

PORTARIA Nº 405, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Designação de instrutor no exterior.....96

PORTARIA Nº 406, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Designação para participar de intercâmbio militar no exterior.....97

PORTARIA Nº 407, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....97

PORTARIA Nº 408, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Designação de instrutor no exterior.....98

PORTARIA Nº 409, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Designação de instrutor no exterior.....98

PORTARIA Nº 412, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Designação para curso no exterior.....98

PORTARIA Nº 413, DE 4 DE MAIO DE 2016.

Designação sem efeito para o Curso de Diplomacia em Defesa (CDIPLOD).....99

PORTARIA Nº 414, DE 4 DE MAIO DE 2016.

Designação sem efeito para viagem de serviço ao exterior.....99

PORTARIA Nº 415, DE 4 DE MAIO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....100

PORTARIA Nº 416, DE 4 DE MAIO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....100

PORTARIA Nº 417, DE 4 DE MAIO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....101

PORTARIA Nº 418, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....101

PORTARIA Nº 419, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....102

PORTARIA Nº 420, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....102

PORTARIA Nº 423, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Designação sem efeito para realizar curso no exterior.....103

<u>PORTARIA Nº 424, DE 5 DE MAIO DE 2016.</u>	
Autorização para curso no exterior.....	103
<u>PORTARIA Nº 425, DE 5 DE MAIO DE 2016.</u>	
Designação sem efeito para realizar curso no exterior.....	103
<u>PORTARIA Nº 426, DE 5 DE MAIO DE 2016.</u>	
Designação sem efeito para realizar curso no exterior.....	104
<u>PORTARIA Nº 427, DE 5 DE MAIO DE 2016.</u>	
Designação sem efeito para realizar curso no exterior.....	104
<u>PORTARIA Nº 428, DE 5 DE MAIO DE 2016.</u>	
Designação sem efeito para realizar curso no exterior.....	104
<u>PORTARIA Nº 429, DE 5 DE MAIO DE 2016.</u>	
Designação para curso no exterior.....	105
<u>PORTARIA Nº 431, DE 6 DE MAIO DE 2016.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	105
<u>PORTARIA Nº 432, DE 6 DE MAIO DE 2016.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	106
<u>PORTARIA Nº 434, DE 6 DE MAIO DE 2016.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	106
<u>PORTARIA Nº 436, DE 6 DE MAIO DE 2016.</u>	
Designação para curso no exterior.....	106
<u>PORTARIA Nº 438, DE 9 DE MAIO DE 2016.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	107
<u>PORTARIA Nº 439, DE 9 DE MAIO DE 2016.</u>	
Designação de monitor no exterior.....	107
<u>PORTARIA Nº 440, DE 9 DE MAIO DE 2016.</u>	
Designação de instrutor no exterior.....	108
<u>PORTARIA Nº 441, DE 9 DE MAIO DE 2016.</u>	
Concessão da Medalha do Pacificador.....	108
<u>PORTARIA Nº 442, DE 9 DE MAIO DE 2016.</u>	
Designação de monitor no exterior.....	109
<u>PORTARIA Nº 443, DE 9 DE MAIO DE 2016.</u>	
Designação de instrutor no exterior.....	109
<u>PORTARIA Nº 449, DE 9 DE MAIO DE 2016.</u>	
Designação de monitor no exterior.....	110
<u>PORTARIA Nº 450, DE 9 DE MAIO DE 2016.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	110
<u>PORTARIA Nº 451, DE 9 DE MAIO DE 2016.</u>	
Designação para curso no exterior.....	111
<u>PORTARIA Nº 452, DE 10 DE MAIO DE 2016.</u>	
Designação para curso no exterior.....	111
<u>PORTARIA Nº 453, DE 10 DE MAIO DE 2016.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	111

<u>PORTARIA Nº 454, DE 10 DE MAIO DE 2016.</u>	
Designação de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em <i>Washington</i> (CEBW).....	112
<u>PORTARIA Nº 455, DE 10 DE MAIO DE 2016.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	112
<u>PORTARIA Nº 456, DE 10 DE MAIO DE 2016.</u>	
Designação para curso no exterior.....	113
<u>PORTARIA Nº 457, DE 10 DE MAIO DE 2016.</u>	
Designação para curso no exterior.....	113
<u>PORTARIA Nº 458, DE 10 DE MAIO DE 2016.</u>	
Designação para curso no exterior.....	114

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 139-EME, DE 9 DE MAIO DE 2016.</u>	
Atualiza o Grupo de Trabalho para elaborar e conduzir o Projeto Estratégico do Exército Defesa Antiaérea.....	114

DEPARTAMENTO-GERAL DE PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 060-DGP/DCEM, DE 6 DE MAIO DE 2016.</u>	
Dispensa de oficial mobilizador de guarnição.....	117
<u>PORTARIA Nº 061-DGP/DCEM, DE 6 DE MAIO DE 2016.</u>	
Dispensa de oficial mobilizador de guarnição.....	117
<u>PORTARIA Nº 062-DGP, DE 9 DE MAIO DE 2016.</u>	
Demissão do serviço ativo, ex officio, com indenização à União Federal.....	118

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 172-SGEx, DE 10 DE MAIO DE 2016.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	118
<u>PORTARIA Nº 173-SGEx, DE 10 DE MAIO DE 2016.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	119
<u>PORTARIA Nº 174-SGEx, DE 10 DE MAIO DE 2016.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	120
<u>PORTARIA Nº 175-SGEx, DE 10 DE MAIO DE 2016.</u>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	121
<u>PORTARIA Nº 176-SGEx, DE 10 DE MAIO DE 2016.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	121
<u>PORTARIA Nº 177-SGEx, DE 10 DE MAIO DE 2016.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	122
<u>PORTARIA Nº 178-SGEx, DE 10 DE MAIO DE 2016.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	124
<u>PORTARIA Nº 179-SGEx, DE 10 DE MAIO DE 2016.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	125
<u>PORTARIA Nº 180-SGEx, DE 10 DE MAIO DE 2016.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	126

PORTARIA Nº 181-SGEx, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....127

NOTA Nº 023-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta..... 128

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 421, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Autoriza a alienação de fração de bens imóveis próprios nacionais administrados pelo Comando do Exército e delega competência para representação nos atos pertinentes.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, a Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, a Portaria nº 217/SPU, de 16 de agosto de 2013, o que facultam os art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, os art. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção (DEC), ouvido o Estado-Maior do Exército, e considerando que:

a. o Plano Estratégico de Reestruturação do Exército (PEREx) e o Plano Básico de Construção do Exército (PBC) preveem diversas gestões de interesse do Exército, referentes ao patrimônio imobiliário, dentre elas a necessidade de aquisição e construção de imóveis (quartéis, Próprios Nacionais Residenciais, e outros), de interesse da Força Terrestre nas diversas unidades da federação;

b. para consecução dessas gestões poderão ser disponibilizados recursos provenientes das alienações de bens imóveis ou frações sob sua jurisdição que não mais atendam suas necessidades precípua;

c. o Estado de Alagoas manifestou interesse na aquisição de fração dos bens imóveis próprios nacionais cadastrados no Comando do Exército como AL 07-0001, AL 07-0002 e AL 07-0003, localizados na Av. Fernandes Lima, nº 1.970, Bairro do Farol, Maceió/AL, para implantação de malha viária, constituindo-se de relevante interesse público, econômico e social;

d. a fração do imóvel objeto de interesse daquele ente estadual poderá ser alienada por não atender mais às necessidades precípua de utilização pelo Comando do Exército, não lhe acarretando prejuízos de natureza patrimonial, qualificando-a plenamente para o fim alienatório almejado; e

e. as tratativas encetadas no Termo de Convênio firmado entre o Chefe do DEC e o Chefe do Executivo do Estado de Alagoas e ainda no Protocolo de Intenção firmado entre o Comandante Militar do Nordeste e o Chefe do Executivo do Estado de Alagoas, resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação de fração com 18.866,29 m² (dezoito mil oitocentos e sessenta e seis vírgula vinte e nove metros quadrados) dos imóveis próprios nacionais cadastrados como AL 07-0001, AL 07-0002 e AL 07-0003, localizados na Av. Fernandes Lima, nº 1.970, Bairro do Farol, Maceió/AL, transcritos sob nº 10.155, fls. 171/177 e 10.154, fls. 169/170, do Lv 3-O, em 28 de dezembro de 1943, do Registro de Imóveis e Hipoteca de Maceió/AL, mediante venda direta ao Estado de Alagoas.

Art. 2º Os bens imóveis acima citados deverão ser unificados de acordo o previsto no inciso I do art. 235, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e após a obtenção da matrícula única, deverá ser promovido seu desmembramento e abertura de matrículas para as frações originadas, de forma a possibilitar a alienação da fração de interesse daquele ente estadual.

Art. 3º A venda direta condicionada àquele ente estadual se estabelecerá mediante contrato de compra e venda no valor de R\$ 3.589.450,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais) onde ensejará, além do pagamento deste valor, o muramento da referida fração e construção de túnel de ligação entre às frações remanescentes, de forma a possibilitar suas utilizações pelo Comando do Exército.

Art. 4º Os recursos obtidos da referida alienação devem ser incorporados por meio de GRU, Conta Única do Tesouro Nacional, Banco do Brasil, Agência 1607, em favor da UG 160067 - DEC, CNPJ 07.521.315/0001-23, no código 28865-9, e seu emprego deverá ser na construção de outros bens imóveis próprios nacionais residenciais, conforme Plano de Aplicação de Recursos aprovado pela Diretoria de Obras Militares.

Art. 5º Delegar competência ao Comandante do 1º Grupamento de Engenharia para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da alienação autorizada no art. 1º desta Portaria, bem como para a assinatura do respectivo contrato, e ultimado o processo alienatório do imóvel, encaminhar cópia do referido instrumento à Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Alagoas para fins de controle e atualização do SPIUNet.

Art. 6º Ratificar o Termo de Convênio firmado entre o Chefe do DEC e o Chefe do Executivo do Estado de Alagoas, instrumento em que o partícipe estadual se compromete a transferir ao partícipe federal o valor de R\$ 3.589.450,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais), equivalente ao valor do bem, a fim de propiciar a compensação da área alienada.

Art. 7º Designar o DEC como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 8º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação e pelo período de 5 (cinco) anos.

PORTARIA Nº 437, DE 9 DE MAIO DE 2016.

Cria o Tiro de Guerra nº 11-015 no município de Conceição das Alagoas-MG e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 56 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Planalto (CMP), ouvidos o Estado-Maior do Exército (EME), o Comando Logístico e o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Criar o Tiro de Guerra nº 11-015 no município de Conceição das Alagoas-MG, subordinado à 11ª Região Militar (11ª RM), a funcionar a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o CMP e a 11ª RM adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 137-EME, DE 4 DE MAIO DE 2016.

Altera os incisos II e IX do art. 1º, da Portaria nº 042-EME, de 29 de fevereiro de 2016, que estabelece as condições de funcionamento do Curso de Inteligência Cibernética para Oficiais

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 e em conformidade ao que prescreve o inciso IV do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, resolve:

Art.1º Alterar os incisos II e IX do Art. 1º, da Portaria nº 042-EME, de 29 de fevereiro de 2016, que estabelece as condições de funcionamento do Curso de Inteligência Cibernética para Oficiais, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

II - funcione a partir de 2017, na Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx) e no Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE);

III -

IV -

V -

VI -

VII -

VIII -

IX - tenha o seu funcionamento regulado pelo CIE em coordenação com o CComGEx;

.....”(NR)

Art. 2º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 138-EME, DE 4 DE MAIO DE 2016.

Altera os incisos II e VIII, do Art. 1º, da Portaria nº 044-EME, de 29 de fevereiro de 2016, que estabelece as condições de funcionamento do Curso de Inteligência Cibernética para Subtenentes e Sargentos.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 e em conformidade ao que prescreve o inciso IV do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, resolve:

Art.1º Alterar os incisos II e VIII, do art. 1º, da Portaria nº 044-EME, de 29 de fevereiro de 2016, que estabelece as condições de funcionamento do Curso de Inteligência Cibernética para Subtenentes e Sargentos, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

II - funcione a partir de 2018, na Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx) e no Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE);

III -

IV -

V -

VI -

VII -

VIII - tenha o seu funcionamento regulado pelo CIE em coordenação com o CComGEx;

.....”(NR)

Art. 2º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 140-EME, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Altera dispositivos da Portaria nº 085-EME, de 14 de abril de 2015, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2016 (PCE-EB/ 2016).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e em conformidade com o inciso IV, da alínea "f", do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007; e com o item 5, subitem "a", e número 5. da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria nº 135-EME, de 8 de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos da Portaria nº 085-EME, de 14 de abril de 2015, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2016 (PCE-EB/2016), na forma que se segue:

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

h. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
CIE	EsIMEEx	Avançado de Inteligência - 1ª Fase EAD	25	28	de: 7 para: 4 (a)	
		Avançado de Inteligência - 2ª Fase Pres	25 (a)	28 (a)		
		Intermediário de Inteligência - 1ª Fase EAD	15	20	4 (a)	
		Intermediário de Inteligência - 2ª Fase Pres	15 (a)	20 (a)		
DECEEx	EsIE	Curso de Administração do Serviço de Inativos e Pensionistas do Exército (CASIPEx Of) - 1ª Fase EAD	10	4	-	
		Curso de Administração do Serviço de Inativos e Pensionistas do Exército (CASIPEx Of) - 2ª Fase Pres	10	4 (a)	-	
DECEEx	EsIE	Curso de Administração do Serviço de Inativos e Pensionistas do Exército (CASIPEx Of QAO) - 1ª Fase EAD	10	13	-	
		Curso de Administração do Serviço de Inativos e Pensionistas do Exército (CASIPEx Of QAO) - 2ª Fase Pres	10	13 (a)	-	
		Especialização em Gestão - 1ª Fase EAD	56	57	-	
		Especialização em Gestão - 2ª Fase Pres	1º Turno	28	29 (a)	-
CMA	CIGS	Operações na Selva Cat "B"	1º Turno	50	45	12
CML	CI Pqdt GPB	DOMPSA		8	9	2
		Mestre de Salto	1º Turno	10	11	de: 2 para: 0

Legenda:

(a) Concluintes da 1ª fase EAD com aproveitamento.

Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DECEEx	CEP	Pós-Graduação em Administração Hospitalar	30	-	
		Pós-Graduação em Direito Militar (EAD)	30	-	
CMA	CIGS	Operações na Selva Cat "B"	2º Turno	50	12

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
CIE	EsIMEx	Avançado de Inteligência - 1ª Fase EAD	20	21	5	
		Avançado de Inteligência - 2ª Fase Pres	20 (a)	21 (a)	5 (a)	
		Básico de Inteligência - 1ª Fase EAD	1º Turno	21	22	de: 3 para: 2 (a)
		Básico de Inteligência - 2ª Fase Pres		21 (a)	22 (a)	
DECEX	CEP	Auxiliar de Ensino - 1ª Fase EAD	15	19	5	
		Auxiliar de Ensino - 2ª Fase Pres	15 (a)	19 (a)	5	
DECEX	EASA	de: Preparação para o Cargo de Adjunto de Comando para: Adjunto de Comando - 1ª Fase EAD	60	-	-	
		Adjunto de Comando - 2ª Fase Pres	60 (a)	-	-	
	EsEFEEx	Monitor de Educação Física	31	32	5	
	EsIE	Curso de Administração do Serviço de Inativos e Pensionistas do Exército - 1ª Fase EAD	10	13	-	
Curso de Administração do Serviço de Inativos e Pensionistas do Exército - 2ª Fase Pres		10	13 (a)	-		
CMA	CIGS	Operações na Selva Cat "C"	1º Turno	50	55	12
CML	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto	1º Turno	10	13	de: 2 para: 0

Legenda:

(a) Concludentes da 1ª Fase com aproveitamento.

Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
CMA	CIGS	Operações na Selva Cat "C"	2º Turno	50	12

3. ESTÁGIOS DESTINADOS A OFICIAIS

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
CIE	EsIMEx	Inteligência Militar	20	26	-	
CML	CI Pqdt GPB	Transporte Aéreo	58	38	2	

Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
EME		Força Terrestre para Of Gen	(a)	-	

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
EME		Liderança Estratégica para Of Gen	(a)	-	
		Gestão Estratégica para Of Gen	(b)	-	
COTER	CIAvEx	Pilotagem com Óculos de Visão Noturna - 1º Nível (OVN/1)	2	-	
DCT	CIGE	Internacional de Defesa Cibernética para Oficiais de Nações Amigas	2	-	20

Legenda:

(a) Gen Bda indicados pelo Alto-Comando do Exército para promoção ao posto de Gen Div Cmb, com a periodicidade de até 3 (três) estágios por ano.

(b) Coronéis indicados pelo Alto-Comando do Exército para promoção ao posto de Gen Bda, com a periodicidade de até 3 (três) estágios por ano.

4. ESTÁGIOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
CML	CI Pqdt GPB	Transporte Aéreo	58	38	2	

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
COTER	CIAvEx	Qualificação ao Voo com Óculos de Visão Noturna - 1º Nível (SVN/1)	6	-	
DECEEx	EASA	Adjunto de Comando - 1ª Fase EAD	60	-	
		Adjunto de Comando - 2ª Fase Pres	60 (a)	-	
		Adjunto de Comando - 1ª Fase EAD	60	-	
		Adjunto de Comando - 2ª Fase Pres	60 (a)	-	

Legenda:

(a) Concludentes da 1ª Fase com aproveitamento.

Art. 2º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 141-EME, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Altera dispositivos da Portaria nº 335-EME, de 17 de dezembro de 2015, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2017 (PCE-EB/ 2017).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e em conformidade com o inciso IV, da alínea "f", do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007; e com o item 5, subitem "a", e número 5. da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria nº 135-EME, de 8 de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos da Portaria nº 335-EME, de 17 de dezembro de 2015, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2017 (PCE-EB/2017), na forma que se segue:

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

d. Cursos do Instituto Militar de Engenharia (IME)

Incluir:

5) Curso de Formação de Oficiais do Instituto Militar de Engenharia (C Frm IME)

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS
Computação	5
Fortificação e Construção	5
TOTAL	10

h. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DECEEx	EsIE	Curso de Administração do Serviço de Inativos e Pensionistas do Exército (CASIPEX - Of) - 1ª Fase EAD	10	-	
		Curso de Administração do Serviço de Inativos e Pensionistas do Exército (CASIPEX - Of) - 2ª Fase Pres	10 (a)	-	

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

Alterar:

a. Cursos de Formação de Sargentos (Básico/2017)

TOTAL DE VAGAS (ÁREA)	Sexo Masculino	Sexo Feminino	
		De	Para
Combatente	1.000	-	
Logística e Aviação		100	70
Músicos	70		
Saúde	65		

LOCAL PARA REALIZAÇÃO (OMCT)
1º GAA Ae - Rio de Janeiro/RJ
4º GAC L - Juiz de Fora/MG (a)
4º BPE - Recife/PE
6º RCB - Alegrete/RS
10º BI - Juiz de Fora/MG
12º GAC - Jundiaí/SP
13º R C Mec - Pirassununga/SP
14º GAC - Pouso Alegre/MG
20º RCB - Campo Grande/MS
23º BI - Blumenau/SC
23º BC - Fortaleza/CE
41º BI Mtz - Jataí/GO
51º BIS - Altamira/PA
TOTAL

(a) OMCT que receberá alunos do sexo feminino. Excluídas as demais.

b. Cursos de Formação de Sargentos (Qualificação/2018)

1) Área Combatente/Logística - Técnica

Estb Ens	QMS	TOTAL DE VAGAS		
		Sexo Masculino	Sexo Feminino	
			De	Para
EsSA	
EsSLog	Intendência	5,0 %	25,0 %	30,0 %
	Topografia	3,0 %	10,0 %	12,0 %
	Material Bélico - Manutenção de Armamento	2,0 %	10,0 %	
	Material Bélico - Mecânico Operador	2,0 %	5,0 %	8,0 %
	Material Bélico - Manutenção de Viatura Automóvel	5,0 %	10,0 %	
	Manutenção de Comunicações	4,0 %	30,0 %	
CIAvEx	Aviação - Manutenção	3,0 %	10,0 %	-
TOTAL		100 %	100 %	

2) Área Músicos

Estb Ens	INSTRUMENTO MUSICAL (NAIPES)	TOTAL DE VAGAS	
		De	Para
EsSLog	Clarineta	18	17
	Fagote em Dó/Contra-Fagote em Dó	2	2
	Flauta em Dó/Flautim em Dó	3	2
	Oboé em Dó/Corne-Inglês	2	2
	Saxhorne	11	10
	Saxofone	8	7
	Tuba	4	3
	Trombone Tenor/Trombone Baixo	12	10
	Trompa	2	2
	Trompete/Cornetim/Flueghorne	18	15
	TOTAL		80 (a)

(a) Concludentes da Formação Básica em 2017.

3) Área Saúde

Estb Ens	QMS	TOTAL DE VAGAS
EsSLog	Sargentos de Saúde (Técnico em Enfermagem)	100% (a)

(a) Concludentes da Formação Básica em 2017.

d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DECEX	EASA	de: Preparação para o Cargo de Adjunto de Comando para: Adjunto de Comando - 1ª Fase EAD	60	-	-
		Adjunto de Comando - 2ª Fase Pres	60 (a)	-	-

(a) Concludentes da 1ª Fase com aproveitamento.

3. ESTÁGIOS DESTINADOS A OFICIAIS

Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
EME		Força Terrestre para Of Gen	(a)	-	-
		Planejamento Estratégico para Of Gen	75 (b)	-	-

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
EME		Liderança Estratégica para Of Gen	(a)	-	-
		Gestão Estratégica para Of Gen	(b)	-	-

Legenda:

(a) Gen Bda indicados pelo Alto-Comando do Exército para promoção ao posto de Gen Div Cmb, com a periodicidade de até 3 (três) estágios por ano.

(b) Coronéis indicados pelo Alto-Comando do Exército para promoção ao posto de Gen Bda, com a periodicidade de até 3 (três) estágios por ano.

Art. 2º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 142-EME, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Aprova a Diretriz de Implantação do Cargo de Adjunto de Comando de Organização Militar e dá outras providências (EB20-D-01.035).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB 10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército e o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Implantação do Cargo de Adjunto de Comando (EB20-D-01.035), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO CARGO DE ADJUNTO DE COMANDO (EB20-D-01.035)

1. FINALIDADE

a. Regular as medidas necessárias à implantação do Cargo de Adjunto de Comando nas Organizações Militares (OM) do Exército Brasileiro (EB).

b. Definir as atribuições dos órgãos e organizações militares do EB envolvidos nas ações de que trata a presente Diretriz.

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 5 de dezembro de 2013, que aprova a Concepção de Transformação do Exército e dá outras providências.

b. Portaria nº 1.881-Cmt Ex, de 28 de dezembro de 2015, que aprova o Plano Estratégico do Exército 2016-2019, integrante da Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército.

c. Portaria nº 103-EME, de 22 de maio de 2015, que aprova a Diretriz de Implantação, em caráter experimental, do Projeto de Criação do Cargo de Adjunto de Comando e dá outras providências (EB20-D-01.019).

d. Portaria nº 325-EME, de 9 de dezembro de 2015, que aprova a Diretriz de Pessoal do Exército Brasileiro 2016-2022 (EB20D-01.028).

3. OBJETIVOS

a. Aperfeiçoar o processo de internalização de valores institucionais e preceitos de hierarquia e disciplina nas praças mais jovens.

- b. Proporcionar o aperfeiçoamento contínuo da gestão das OM e de sua operacionalidade, levando em consideração, particularmente, o ponto de vista e experiência dos Graduados.
- c. Fortalecer a coesão entre os integrantes da OM, aprimorando o espírito de corpo e os padrões de disciplina.
- d. Identificar e reconhecer o graduado que se destaca pelo seu desempenho profissional, pela liderança em relação aos graduados da OM e pela sua exemplar conduta pessoal.
- e. Valorizar a carreira do Graduado.
- f. Contribuir para o fortalecimento da Dimensão Humana do Exército.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Premissas básicas

- 1) O cargo de Adjunto de Comando será ocupado por subtenente (S Ten) ou primeiro-sargento (1º Sgt) com destacada liderança entre seus pares, com reconhecida competência profissional e exemplar conduta pessoal.
- 2) As atribuições do Cargo de Adjunto de Comando, a serem estabelecidas no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), enfatizarão a atuação da praça como importante assessor do Comando da OM, principalmente nos assuntos referentes aos graduados.
- 3) O Adjunto de Comando atuará em proveito da OM. Para isso, exercerá suas funções junto ao Comando da Unidade.

5. EXECUÇÃO

a. Implantação do Cargo

- 1) O Cargo de Adjunto de Comando será implantado, prioritariamente, nas OM operacionais da Força Terrestre, a partir do nível Unidade até Grandes Comandos (G Cmdo).
- 2) A implantação poderá ocorrer nos níveis Comando do Exército, Órgão de Direção Geral (ODG), Órgãos de Direção Setorial (ODS) e Órgão de Direção Operacional (ODOp).
- 3) Nas OM não operacionais, a implantação do cargo só ocorrerá mediante autorização do Estado-Maior do Exército (EME), por proposta do mais alto escalão enquadrante.
- 4) O Adjunto de Comando integrará o Estado-Maior Especial da OM e o cargo deverá constar no Quadro de Cargos Previstos (QCP) da OM.
- 5) As propostas de alteração de QC/QCP deverão ser formalizadas, cumprindo as normas que regem o assunto.
- 6) O EME estabelecerá as OM que serão contempladas com o cargo de Adjunto de Comando.

b. Seleção dos graduados

- 1) Deverão ser considerados como limites dos universos de seleção os subtenentes com no máximo 3 (três) anos na graduação e os primeiros-sargentos com no mínimo 3 (três) anos na graduação.
- 2) O Comandante da OM contemplada indicará ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP) até 3 (três) militares para a ocupação do cargo de Adjunto de Comando.
- 3) Os militares indicados, além de possuir elevado e reconhecido desempenho profissional, deverão atender aos requisitos específicos para a seleção, os quais serão definidos pelo DGP.

4) O universo de seleção abrangerá os S Ten/1º Sgt que reúnam os requisitos exigidos e estejam enquadrados conforme especificado abaixo:

a) Unidades e subunidades operacionais da Força Terrestre:

- militar que serve na OM.

b) Grandes Comandos:

- militar do Comando ou das OM subordinadas ao G Cmdo.

c) ODG, ODS e ODOp:

- militar selecionado entre os subtenentes ou primeiros-sargentos, independente do local onde esteja servindo.

d) OM não operacionais:

- militar que serve na OM.

c. Capacitação

1) A capacitação será realizada na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas, pautada em currículo dinâmico e adequado ao desempenho das funções inerentes ao Adjunto de Comando.

2) O EME definirá, anualmente, a quantidade de vagas para o Curso de Adjunto de Comando.

d. Desempenho do Cargo

1) O período para a ocupação do cargo deverá ser de no mínimo 1 (um) ano, com a possibilidade de 2 (duas) reconduções de 01 (um) ano cada.

2) O graduado no desempenho do Cargo de Adjunto de Comando perderá esta condição na ocorrência das seguintes situações:

a) por solicitação do próprio militar;

b) por solicitação do Comandante da OM;

c) por contrariar algum dos requisitos para ocupação do cargo;

d) por promoção ao posto de oficial do QAO, podendo permanecer no desempenho do cargo até o final do período de designação ou de recondução; e

e) tenha cometido atos contrários à dignidade e à honra militar, à moralidade da organização ou da sociedade civil. Neste caso, a necessidade de substituição deverá ser informada, de imediato, ao C Mil A enquadrante e este ao EME, para as providências necessárias.

e. Cronograma das atividades

PRAZO	AÇÕES A EXECUTAR	RESPONSÁVEL
Até 1º Mar	Informar ao DGP, por ordem de prioridade, as indicações para a ocupação do cargo ou para a substituição do Adjunto de Comando já existente.	OM
Até 30 Jun	Realizar o processo seletivo para o cargo de Adjunto de Comando de cada OM.	DGP
	Publicar a designação do militar para a matrícula no Curso de Adjunto de Comando dentro do número de vagas fixadas pelo EME.	
2º semestre	Conduzir o Curso de Adjunto de Comando.	DECEX/EASA
Após término do Curso	Movimentar o Adjunto de Comando, se for o caso , de modo a atender o previsto no nº 5, letra b, item 4) desta Diretriz.	DGP
Após término do Curso	Publicar em Boletim Interno a assunção do cargo de Adjunto de Comando.	OM

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

- 1) Supervisionar o desenvolvimento da implantação do Cargo de Adjunto de Comando.
- 2) Realizar as alterações necessárias nos QC/QCP das Organizações Militares, mediante proposta.
- 3) Expedir diretrizes, se for o caso, relacionadas ao desenvolvimento da capacitação necessária ao desempenho do Cargo de Adjunto de Comando.
- 4) Fixar, anualmente, as vagas para o Curso de Adjunto de Comando no Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (PCE-EB).
- 5) Estabelecer as OM que serão contempladas com o cargo de Adjunto de Comando.

b. Departamento-Geral do Pessoal

- 1) Estabelecer os requisitos específicos para a seleção.
- 2) Apresentar ao EME propostas de valorização do mérito dos militares que ocuparem o cargo de Adjunto de Comando.
- 3) Realizar a previsão de dotação orçamentária para a capacitação na ocupação dos cargos de Adjunto de Comando.
- 4) Movimentar o Adjunto de Comando, se for o caso, de modo a atender o previsto no nº 5, letra b, item 4) desta Diretriz.
- 5) Adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

c. Departamento de Educação e Cultura do Exército

- 1) Ser o responsável pela condução e orientação técnico-pedagógica do Curso de Adjunto de Comando.
- 2) Adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

d. Organizações Militares

- 1) Informar ao DGP, por ordem de prioridade, as indicações dos militares para o cargo de Adjunto de Comando.
- 2) Elaborar as propostas de alteração de QC/QCP prevendo o cargo de Adjunto de Comando, cumprindo as normas que regem o assunto.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. Para os anos de 2016, 2017 e 2018 a capacitação não será atividade impeditiva para o início do desempenho das funções inerentes ao cargo de Adjunto de Comando, entretanto as indicações dos militares deverão ser validadas pelo DGP.
- b. Para o ano de 2016, o EME informará ao DGP as OM a serem contempladas com o Adjunto de Comando e o DGP solicitará às OM as indicações dos militares.
- c. Os militares que já realizaram o Estágio de Adjunto de Comando conduzido pela 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada são considerados capacitados ao exercício da função.

d. Os militares que estiverem realizando cursos somente na modalidade de ensino a distância (EAD) poderão participar normalmente das atividades de capacitação do Adjunto de Comando.

e. O Estado-Maior do Exército poderá destinar vagas para a capacitação de militares de organizações militares fora da Força.

f. Ficam autorizadas as ligações necessárias para a coordenação das ações previstas na presente Diretriz.

g. Os casos excepcionais serão apreciados pelo Estado-Maior do Exército.

PORTARIA Nº 143-EME, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Inclui dispositivos no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R-1), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 816, de 19 de dezembro de 2003.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Incluir os artigos 75-A e 75-B no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R-1), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 816, de 19 de dezembro de 2003, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“TÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I NAS UNIDADES

Seção XXII-A Do Adjunto de Comando

Art. 75-A. O Adjunto de Comando, integrante do Estado-Maior Especial da OM, é o assessor do Comando para questões relativas às praças.

Art. 75-B. Ao Adjunto de Comando incumbe:

I - assessorar o Comandante sobre questões sensíveis e correntes relacionadas às praças, com destaque nos assuntos relativos ao moral da tropa, ao bem estar, à satisfação profissional, à carreira, à motivação, à instrução, ao apoio à família militar, à saúde, à assistência social, à justiça e à disciplina, e em processos decisórios atinentes às praças, tais como concessão de condecorações, promoções, movimentações, designação para Cursos e Estágios, dentre outros;

II - participar das reuniões do Estado-Maior da OM com a finalidade de assessorar o Comando nos assuntos atinentes às praças;

III - acessar os oficiais do Estado-Maior e comandantes de subunidade da OM para assessorá-los nos assuntos relacionados às praças;

IV - participar do processo de planejamento e supervisão de instruções da OM e cooperar para o correto entendimento e execução de todas as ordens, diretrizes e orientações emanadas do Comando da OM;

V - ser o interlocutor das preocupações e das necessidades pessoais e profissionais das praças, incentivando o ambiente saudável, salutar e agregador, estimulando e contribuindo para o desenvolvimento da Liderança Militar das praças e o desenvolvimento de um ambiente organizacional que estimule o espírito de iniciativa, bem como o comprometimento com a Instituição;

VI - cultivar, disseminar e estimular, no ambiente organizacional, o desenvolvimento de Valores, Deveres e Ética Militares;

VII - acompanhar o desempenho das praças, fomentando a busca do aprimoramento e aperfeiçoamento profissional desses militares, de forma a colaborar para o incremento das suas competências pessoais;

VIII - recepcionar as praças quando de sua apresentação na OM e participar do processo da designação para a ocupação de cargos na OM;

IX - participar da recepção de autoridades, por ocasião das honras e visitas à OM;

X - realizar, participar ou assessorar o Comandante nas inspeções e demais atividades planejadas ou inopinadas; e

XI - a critério do comandante da OM, acompanhá-lo e/ou representá-lo em atividades socioculturais e militares externas à OM, tais como palestras, atividades sociais, reuniões, seminários e afins, principalmente naquelas em que o foco seja o graduado.

Parágrafo único. O militar que desempenhar a função inerente ao cargo de Adjunto de Comando não concorrerá às escalas de serviço e escalas referentes a processos administrativos.” (NR)

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 144-EME, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Aprova as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Ingresso na Qualificação Funcional Específica de Direito para o Ano de 2016.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o Objetivo Estratégico do Exército nº 13, Ação Estratégica 13.2.5, do Plano Estratégico do Exército 2016-2019/2ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.881, de 28 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Ingresso na Qualificação Funcional Específica de Direito para o Ano de 2016, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÕES REGULADORAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL ESPECÍFICA DE DIREITO

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS	
Seção I - Da Finalidade.....	1º
Seção II - Da Aplicação.....	2º/3º
CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO	
Seção I - Dos Requisitos Exigidos.....	4º
Seção II - Do Processamento da Inscrição.....	5º/6º
CAPÍTULO III - DO PROCESSO SELETIVO	
Seção I - Da Prova de Títulos.....	7º
Seção II - Das Etapas do Processo Seletivo.....	8º
Seção III - Dos Aspectos Gerais da Seleção.....	9º/13
Seção IV - Das Vagas.....	14
CAPÍTULO IV - DAS MOVIMENTAÇÕES.....	15/18
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	19/27
ANEXO A - CALENDÁRIO GERAL DE ATIVIDADES	
ANEXO B - GRADE DE PONTUAÇÃO GERAL	

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I Da Finalidade

Art. 1º Estas Instruções Reguladoras (IR) têm por finalidade estabelecer as condições de execução do Processo Seletivo (PS) destinado ao Ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) de Direito, reguladas pelas Portarias nº 242-EME, de 14 de outubro de 2015 e nº 248-EME, de 14 de outubro de 2015.

Parágrafo único. A seleção será realizada em âmbito interno do Exército Brasileiro.

Seção II

Da Aplicação

Art. 2º O processo seletivo destina-se ao preenchimento de cargos previamente definidos pelo EME previstos para a QFE de Direito.

Art. 3º As ações do PS reguladas nestas Instruções se aplicam:

I - aos oficiais candidatos aos cargos da QFE de Direito;

II - aos militares envolvidos no planejamento e condução das diferentes etapas do PS; e

III - aos órgãos, grandes comandos e organizações militares envolvidos na divulgação e realização do PS.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO

Seção I

Dos Requisitos Exigidos

Art. 4º O candidato à inscrição no processo seletivo para ingresso na QFE de Direito deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

I - ter concluído com aproveitamento e estar registrado no Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEX) o curso de graduação na área Ciências Jurídicas e Sociais (Direito), que o habilite ao exercício profissional na área de Direito;

II - ser oficial das Armas, do Quadro de Material Bélico ou do Serviço de Intendência;

III - pertencer ao universo compreendido por maiores no quarto ano no posto até os tenentes-coronéis no segundo ano no posto, considerando o ano da inscrição para o PS;

IV - não estar matriculado ou relacionado para matrícula em curso ou estágio a funcionar no ano de realização do processo seletivo;

V - não ter realizado ou estar realizando o Curso de Altos Estudos Militares;

VI - ter sido julgado, em inspeção de saúde, “apto” para o serviço do Exército;

VII - não estar na condição de “sub judice”, nem indiciado em Inquérito Policial Militar;

VIII - ter desempenho, no mínimo, “conforme esperado” nas competências estabelecidas no Sistema de Gestão do Desempenho (SGD);

IX - apresentar requerimento com solicitação de ingresso na QFE de Direito, com parecer favorável do seu Comandante;

X - ter apreciação de suficiência “S” no último Teste de Aptidão Física;

XI - possuir comprovada experiência profissional na área de Direito; e

XII - os oficiais superiores que atendam aos demais requisitos poderão solicitar sua inscrição, a qual somente poderá ser homologada, excepcionalmente, se o número de candidatos enquadrados no limite fixado for inferior ao número de vagas.

Seção II

Do Processamento da Inscrição

Art. 5º O pedido de inscrição será feito por meio de requerimento do candidato dirigido ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), e remetido diretamente àquele Órgão, dentro do prazo estabelecido no Calendário previsto nestas Instruções Reguladoras.

Art. 6º O requerimento do militar solicitando o ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) obedecerá ao modelo padronizado nas EB10-IG-01.002, devendo constar do requerimento:

I - solicitação de inscrição no processo seletivo;

II - as informações pessoais do candidato;

III - parecer favorável de seu comandante direto;

IV - cópia do Diploma de Bacharel em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação;

V - cópia de Diploma de Especialização, Mestrado, Doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, se houver;

VI - Cópias dos certificados de conclusão dos cursos e das publicações técnicas realizados na área de Direito; e

VII - cópia dos documentos que comprovem experiência na função.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO SELETIVO

Seção I

Da Prova de Títulos

Art. 7º O processo seletivo constituir-se-á exclusivamente de prova de títulos, cuja pontuação se dará de acordo com Grade de Pontuação Geral presente no Anexo B à estas Instruções Reguladoras.

Parágrafo único. O somatório das pontuações será realizado de forma cumulativa.

Seção II

Das Etapas do Processo Seletivo

Art. 8º Etapas do processo seletivo:

I - Etapa I - Inscrição dos voluntários, mediante requerimento.

II - Etapa II - Avaliação curricular. O candidato deverá observar a Grade de Pontuação Geral.

III - Etapa III - Elaboração da relação em ordem de classificação dos candidatos.

IV - Etapa IV - Divulgação da listagem dos candidatos selecionados para o ingresso na QFE de Direito.

Seção III

Dos Aspectos Gerais da Seleção

Art. 9º A Avaliação Curricular será realizada, inicialmente, de acordo com os dados lançados (anexados) pelo próprio candidato no requerimento de inscrição, sendo da sua inteira responsabilidade a veracidade das informações apresentadas.

Art. 10. A habilitação/graduação, a atividade exercida na área de ensino, os títulos (Especialização, Mestrado e Doutorado), os cursos, as publicações técnicas e o exercício da atividade profissional informadas no ato da inscrição deverão pertencer à área do Direito.

Art. 11. Apenas serão pontuados: a habilitação/graduação, a atividade exercida na área de ensino, os títulos (Especialização, Mestrado e Doutorado), os cursos, as publicações técnicas e o exercício da atividade profissional que estejam diretamente relacionados com a área do Direito.

Art. 12. Caberá ao DGP a elaboração e divulgação em Boletim do Exército da listagem dos aprovados na seleção, especificando os classificados dentro do número de vagas para o ingresso na QFE de Direito.

Art. 13. Sempre que a disponibilidade de voluntários excederem as necessidades para o preenchimento das vagas e satisfeitas as condições de seleção, prevalecerá a pontuação da avaliação curricular. Persistindo o empate, terá precedência o candidato mais antigo.

Seção IV

Das Vagas

Art. 14. A Portaria nº 321-EME, de 8 de dezembro de 2015 disponibilizou 5 (cinco) vagas para a QFE de Direito.

CAPÍTULO IV

DAS MOVIMENTAÇÕES

Art. 15. O DGP movimentará os militares selecionados após a publicação do resultado da seleção, respeitando a predominância do interesse do serviço sobre o individual, e a indicação resultante do PS.

Art. 16. O militar selecionado poderá desistir de ingressar na QFE no prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação do resultado em BE, por intermédio de DIEx da OM.

Art. 17. No caso de desistência, o DGP convocará o próximo candidato na ordem de classificação do PS e publicará em BE os atos correspondentes.

Art. 18. Após o ingresso na QFE de Direito, as movimentações subsequentes, quando for o caso, serão processadas com base nas necessidades gerais do EB, identificadas pelo DGP, órgão gestor da QFE de Direito.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O oficial que ingressar na QFE de Direito será avaliado pelo Sistema de Gestão do Desempenho (SGD), seguindo os mesmos graus de exigência e parâmetros adotados para a sua Turma de formação.

Art. 20. O oficial acompanhará, também, as promoções de sua Turma de formação respeitando sua antiguidade.

Art. 21. Adicionalmente, ao fim de 180 e 540 dias, contados a partir da apresentação do militar na OM para a qual foi designado, o seu Comandante, Chefe ou Diretor deverá remeter ao Departamento-Geral do Pessoal o seu parecer a respeito de sua permanência no cargo.

Art. 22. O militar que, por qualquer motivo, não quiser permanecer na QFE ou for considerado inabilitado após o período probatório de 2 (dois) anos, retornará à sua qualificação de origem e será movimentado para ocupar cargo compatível com seu posto, preferencialmente na mesma guarnição.

Art. 23. As ações gerais da seleção serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos no Calendário anexo a estas Instruções Reguladoras.

Art. 24. As normas específicas desta seleção terão vigência a partir da data de publicação destas Instruções Reguladoras, encerrando-se na data de publicação em Boletim do Exército do resultado final da seleção.

Art. 25. Toda a documentação relativa ao processo de inscrição e seleção permanecerá arquivada no DGP, de acordo com os prazos estabelecidos na Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativo as Atividades-Meio de Administração Pública, aprovada pela Resolução nº 14-CONARQ, de 24 OUT 01, alterada pela Resolução nº 35, de 11 DEZ 12, e a Tabela de Temporalidade referente à Subclasse 080-Pessoal Militar, aprovada pela Resolução nº 21, de 4 AGO 04. Após esse prazo e inexistindo ação pendente, os materiais julgados inservíveis poderão ser incinerados.

Art. 26. O militar selecionado para ingressar na Sistemática de Aproveitamento de Qualificações Funcionais Específicas (QFE) no Exército Brasileiro permanecerá em sua linha de Carreira de Formação Militar e acompanhará as promoções de sua turma de origem, respeitando-se seu perfil, sua antiguidade e valorização do mérito.

Art. 27. Os casos omissos serão tratados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército.

ANEXOS:

A - CALENDÁRIO GERAL DE ATIVIDADES.

B - GRADE DE PONTUAÇÃO GERAL.

ANEXO A - CALENDÁRIO GERAL DE ATIVIDADES

Nº	Responsável	Evento	Prazo
1	EME	Divulgação do Processo Seletivo	até 13 MAIO 16
2	Candidato	Inscrição	até 31 MAIO 16
3	Candidato/OM	Remessa do requerimento e seus anexos (Art. 6º)	até 15 JUN 16
4	DGP	Avaliação curricular e emissão de parecer diante da análise dos registros existentes no Banco de Dados do DGP	16 JUN a 15 JUL 16
5	DGP	Elaboração da relação em ordem de classificação dos candidatos	16 a 29 JUL 16
6	DGP	Divulgação/publicação em Boletim do Exército da listagem dos candidatos selecionados e designados para o ingresso na QFE de Direito	até 2 SET 16
7	DGP/DCEM	Publicação da transferência dos militares para ocupar os cargos destinados as QFE	até 18 NOV 16

ANEXO B - GRADE DE PONTUAÇÃO GERAL

Atividades/Diplomas/Cursos/Publicações	Pontuação Atribuída
1. Títulos/graus/diplomas (Área de Direito Militar, Administração Pública e/ou Licitações e Contratos)	
a. Doutor. Pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	15,0 por diploma
b. Mestre. Pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	5,0 por diploma
c. Especialização. Pós-graduação <i>lato sensu</i> . (cursos com carga horária de, no mínimo, 360 horas).	3,0 por diploma
d. Aperfeiçoamento (cursos com carga horária de, no mínimo, 120 horas). Máximo de 3 cursos.	1,0 por diploma (máximo 3 pontos)
e. Comprovante de publicação de artigo na área jurídica em revista com classificação <i>Qualis</i> .	1,0 por artigo (máximo 3 pontos)
f. Comprovante de publicação de artigo em anais de congresso, simpósio, seminário e eventos similares na área jurídica.	0,5 por artigo (máximo 2 pontos)
2. Experiências Profissionais na Área Jurídica	
a. Chefe de Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos de ODG / ODS / CMA.	3,0 por ano
b. Chefe de Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos de RM / DE.	2,0 por ano
c. Chefe de Seção de Aquisições, Licitações e Contratos de ODS / CMA / RM / DE / OM.	1,0 por ano
d. Adjunto de Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos de ODS / CMA / RM / DE.	1,0 por ano

PORTARIA Nº 145-EME, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Extingue o Estágio de Manutenção de Viatura Automóvel para Oficiais Temporários.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Extinguir o Estágio de Manutenção de Viatura Automóvel para Oficiais Temporários a partir de 2017.

Art. 2º Estabelecer que o DECEX e o DGP tomem, em suas esferas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 098-EME, de 22 de agosto de 2011.

PORTARIA Nº 146-EME, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Extingue o Estágio de Manutenção de Armamento e Munição para Oficiais Temporários.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Extinguir o Estágio de Manutenção de Armamento e Munição para Oficiais Temporários a partir de 2017.

Art. 2º Estabelecer que o DECEX e o DGP tomem, em suas esferas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 097-EME, de 22 de agosto de 2011.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 080-DECEEx, DE 2 DE MAIO DE 2016.

Revoga a Portaria nº 078-DEP, de 31 de julho de 2006, que aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos de Especialização e de Extensão e nos Estágios Gerais, a cargo do DEP (IRISM/CEEEG - IR 60-18).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), a alínea “d” do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014 e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 078-DEP, de 31 de Julho de 2006, que aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos de Especialização e de Extensão e nos Estágios Gerais, a cargo do DEP (IRISM/CEEEG - IR 60-18), as Portaria nº 112-DEP, de 18 de agosto de 2006, Portaria nº 121-DEP, de 22 de Setembro de 2006 e Portaria nº 187-DEP, de 22 de Dezembro de 2006, que alteraram as IRISM/CEEEG, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 081-DECEEx, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Aprova o Manual de Ensino (EB60-ME-23.401), Manual de Ensino Centro de Operações Antiaéreas, 1ª Edição, 2016, e dá outras providências.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de dezembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002) aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art 1º Aprovar o Manual de Ensino Centro de Operações Antiaéreas (EB60-ME-23.401), 1ª Edição, 2016, que com esta baixa.

Art 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o manual encontra-se disponibilizado no Portal de Doutrina do DECEEx, Área de Trabalho Assuntos Gerais/Manuais Publicados pelo DECEEx, no endereço eletrônico <https://doutrina.ensino.eb.br>

PORTARIA Nº 082-DECEEx, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos das áreas Combatente, Logística-Técnica e Aviação (IRCAM/CFS - EB60-IR-14.001), 5ª Edição, 2016.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002) aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos das áreas Combatente, Logística-Técnica e Aviação (IRCAM/CFS - EB60-IR-14.001), 5ª Edição, 2016, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 052-DECEEx, de 7 de maio de 2015.

NOTA: as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos das áreas Combatente, Logística-Técnica e Aviação (IRCAM/CFS - EB60-IR-14.001), 5ª Edição, 2016, estão publicadas em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 083-DECEEx, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos das áreas Combatente, Logística-Técnica e Aviação, em 2017.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea d) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Aprovar a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos das áreas Combatente, Logística-Técnica e Aviação, em 2017, constantes do documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 053-DECEEx, de 7 de maio de 2015.

TAXA DE INSCRIÇÃO, CALENDÁRIO ANUAL, RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME E RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL, REFERENTES AO CONCURSO DE ADMISSÃO PARA MATRÍCULA NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DAS ÁREAS COMBATENTE, LOGÍSTICA-TÉCNICA E AVIAÇÃO, EM 2017.

1. FINALIDADE

Estabelecer o valor da taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições de exame (Gu Exm) e organizações militares sedes de exame (OMSE) e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos (CFS) das áreas Combatente, Logística-Técnica e Aviação, em 2017.

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 335-EME, de 17 DEZ 15 - Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2017; e

b. Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos das áreas Combatente, Logística-Técnica e Aviação - IRCAM/CFS, aprovadas pela Portaria nº 082-DECEX, de 5 MAIO 16.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO E VAGAS

a. o valor da taxa de inscrição: R\$ 70,00 (setenta reais).

b. número de vagas para a matrícula nos CFS:

- 1.000 (um mil) para os candidatos do sexo masculino (áreas Combatente/Logística-Técnica/Aviação); e

- 70 (setenta) para as candidatas do sexo feminino (áreas Logística-Técnica/Aviação).

4. CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	EsSA	Elaboração e publicação do Manual do Candidato no sítio da EsSA na <i>Internet</i> : (http://www.esa.ensino.eb.br).	Até 6 MAIO 16
2		Publicação, no DOU, do edital de abertura do concurso de admissão.	
3	CCOMSEx, C Mil A e demais OM do EB	Divulgação do concurso, por meio das mídias falada, escrita e televisada, de acordo com o escalão considerado e dentro de suas possibilidades.	9 MAIO a 4 JUL 16
4	Candidato	Solicitação de inscrição pela <i>Internet</i> , no sítio (http://www.esa.ensino.eb.br), ou mediante o envio de documentação impressa, caso o candidato não possa fazê-la pela <i>Internet</i> .	
5		Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, por meio de requerimento ao Cmt EsSA, endereçado diretamente à Seção de Concurso e Admissão.	9 a 8 MAIO 16
6	EsSA	Divulgação dos resultados dos requerimentos dos candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição, por meio de requerimento ao Cmt EsSA.	1º JUN 16
7	Candidato	Solicitação de revisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido anteriormente, por meio de requerimento ao Diretor de Educação Técnica Militar, endereçado diretamente à Seção de Concurso e Admissão.	1º a 6 JUN 16

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
8	EsSA	Elaboração, impressão e remessa, às OMSE, das Instruções às OMSE 1º Vol, contendo as respectivas estimativas de candidatos inscritos, para fins de planejamento das ações referentes ao EI.	6 JUN 16
9	EsSA	Divulgação dos resultados dos requerimentos dos candidatos que solicitaram revisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	15 JUN 16
10	Candidato que teve indeferido seu requerimento de isenção	Solicitação de inscrição pela <i>Internet</i> , no sítio (http://www.esa.ensino.eb.br), ou mediante o envio de documentação impressa, caso o candidato não possa fazê-la pela <i>Internet</i> , para os candidatos que tiveram indeferido em seus requerimentos de solicitação de isenção do pagamento da taxa de matrícula.	15 JUN a 4 JUL 16
11	OMSE	Remessa, diretamente à EsSA, da planilha de solicitação de recursos financeiros para custeio do EI, detalhando todas as despesas previstas, incluindo, quando for o caso, o aluguel de locais para aplicação do exame.	Até 4 JUL 16
12	Gu Exm	Informação à EsSA: - de posto, nome completo, identidade e telefone dos integrantes da CAF (presidente e dois membros) e nome completo e identidade dos aplicadores e fiscais; - endereço completo do local para a realização do EI, quantidade de setores e capacidade; e - da necessidade ou não de os candidatos conduzirem pranchetas, individualmente, para o EI.	
13	EsSA	Elaboração, impressão e remessa, às OMSE, das Instruções às CAF.	
14	Candidato	Data limite para mudança de dados da inscrição para a realização do EI.	Até 11 JUL 16
15	OMSE	Expedição de diretrizes e instruções complementares às Gu Exm e OMSE, se for o caso.	Até 18 JUL 16
16	EsSA	Informar as OMSE a quantidade final de inscritos.	
17	EsSA	Repasse, diretamente às OMSE, de recursos para cobrir as despesas com o concurso.	Até 29 AGO 16
18		Disponibilização dos CCI aos candidatos pela <i>Internet</i> , no sítio da EsSA (http://www.esa.ensino.eb.br), e a remessa pelo correio dos CCI.	
19	Candidato	Impressão do CCI, acessando o sítio (http://www.esa.ensino.eb.br) ou recebido pelo correio.	19 SET a 9 OUT 16 (1130h)
20	EsSA	Produção do material do EI.	Até 12 SET 16
21		Remessa, às OMSE, dos exemplares das provas e outros documentos do EI.	Até 19 SET 16
22		Divulgação do edital de convocação, seleção e contratação dos professores para compor a banca de professores de Língua Portuguesa.	Até 26 SET 16
23	Candidato, CAF e OMSE	- Realização do EI. - <u>Principais horários das atividades do EI (hora de BRASÍLIA):</u> - fechamento dos portões de acesso (ou similares) aos locais de exame: 1130h; - início do exame: 1300h; e - término do exame: 1700h.	9 OUT 16 (Dom)
24	CAF e Gu Exm	Remessa, diretamente à EsSA, das Folhas de Respostas, das Folhas de Redação, dos relatórios e dos demais documentos referentes à aplicação do EI.	10 OUT 16

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
25	EsSA	Correção das folhas de respostas por processo óptico-eletrônico.	11 OUT a 14 NOV 16
26		Divulgação da solução das questões objetivas.	11 OUT 16
27	Candidato	Remessa de Pedido de Revisão das questões objetivas, conforme o padrão estabelecido no Manual do Candidato.	Até 14 OUT 16
28	EsSA	Divulgação do resultado dos pedidos de revisão das questões objetivas.	Até 18 NOV 16
29		Preparação das folhas de redação (numeração da parte superior e texto <u>com o mesmo número e separação</u> destas partes) para serem corrigidas pela banca de professores de Língua Portuguesa.	Até 25 NOV 16
30		Correção das folhas de redação pela banca de professores de Língua Portuguesa.	4 a 25 JAN 17
31	OMSE	Informar a EsSA a composição das equipes de recebimento de títulos.	Até 9 JAN 17
32	EsSA	Preparação das relações nominais contendo o resultado parcial do EI (sem considerar possíveis pedidos de revisão da redação).	23 a 26 JAN 17
33		Divulgação do resultado parcial do EI no sítio da EsSA.	27 JAN 17
34	Candidato aprovado	Entrega, na OMSE, dos documentos comprobatórios para análise de títulos.	30 e 31 JAN 17
35	Candidato	Remessa, via SEDEX, do pedido de revisão da questão discursiva de Português (redação).	
36	OMSE	Envio à EsSA, <u>em uma única remessa</u> , dos documentos comprobatórios para análise de títulos.	Até 1º FEV 17
37	Comissão da EsSA	Realização da Análise e Valoração de Títulos.	2 a 20 FEV 17
38	C Mil A	Nomear e constituir as JISE e JISR das Gu Exm e OMSE localizadas em suas respectivas áreas.	Até 6 FEV 17
39	EsSA	Divulgação do resultado do pedido de revisão da questão discursiva de Português (redação).	13 FEV 17
40	Candidato aprovado após pedido de revisão da redação	Remessa, via SEDEX, dos documentos comprobatórios para a análise de títulos, diretamente para a Seção de Concurso da EsSA.	Até 16 FEV 17
41	EsSA e candidato	Divulgação do resultado final do EI (prova objetiva e redação), disponibilizado no sítio da EsSA (http://www.esa.ensino.eb.br).	17 FEV 17
42	OMSE	Informar a EsSA a composição da Equipe de Acompanhamento que irá coordenar a IS/ISGR e EAF/EAFGR.	Até 22 FEV 17
43	EsSA	Publicação, no sítio da EsSA do resultado da análise e valoração de títulos.	
44	EsSA	Publicação no sítio da EsSA da listagem dos candidatos classificados (dentro do número de vagas), classificados majorados e classificados não majorados (considerado o resultado final do EI e pontuação da valoração de títulos).	Até 24 FEV 17
45	Gu Exm, OMSE e candidatos convocados	Apresentação, nas OMSE, dos candidatos, inclusive os convocados da majoração, para realizarem a IS.	6 MAR 17 às 0800h
46	Gu Exm, JISE e candidatos convocados	Realização da IS.	7 a 15 MAR 17
47		Realização do EAF, apenas para os candidatos aptos (aprovados) na IS.	7 a 16 MAR 17

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
48	Candidato e OMSE	Realização do EAFGR (grau de recurso) para os candidatos que solicitarem novo exame (aptos na IS).	8 a 17 MAR 17
49	Candidato e OMSE	Solicitação de ISGR.	5 dias úteis a partir da data de divulgação do resultado da IS.
50	Gu Exm / OMSE	Informação “UU”, à EsSA, preenchendo os relatórios do ambiente virtual do Chefe da Equipe de Acompanhamento com as seguintes informações: - candidatos aptos na IS e no EAF (e EAFGR, se for o caso); - candidatos desistentes e faltosos; - candidatos que realizaram ISGR e já executaram o EAF/EAFGR(se for o caso); e -candidatos que solicitaram ISGR e estão aguardando a realização.	Até 17 MAR 17
51		Remessa “UU” à EsSA: - das atas originais da IS e do EAF/EAFGR; - dos relatórios gerados no ambiente virtual do Chefe da Equipe de Acompanhamento. - dos cartões de autógrafos com as impressões digitais dos candidatos que realizaram a IS e EAF	Até 20 MAR 17
52	OMSE	Informação “UU”, à EsSA, do resultado da ISGR, se for o caso.	Até 28 MAR 17
53	OMSE e candidato	Realização do EAF e EAFGR para os candidatos que solicitarem ISGR, se for o caso.	Até 31 MAR 17
54	Gu Exm / OMSE	Informação “UU”, à EsSA, do resultado do EAF realizado pelos candidatos que solicitarem ISGR, se for o caso.	
55		Remessa “UU”, à EsSA, das <u>atas originais</u> da ISGR e do EAF/EAFGR, e dos cartões de autógrafos dos candidatos que solicitaram a ISGR.	Até 3 ABR 17
56	EsSA	Remessa, às OMCT, da relação, por áreas, dos candidatos aprovados no EI, aptos na IS (ou ISGR) e no EAF, distribuídos nas diversas OMCT.	Até 5 ABR 17
57	EsSA e candidato	Divulgação no sítio da EsSA (http://www.esa.ensino.eb.br) dos candidatos aprovados e classificados, bem como da relação dos aprovados e incluídos na majoração, convocados para se apresentarem nas OMCT, a fim de realizarem a última etapa do concurso de admissão.	
58	EsSA	Homologação do resultado do concurso de admissão (exame intelectual e valoração de títulos), contendo a classificação final dos candidatos, mediante publicação no DOU.	Até 13 ABR 17
59	OM de origem	Licenciamento dos candidatos militares habilitados à matrícula pelas OM de origem, conforme o previsto no inciso I, do art. 2º da Portaria nº 002-DGP, de 5 JAN 01.	16 ABR 17
60	OMCT e candidatos designados	Apresentação dos candidatos designados nas OMCT para a última etapa do concurso de admissão.	17 ABR 17
61	OMCT	Informação “UU”, à EsSA, das relações dos candidatos desistentes, dos não-apresentados, dos inabilitados para a matrícula e dos pedidos de ISGR (informação diária).	17 a 24 ABR 17

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
62	OMCT	Matrícula dos candidatos aprovados, classificados nas vagas e habilitados, nos diversos CFS.	24 ABR 17
63	EsSA e OMCT	Encerramento do concurso de admissão para matrícula nos CFS 2016-17.	
64	OMCT	Remessa, à EsSA, <u>em caráter de urgência</u> , das redações elaboradas pelos candidatos.	Até 8 MAIO 17
65		Remessa, à EsSA, das relações dos candidatos matriculados (boletim de matrícula) e dos desistentes, se for o caso, bem como das atas de ISGR.	Até 22 MAIO 17
66	EsSA	Remessa, à DETMil, do relatório final do concurso de admissão.	Até 7 JUN 17
67	DETMil	Remessa, ao DECEX, do relatório final do concurso de admissão.	Até 30 JUN 17

SIGLAS E ABREVIATURAS USADAS

<p>-CCOMSEx: Centro de Comunicação Social do Exército</p> <p>-CAF: Comissão de Aplicação e Fiscalização</p> <p>-Cmb/Log-Tec/Av: Combatente / Logística - Técnica / Aviação</p> <p>-CCI: Cartão de Confirmação de Inscrição</p> <p>-CFS: Curso de Formação de Sargentos</p> <p>-C Mil A: Comando Militar de Área</p> <p>-Cmt: Comandante</p> <p>-DECEX: Departamento de Educação e Cultura do Exército</p> <p>-DETMil: Diretoria de Educação Técnica Militar</p> <p>-DGP: Departamento-Geral do Pessoal</p> <p>-DOU: Diário Oficial da União</p> <p>-EsSA: Escola de Sargentos das Armas</p> <p>-EAF: Exame de Aptidão Física</p> <p>-EAFGR: Exame de Aptidão Física em Grau de Recurso</p> <p>-ECT: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos</p>	<p>-EI: Exame Intelectual</p> <p>-Gu Exm: Guarnição de Exame</p> <p>-IS: Inspeção de Saúde</p> <p>-IS Epcf: Inspeção de Saúde Específica (área Aviação)</p> <p>-ISGR: Inspeção de Saúde em Grau de Recurso</p> <p>-JISE: Junta de Inspeção de Saúde Especial</p> <p>-JISR: Junta de Inspeção de Saúde de Recursos</p> <p>-OM: Organização Militar</p> <p>-OMCT: Organização Militar de Corpo de-Tropa</p> <p>-OMSE: Organização Militar Sede de Exame</p> <p>-RM: Região Militar</p> <p>-UU: Urgentíssimo</p>
---	---

5. RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAMES (OMSE)

a. OMSE no Brasil

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	UF
101	9ª Brigada de Infantaria Motorizada (9ª Bda Inf Mtz)	Comando Militar do Leste (CML)	Rio de Janeiro	RJ
102	Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM)			
103	Brigada de Infantaria Paraquedista (Bda Inf Pqdt)	Comando Militar do Leste (CML)	Rio de Janeiro	RJ
104	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Resende	RJ
105	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)	Vila Velha	ES
106	Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (Cmdo AD/1)	Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (Cmdo AD/1)	Niterói	RJ
107	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha)	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha)	Juiz de Fora	MG
108	Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM)	Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM)	Belo Horizonte	MG

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	UF
109	Escola de Sargentos das Armas (EsSA)	Escola de Sargentos das Armas (EsSA)	Três Corações	MG
110	11º Batalhão de Infantaria de Montanha (11º BI Mth)	11º Batalhão de Infantaria de Montanha (11º BI Mth)	São João Del Rei	MG
111	36º Batalhão de Infantaria Motorizado (36º BI Mtz)	36º Batalhão de Infantaria Motorizado (36º BI Mtz)	Uberlândia	MG
112	Escola de Instrução Especializada (EsIE)	Comando Militar do Leste (CML)	Rio de Janeiro	RJ
113	Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO)	Comando Militar do Leste (CML)	Rio de Janeiro	RJ
114	Escola de Sargentos de Logística (EsSLog)			
115	Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ)			
116	Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe)			
117	55º Batalhão de Infantaria (55º BI)	55º Batalhão de Infantaria (55º BI)	Montes Claros	MG
201	Comando da 2ª Região Militar (Cmdo 2ª RM)	Comando Militar do Sudeste (CMSE)	São Paulo	SP
202	28º Batalhão de Infantaria Leve (28º BIL)	Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve (Cmdo 11ª Bda Inf L)	Campinas	SP
203	37º Batalhão de Infantaria Leve (37º BIL)	37º Batalhão de Infantaria Leve (37º BIL)	Lins	SP
204	Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (Cmdo 1ª Bda AAAe)	Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (Cmdo 1ª Bda AAAe)	Guarujá	SP
205	Comando de Aviação do Exército	Comando de Aviação do Exército	Taubaté	SP
206	13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (13º RCMec)	13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (13º RCMec)	Pirassununga	SP
301	Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM)	Comando Militar do Sul (CMS)	Porto Alegre	RS
302	Comando da 3ª Divisão de Exército (Cmdo 3ª DE)	Comando da 3ª Divisão de Exército (Cmdo 3ª DE)	Santa Maria	RS
303	Comando da Artilharia Divisionária da 3ª DE (Cmdo AD/3)	Comando da Artilharia Divisionária da 3ª DE (Cmdo AD/3)	Cruz Alta	RS
304	Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 1ª Bda C Mec)	Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 1ª Bda C Mec)	Santiago	RS
305	9º Batalhão de Infantaria Motorizado (9º BI Mtz)	Comando da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 8ª Bda Inf Mtz)	Pelotas	RS
306	Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 2ª Bda C Mec)	Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 2ª Bda C Mec)	Uruguaiana	RS
307	Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 3ª Bda C Mec)	Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 3ª Bda C Mec)	Bagé	RS
308	Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz)	Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz)	Florianópolis	SC
309	33º Batalhão de Infantaria Mecanizado (33º BI Mec)	Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada (Cmdo 15ª Bda Inf Mec)	Cascavel	PR
310	Comando 5ª Divisão de Exército (5ª DE)	Comando 5ª Divisão de Exército (5ª DE)	Curitiba	PR
311	Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada (5ª Bda C Bld)	Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada (5ª Bda C Bld)	Ponta Grossa	PR
401	Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM)	Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM)	Salvador	BA

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	UF
402	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)	Aracaju	SE
403	59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz)	59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz)	Maceió	AL
404	Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 10ª Bda Inf Mtz)	Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 10ª Bda Inf Mtz)	Recife	PE
405	Comando do 1º Grupamento de Engenharia de Construção (Cmdo 1º Gpt E Cnst)	Comando do 1º Grupamento de Engenharia de Construção (Cmdo 1º Gpt E Cnst)	João Pessoa	PB
406	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 7ª Bda Inf Mtz)	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 7ª Bda Inf Mtz)	Natal	RN
407	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM)	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM)	Fortaleza	CE
408	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)	Teresina	PI
409	72º Batalhão de Infantaria Motorizado (72º BI Mtz)	72º Batalhão de Infantaria Motorizado (72º BI Mtz)	Petrolina	PE
501	1º Batalhão de Infantaria de Selva (1º BIS)	Comando Militar da Amazônia (CMA)	Manaus	AM
502	Comando de Fronteira Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Solimões/8º BIS)	Comando de Fronteira Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Solimões/8º BIS)	Tabatinga	AM
503	Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron AC/4º BIS)	Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron AC/4º BIS)	Rio Branco	AC
504	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf SI)	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf SI)	Boa Vista	RR
505	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf SI)	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf SI)	Porto Velho	RO
506	17º Batalhão de Infantaria de Selva (17º BIS)	Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 16ª Bda Inf SI)	Tefé	AM
507	Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 2ª Bda Inf SI)	Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 2ª Bda Inf SI)	S. Gabriel da Cachoeira	AM
601	Comando Militar do Planalto (CMP)	Comando Militar do Planalto (CMP)	Brasília	DF
602	22º Batalhão de Infantaria (22º BI)	22º Batalhão de Infantaria (22º BI)	Palmas	TO
603	Comando de Operações Especiais (Cmdo Op Esp)	Comando de Operações Especiais (Cmdo Op Esp)	Goiânia	GO
701	20º Regimento de Cavalaria Blindada (20º RCB)	Comando Militar do Oeste (CMO)	Campo Grande	MS
702	44º Batalhão de Infantaria Motorizado (44º BI Mtz)	Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 13ª Bda Inf Mtz)	Cuiabá	MT
703	17º Batalhão de Fronteira (17º B Fron)	Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira (Cmdo 18ª Bda Inf Fron)	Corumbá	MS
704	18º Grupo de Artilharia de Campanha (18º GAC)	18º Grupo de Artilharia de Campanha (18º GAC)	Rondonópolis	MT
705	Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 4ª Bda C Mec)	Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 4ª Bda C Mec)	Dourados	MS
801	24º Batalhão de Infantaria Leve (24º BIL)	24º Batalhão de Infantaria Leve (24º BIL)	São Luís	MA
802	51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS)	51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS)	Altamira	PA

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	UF
803	Comando da 8ª Região Militar (Cmdo 8ª RM)	Comando Militar do Norte (CMN)	Belém	PA
804	Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá/34º BIS)	Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá/34º BIS)	Macapá	AP
805	50º Batalhão de Infantaria de Selva (50º BIS)	50º Batalhão de Infantaria de Selva (50º BIS)	Imperatriz	MA
806	8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º BEC)	8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º BEC)	Santarém	PA
807	53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS)	53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS)	Itaituba	PA
808	52º Batalhão de Infantaria de Selva (52º BIS)	52º Batalhão de Infantaria de Selva (52º BIS)	Marabá	PA

b. OMSE no exterior

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	UF
901	CONTBRAS/BRABAT	CONTBRAS/BRABAT	Porto Príncipe	HAITI

6. RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

a. MATEMÁTICA

1) Teoria dos conjuntos e conjuntos numéricos

- a) Representação de conjuntos e subconjuntos: união, interseção e diferença de conjuntos.
- b) Razões e proporções: razão de duas grandezas, proporção e suas propriedades, escala, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e juros compostos.
- c) Números Naturais e Inteiros: divisibilidade, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum, decomposição em fatores primos, operações e propriedades.
- d) Números Racionais e Reais: operações e propriedades, representação decimal, desigualdades, intervalos reais.

2) Funções

- a) Domínio, contradomínio e imagem.
- b) Raiz de uma função.
- c) Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras.
- d) Funções crescentes, decrescentes e constantes.
- e) Funções compostas e inversas.

3) Função afim e função quadrática

- a) Gráfico, domínio, imagem e características.
- b) Variações de sinal.
- c) Máximos e mínimos.
- d) Resolução de equações e inequações.
- e) Inequação produto e inequação quociente.

4) Função exponencial

- 1) Gráfico, domínio, imagem e características.
- 2) Equações e inequações exponenciais.

5) Função logarítmica

- a) Definição de logaritmo, propriedades operatórias e mudança de base.
- b) Gráfico, domínio, imagem e características da função logarítmica.
- c) Equações e inequações logarítmicas.

6) Trigonometria

- a) Trigonometria no triângulo retângulo.
- b) Trigonometria num triângulo qualquer.
- c) Unidades de medidas de arcos e ângulos: graus e radianos.
- d) Círculo trigonométrico, razões trigonométricas, redução ao 1º quadrante.
- e) Funções trigonométricas: seno, cosseno e tangente; relações e identidades.
- f) Fórmulas de adição de arcos e arcos duplos.

7) Análise combinatória

- a) Fatorial: definição e operações.
- b) Princípio Fundamental da Contagem.
- c) Arranjos, permutações e combinações.

8) Probabilidade

- a) Experimento aleatório, espaço amostral, evento.
- b) Probabilidade em espaços amostrais equiprováveis.
- c) Probabilidade da união e interseção de eventos.
- d) Probabilidade condicional.
- e) Eventos independentes.

9) Noções de estatística

- a) População e amostra.
- b) Frequência absoluta e frequência relativa.
- c) Medidas de tendência central: média aritmética, média aritmética ponderada, mediana e moda.

10) Sequências numéricas

- a) Lei de formação de uma seqüência.
- b) Progressões aritméticas e geométricas: termo geral, soma dos termos e propriedades.

11) Matrizes, determinantes e sistemas lineares

- a) Matrizes: conceito, tipos especiais, operações e matriz inversa.
- b) Determinantes: conceito, resolução e propriedades.
- c) Sistemas lineares: resolução, classificação e discussão.

12) Geometria plana

- a) Congruência de figuras planas.
- b) Semelhança de triângulos.
- c) Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos.
- d) Inscrição e circunscrição de polígonos regulares.
- e) Áreas de polígonos, círculo, coroa e setor circular.

13) Geometria espacial

- a) Retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularismo.
- b) Prismas, pirâmides, cilindros e cones: conceito, elementos, classificação, áreas, volumes e troncos.
- c) Esfera: elementos, seção da esfera, área e volume.

14) Geometria analítica

- a) Ponto: o plano cartesiano, distância entre dois pontos, ponto médio de um segmento, condição de alinhamento de três pontos.
- b) Estudo da reta: equação geral e reduzida; interseção, paralelismo e perpendicularismo entre retas; distância de um ponto a uma reta; área de um triângulo.
- c) Estudo da circunferência: equação geral e reduzida; posições relativas entre ponto e circunferência, reta e circunferência e duas circunferências; tangência.

15) Números complexos

- a) O número “ i ”.
- b) Conjugado e módulo de um número complexo.
- c) Representação algébrica e trigonométrica de um número complexo.
- d) Operações nas formas algébrica e trigonométrica.

16) Polinômios

- a) Função polinomial; polinômio identicamente nulo; grau de um polinômio; identidade de um polinômio, raiz de um polinômio; operações com polinômios; valor numérico de um polinômio.
- b) Divisão de polinômios, Teorema do Resto, Teorema de D'Alembert, dispositivo de Briot-Ruffini.

17) Equações polinomiais

- a) Definição, raízes e multiplicidade.
- b) Teorema Fundamental da Álgebra.
- c) Relações entre coeficientes e raízes.
- d) Raízes reais e complexas.

18) Bibliografia sugerida - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do exame intelectual, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

a) DANTE, Luiz Roberto. *Matemática: contexto e aplicações*. Vol. Único. 3ª edição, 3ª reimpressão. Editora Ática, 2009.

b) DANTE, Luiz Roberto. *Projeto VOAZ Matemática*. Vol. Único, 1ª, 2ª e 3ª Parte. 1ª edição. 2ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2012 (Coleção Projeto VOAZ).

c) GIOVANNI, José Ruy, BONJORNO, José Roberto e GIOVANNI JR, José Ruy. *Matemática Fundamental: Uma Nova Abordagem*. Volume único. São Paulo: FTD, 2002.

d) IEZZI, Gelson, DOLCE, Osvaldo, DEGENSZAJN, David, PÉRIGO, Roberto & ALMEIDA, Nilze de. *Matemática - Ciências e Aplicações*. Volumes 1, 2 e 3. 5ª edição. São Paulo: Atual, 2010.

b. PORTUGUÊS

1) Leitura, interpretação e análise de textos

Leitura, interpretação e análise dos significados presentes em um texto e o respectivo relacionamento com o universo em que o texto foi produzido.

2) Fonética, ortografia e pontuação

Correta escrita das palavras da língua portuguesa, acentuação gráfica, partição silábica e pontuação.

3) Morfologia

Estrutura e formação das palavras e classes de palavras.

4) Morfossintaxe

Frase, oração e período, termos da oração, orações do período (desenvolvidas e reduzidas), funções sintáticas do pronome relativo, sintaxe de regência (verbal e nominal), sintaxe de concordância (verbal e nominal) e sintaxe de colocação.

5) Noções de versificação

Estrutura do verso, tipos de verso, rima, estrofação e poemas de forma fixa.

6) Teoria da linguagem e semântica

História da Língua Portuguesa; linguagem, língua, discurso e estilo; níveis de linguagem, funções da linguagem; figuras de linguagem e significado das palavras.

7) Introdução à literatura

A arte literária, os gêneros literários e a evolução da arte literária, em Portugal e no Brasil.

8) Literatura brasileira

Contexto histórico, características, principais autores e obras do Quinhentismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Impressionismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-modernismo e Modernismo.

9) Redação

Gênero textual; textualidade e estilo (funções da linguagem; coesão e coerência textual; tipos de discurso; intertextualidade; denotação e conotação; figuras de linguagem; mecanismos de coesão; a ambiguidade; a não-contradição; paralelismos sintáticos e semânticos; continuidade e progressão textual); texto e contexto; o texto narrativo: o enredo, o tempo e o espaço; a técnica da descrição; o narrador; o texto argumentativo; o tema; a impessoalidade; a carta argumentativa; a crônica argumentativa; a argumentação e a persuasão; o texto dissertativo-argumentativo; a consistência dos argumentos; a contra-argumentação; o parágrafo; a informatividade e o senso comum; formas de desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo; a introdução; e a conclusão.

10) Alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012. Para o CFS/2017-18 ainda serão aceitas as duas formas ortográficas, como está previsto no Decreto nº 7.875, de 2012.

11) Bibliografia sugerida - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do exame intelectual, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

a) Gramática

(1) ABL, Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. 5ª edição. Editora Global, 2009.

(2) CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 5ª edição, 2ª reimpressão, revista. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008. (De acordo com a nova ortografia).

(3) NOVA ORTOGRAFIA (ACORDO ORTOGRÁFICO) - 2009/2010.

(4) TERRA, Ernani. *Curso Prático de Gramática*. 6ª edição, 3ª reimpressão. São Paulo: Scipione, 2011.

b) Literatura brasileira

(1) CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Português: Linguagens*. Volume único. 3ª edição. São Paulo: Atual, 2009 - conforme a Nova Ortografia.

(2) INFANTE, Ulisses. *Curso de Literatura de Língua Portuguesa*. 1ª edição, 6ª reimpressão (2007). São Paulo: Scipione, 2001.

c) Redação (interpretação e produção de textos)

(1) FERREIRA, Marina. *Redação, Palavra e Arte*. 3ª edição. São Paulo: Atual, 2010 - conforme a Nova Ortografia.

(2) SARMENTO, Leila Lauar. *Oficina de Redação*. Vól. Único. 4ª edição. São Paulo: Moderna, 2013.

c. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO BRASIL

1) História do Brasil

a) A expansão Ultramarina Européia dos séculos XV e XVI

b) O Sistema Colonial Português na América

Estrutura político-administrativa; estrutura socioeconômica; invasões estrangeiras; expansão territorial; interiorização e formação das fronteiras; as reformas pombalinas; rebeliões coloniais; e movimentos e tentativas emancipacionistas.

c) O Período Joanino e a Independência

(1) A presença britânica no Brasil, a transferência da Corte, os tratados, as principais medidas de D. João VI no Brasil, a política joanina, os partidos políticos, as revoltas, conspirações e revoluções e a emancipação e os conflitos sociais.

(2) O processo de independência do Brasil.

d) Brasil Imperial

Primeiro Reinado e Período Regencial: aspectos administrativos, militares, culturais, econômicos, sociais e territoriais; Segundo Reinado: aspectos administrativos, militares, econômicos, sociais e territoriais; e Crise da Monarquia e Proclamação da República.

e) Brasil República

Aspectos administrativos, culturais, econômicos, sociais e territoriais, revoltas, crises e conflitos e a participação brasileira na II Guerra Mundial.

2) Geografia do Brasil

a) O território nacional: a construção do Estado e da Nação, a obra de fronteiras, fusos-horários e a federação brasileira.

b) O espaço brasileiro: relevo, climas, vegetação, hidrografia e solos.

c) Políticas territoriais: meio ambiente.

d) Modelo econômico brasileiro: o processo de industrialização, o espaço industrial, a energia e o meio ambiente, os complexos agro-industriais e os eixos de circulação e os custos de deslocamento.

e) A população brasileira: a sociedade nacional, a nova dinâmica demográfica, os trabalhadores e o mercado de trabalho, a questão agrária, pobreza e exclusão social e o espaço das cidades.

f) Políticas territoriais e regionais: a Amazônia, o Nordeste, o Mercosul e a América do Sul.

3) Bibliografia sugerida - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do exame intelectual, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

a) COTRIM, Gilberto. *História Global: Brasil e Geral - Volume Único*. 9ª edição. São Paulo: Saraiva, 2008.

b) KOSHIBA, Luiz, PEREIRA, Denise Manzi Frayze. *História do Brasil: no contexto da história ocidental. Ensino Médio*. 8ª edição, 6ª reimpressão revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Atual, 2003.

c) MAGNOLI, Demétrio. *Geografia para o ensino médio*. 1ª edição, 2ª reimpressão. São Paulo: Atual, 2008.

d) TERRA, Lígia, GUIMARÃES, Raul Borges e ARAÚJO, Regina. *Conexões: Estudos de Geografia do Brasil*. 1ª edição. Moderna, 2009.

e) SENE, Eustáquio de; MOREIRA, João Carlos. *Geografia Geral e do Brasil: Espaço Geográfico e Globalizado*. Vol. 1, 2 e 3. 2ª edição. São Paulo: Scipione, 2012.

d) TERRA, Lígia, GUIMARÃES, Raul Borges e ARAÚJO, Regina. *Conexões: estudos de geografia do Brasil*. 1ª edição. Moderna, 2010.

PORTARIA Nº 084-DECEX, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos Músicos (IRCAM/CFS Mus - EB60-IR-14.002), 5ª Edição, 2016.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002) aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos Músicos (IRCAM/CFS Mus - EB60-IR-14.002), 5ª Edição, 2016, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 054-DECEX, de 7 de maio de 2015.

NOTA: as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos Músicos (IRCAM/CFS Mus - EB60-IR-14.002), 5ª Edição, 2016, estão publicadas em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 085-DECEEx, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame, a relação de assuntos do exame intelectual e o programa do Exame de Habilitação Musical, referentes ao concurso de admissão para matrícula no Curso de Formação de Sargentos Músicos, em 2017.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea d) do inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Aprovar a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos Músicos, em 2017, constantes do documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 055-DECEEx, de 7 de maio de 2015.

TAXA DE INSCRIÇÃO, CALENDÁRIO ANUAL, RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME E RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL, REFERENTES AO CONCURSO DE ADMISSÃO PARA MATRÍCULA NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS MÚSICOS, EM 2017.

1. FINALIDADE

Estabelecer o valor da taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições de exame (Gu de Exame) e organizações militares sedes de exame (OMSE) e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos Músicos, em 2017.

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 335-EME, de 17 DEZ 15 -Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2017; e

b. Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos Músicos - IRCAM/CFS Mus, aprovadas pela Portaria nº 084-DECEEx, de 5 MAIO 16.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO E VAGAS

a. O valor da taxa de inscrição: R\$ 70,00 (setenta reais).

b. Número de vagas para a matrícula nos CFS Músicos:

Instrumentos Musicais (naipes)	VAGAS
Clarineta	17
Fagote em dó/Contra-Fagote em dó	2

Instrumentos Musicais (naipes)	VAGAS
Flauta em dó/Flautim em dó	2
Oboé em dó/Corne-inglês	2
Saxhorne	10
Saxofone	7
Tuba	3
Trombone Tenor/Trombone Baixo	10
Trompa	2
Trompete/Cornetim/Flueghorne	15

4. CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Nº de ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
1	EsSA	Elaboração e publicação do Manual do Candidato no sítio da EsSA na <i>Internet</i> : (http://www.esa.ensino.eb.br).	Até 6 MAIO 16
2	EsSA	Publicação, no DOU, do edital de abertura do concurso de admissão.	Até 6 MAIO 16
3	CCOMSEx, C Mil A e demais OM do EB	Divulgação do concurso, por meio das mídias falada, escrita e televisada, de acordo com o escalão considerado e dentro de suas possibilidades.	9 MAIO a 4 JUL 16
4	Candidato	Solicitação de inscrição pela <i>Internet</i> , no sítio (http://www.esa.ensino.eb.br), ou mediante o envio de documentação impressa, caso o candidato não possa fazê-la pela <i>Internet</i> .	9 MAIO a 4 JUL 16
5		Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, por meio de requerimento ao Cmt EsSA, endereçado diretamente à Seção de Concurso e Admissão.	9 a 18 MAIO 16
6	EsSA	Divulgação dos resultados dos requerimentos dos candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição, por meio de requerimento ao Cmt EsSA.	1º JUN 16
7	Candidato	Solicitação de revisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido anteriormente, por meio de requerimento ao Diretor de Educação Técnica Militar, endereçado diretamente à Seção de Concurso e Admissão.	1º a 6 JUN 16
8	EsSA	Elaboração, impressão e remessa, às OMSE, das INSTRUÇÕES ÀS OMSE 1º VOL, contendo as respectivas estimativas de candidatos inscritos, para fins de planejamento das ações referentes ao EL.	6 JUN 16
9	EsSA	Divulgação dos resultados dos requerimentos dos candidatos que solicitaram revisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	15 JUN 16
10	Candidato que teve indeferido seu requerimento de isenção	Solicitação de inscrição pela <i>Internet</i> , no sítio (http://www.esa.ensino.eb.br), ou mediante o envio de documentação impressa, caso o candidato não possa fazê-la pela <i>Internet</i> , para os candidatos que tiveram indeferido em seus requerimentos de solicitação de isenção do pagamento da taxa de matrícula.	15 JUN a 4 JUL 16

Nº de ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
11	OMSE	Remessa, diretamente à EsSA, da planilha de solicitação de recursos financeiros para custeio do EI, detalhando todas as despesas previstas, incluindo, quando for o caso, o aluguel de locais para aplicação do exame.	
12	Gu Exm	Informação à EsSA: - de posto, nome completo, identidade e telefone dos integrantes da CAF (presidente e dois membros) e nome completo e identidade dos aplicadores e fiscais; - endereço completo do local para a realização do EI, da quantidade de setores e capacidade; - da necessidade ou não de os candidatos conduzirem pranchetas, individualmente, para o EI.	Até 4 JUL 16
13	EsSA	Elaboração, impressão e remessa, às OMSE, das Instruções às CAF.	
14	Candidato	Data limite para mudança de dados da inscrição para a realização do EI.	Até 11 JUL 16
15	OMSE	Expedição de diretrizes e instruções complementares às CAF e Gu Exm/OMSE, se for o caso.	Até 18 JUL 16
16		Informar as OMSE a quantidade final de inscritos.	
17		Repasse, diretamente às OMSE, de recursos para cobrir as despesas com o concurso.	Até 29 AGO 16
18	EsSA	Divulgação do edital de convocação, seleção e contratação dos professores para compor a banca de professores de Língua Portuguesa.	Até 12 SET 16
19		Produção do material do EI.	
20		Disponibilização dos CCI aos candidatos pela <i>Internet</i> , no sitio da EsSA (http://www.esa.ensino.eb.br) e remessa pelo correio para os candidatos que realizaram a inscrição por carta ou no caso de solicitação de ficha de inscrição por telefone.	De 19 SET a 9 OUT 16 (1130h)
21	Candidato	Impressão do CCI, acessando o sitio (http://www.esa.ensino.eb.br) ou recebimento pelo correio para os candidatos que realizaram a inscrição por carta ou no caso de solicitação de ficha de inscrição por telefone).	
22	EsSA	Remessa, às OMSE, dos exemplares das provas e outros documentos do EI.	Até 19 SET 16
23	Candidato, CAF e OMSE	- Realização do EI. - Principais horários das atividades do EI (hora de BRASÍLIA): - fechamento dos portões de acesso (ou similares) aos locais de exame: 11:30h; - início do exame: 13:00h; e - término do exame: 17:00h.	9 OUT 16 (Dom)
24	CAF e Gu Exm	Remessa, diretamente à EsSA, das Folhas de Respostas, das Folhas de Redação, dos relatórios e dos demais documentos referentes à aplicação do EI.	10 OUT 16
25	EsSA	Correção das folhas de respostas por processo óptico-eletrônico.	11 OUT a 14 NOV 16
26		Divulgação da solução das questões objetivas.	11 OUT 16
27	Candidato	Remessa de Pedido de Revisão das questões objetivas, conforme o padrão estabelecido no Manual do Candidato.	Até 14 OUT 16

Nº de ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
28	EsSA	Divulgação do resultado dos pedidos de revisão das questões objetivas.	Até 18 NOV 16
29		Preparação das folhas de redação (numeração da parte superior e texto com o mesmo número e separação destas partes) para serem corrigidas pela banca de professores de Língua Portuguesa.	Até 25 NOV 16
30		Correção das folhas de redação pela banca de professores de Língua Portuguesa.	4 a 25 JAN 17
31	OMSE	Informar a EsSA a composição das Equipes de Recebimento de Títulos.	Até 9 JAN 17
32	EsSA	Preparação das relações nominais contendo o resultado parcial do EI (sem considerar possíveis pedidos de revisão da redação).	23 a 26 JAN 17
33		Divulgação do resultado parcial do EI no ambiente virtual do candidato, no sítio da EsSA, sem considerar possíveis pedidos de revisão da redação.	27 JAN 17
34	Candidato aprovado	Entrega, na OMSE, dos documentos comprobatórios para análise de títulos.	30 e 31 JAN 17
35	Candidato	Remessa via SEDEX, do pedido de revisão da questão discursiva de Português (redação).	
36	OMSE	Envio à EsSA, em uma única remessa, dos documentos comprobatórios para análise de títulos.	Até 1º FEV 17
37	Comissão da EsSA	Realização da Análise e Valoração de Títulos.	2 a 20 FEV 17
38	C Mil A	Nomear e constituir as JISE e JISR das Gu Exm e OMSE localizadas em suas respectivas áreas.	Até 6 FEV 17
39	EsSA	Divulgação do resultado do pedido de revisão da questão discursiva de Português (redação).	13 FEV 17
40	Candidato aprovado após pedido de revisão da redação	Remessa, via SEDEX, dos documentos comprobatórios para a análise de títulos, diretamente para a Seção de Concurso da EsSA.	Até 16 FEV 17
41	EsSA e candidato	Divulgação do resultado final do EI (prova objetiva e redação), disponibilizado no sítio da EsSA (http://www.esa.ensino.eb.br).	17 FEV 17
42	OMSE	Informar a EsSA a composição da Equipe de Acompanhamento que irá coordenar a IS/ISGR e EAF/EAFGR.	Até 22 FEV 17
43	EsSA	Publicação, no sítio da EsSA do resultado da análise e valoração de títulos.	
44		Publicação no sítio da EsSA da listagem dos candidatos classificados (dentro do número de vagas), classificados majorados e classificados não majorados (considerado o resultado final do EI e pontuação da valoração de títulos).	Até 24 FEV 17
45	Gu Exm, OMSE e candidatos convocados	Apresentação, nas OMSE, dos candidatos classificados e classificados majorados para designação do local e horário da IS. Os candidatos que não se apresentarem nesse dia serão ELIMINADOS das próximas etapas.	6 MAR 17 às 0800h
46		Realização da IS.	7 a 15 MAR 17
47	Candidato e OMSE	Realização do EAF, apenas para os candidatos aptos (aprovados) na IS.	7 a 16 MAR 17

Nº de ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
48	Candidato e OMSE	Realização do EAFGR (grau de recurso) para os candidatos que solicitarem novo exame (aptos na IS).	8 a 17 MAR 17
49		Solicitação de ISGR.	5 dias úteis a partir da data de divulgação do resultado da IS
50	Gu Exm	<p>Informação “UU”, à EsSA, preenchendo os relatórios do ambiente virtual do Cgefe da Equipe de Acompanhamento com as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - candidatos aptos na IS e no EAF (e EAFGR, se for o caso); - candidatos desistentes e faltosos; - candidatos que realizaram ISGR e já executaram o EAF/EAFGR (se for o caso); e - candidatos que solicitaram ISGR e estão aguardando a realização. 	Até 17 MAR 17
51	GuExm/OMSE	<p>Remessa “UU” à EsSA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - das atas originais da IS e do EAF /EAFGR; - dos relatórios gerados no ambiente virtual do Chefe da Equipe de Acompanhamento; e - dos cartões de autógrafos com as impressões digitais dos candidatos que realizaram a IS e EAF. 	Até 20 MAR 17
52	EsSLog e candidato	Apresentação dos candidatos convocados para realização do (exame de habilitação musical) EHM e que foram considerados aptos na IS e EAF.	20 MAR 17 às 0800h
53		Realização do EHM.	20 a 22 MAR 17
54	EsSLog	Enviar “UU”, à EsSA, via FAX e Correios, a relação nominal com os resultados do EHM devidamente assinada pelo Presidente da Comissão de Aplicação do EHM.	Até 22 MAR 17
55	OMSE	Informação “UU”, à EsSA, do resultado da ISGR, se for o caso.	Até 28 MAR 17
56	OMSE e candidato	Realização do EAF e EAFGR para os candidatos que foram aptos na ISGR, se for o caso.	Até 31 MAR 17
57	Gu Exm/OMSE	Informação “UU”, à EsSA, do resultado do EAF realizado pelos candidatos aptos na ISGR, se for o caso.	
58		Remessa “UU”, à EsSA, das atas originais da ISGR do EAF/EAFGR e dos cartões de autógrafos dos candidatos que solicitaram ISGR.	Até 3 ABR 17
59	EsSA	Remessa, à OMCT, da relação, por áreas, dos candidatos aprovados no EI, aptos na IS (ou ISGR) e no EAF (ou EAFGR), distribuídos na OMCT.	Até 5 ABR 17
60	EsSA e candidato	<ul style="list-style-type: none"> - Divulgação no sítio da EsSA (http://www.esa.ensino.eb.br) dos candidatos aprovados na IS e EAF designados para as OMCT a fim de realizarem a última fase do concurso de admissão. - Divulgação dos aprovados na IS e EAF incluídos na lista de espera. 	
61	EsSA	Homologação do resultado do concurso de admissão (exame intelectual e valoração de títulos), contendo a classificação final dos candidatos, mediante publicação no DOU.	Até 13 ABR 17
62	OM de origem	Licenciamento dos candidatos militares habilitados à matrícula pelas OM de origem, conforme o previsto no inciso I, do art. 2º da Portaria nº 002-DGP, de 5 JAN 01.	16 ABR 17
63	OMCT e candidatos designados	Apresentação dos candidatos designados nas OMCT para a última fase do concurso de admissão.	17 ABR 17

Nº de ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
64	OMCT	Informação “UU”, à EsSA, das relações dos candidatos desistentes, dos não-apresentados, dos inabilitados para a matrícula e dos pedidos de ISGR (informação diária).	17 a 24 ABR 17
65		Matrícula dos candidatos aprovados, classificados nas vagas e habilitados, no CFS Mus.	24 ABR 17
66	EsSA e OMCT	Encerramento do concurso de admissão para matrícula nos CFS Mus 2017-18.	28 ABR 17
67	OMCT	Remessa, à EsSA, em caráter de urgência, das redações elaboradas pelos candidatos.	Até 8 MAIO 17
68		Remessa, à EsSA, das relações dos candidatos matriculados (boletim de matrícula) e dos desistentes, se for o caso, bem como das atas de ISGR.	Até 22 MAIO 17
69	EsSA	Remessa, à DETMil, do relatório final do concurso de admissão.	Até 7 JUN 17
70	DETMil	Remessa, ao DECEX, do relatório final do concurso de admissão.	Até 30 JUN 17

SIGLAS E ABREVIATURAS USADAS

<ul style="list-style-type: none"> - CCOMSEx: Centro de Comunicação Social do Exército - CIAvEx: Centro de Instrução de Aviação do Exército - CAF: Comissão de Aplicação e Fiscalização - C Mil A: Comando Militar de Área - DECEX: Departamento de Educação e Cultura do Exército - DETMil: Diretoria de Educação Técnica Militar - DGP: Departamento-Geral do Pessoal - DOU: Diário Oficial da União - EsSA: Escola de Sargentos das Armas - EAF: Exame de Aptidão Física - EAFGR: Exame de Aptidão Física em Grau de Recurso - ECT: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EI: Exame Intelectual 	<ul style="list-style-type: none"> - Gu de Exame: Guarnição de Exame - IS: Inspeção de Saúde - ISGR: Inspeção de Saúde em Grau de Recurso - JISE: Junta de Inspeção de Saúde Especial - JISR: Junta de Inspeção de Saúde de Recursos - OM: Organização Militar - OMCT: Organização Militar de Corpo de Tropa - OMSE: Organização Militar Sede de Exame - RM: Região Militar
---	--

5. RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAMES (OMSE)

a. OMSE no Brasil

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	UF
101	9ª Brigada de Infantaria Motorizada (9ª Bda Inf Mtz)	Comando Militar do Leste (CML)	Rio de Janeiro	RJ
102	Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM)			
103	Brigada de Infantaria Paraquedista (Bda Inf Pqdt)	Comando Militar do Leste (CML)	Rio de Janeiro	RJ
104	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Resende	RJ
105	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)	Vila Velha	ES
106	Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (Cmdo AD/1)	Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (Cmdo AD/1)	Niterói	RJ
107	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha)	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha)	Juiz de Fora	MG
108	Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM)	Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM)	Belo Horizonte	MG

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	UF
109	Escola de Sargentos das Armas (EsSA)	Escola de Sargentos das Armas (EsSA)	Três Corações	MG
110	11º Batalhão de Infantaria de Montanha (11º BI Mth)	11º Batalhão de Infantaria de Montanha (11º BI Mth)	São João Del Rei	MG
111	36º Batalhão de Infantaria Motorizado (36º BI Mtz)	36º Batalhão de Infantaria Motorizado (36º BI Mtz)	Uberlândia	MG
112	Escola de Instrução Especializada (EsIE)	Comando Militar do Leste (CML)	Rio de Janeiro	RJ
113	Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO)			
114	Escola de Sargentos de Logística (EsSLog)			
115	Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ)			
116	Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe)			
117	55º Batalhão de Infantaria (55º BI)	55º Batalhão de Infantaria (55º BI)	Montes Claros	MG
201	Comando da 2ª Região Militar (Cmdo 2ª RM)	Comando Militar do Sudeste (CMSE)	São Paulo	SP
202	28º Batalhão de Infantaria Leve (28º BIL)	Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve (Cmdo 11ª Bda Inf L)	Campinas	SP
203	37º Batalhão de Infantaria Leve (37º BIL)	37º Batalhão de Infantaria Leve (37º BIL)	Lins	SP
204	Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (Cmdo 1ª Bda AAAe)	Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (Cmdo 1ª Bda AAAe)	Guarujá	SP
205	Comando de Aviação do Exército	Comando de Aviação do Exército	Taubaté	SP
206	13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (13º RCMec)	13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (13º RCMec)	Pirassununga	SP
301	Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM)	Comando Militar do Sul (CMS)	Porto Alegre	RS
302	Comando da 3ª Divisão de Exército (Cmdo 3ª DE)	Comando da 3ª Divisão de Exército (Cmdo 3ª DE)	Santa Maria	RS
303	Comando da Artilharia Divisionária da 3ª DE (Cmdo AD/3)	Comando da Artilharia Divisionária da 3ª DE (Cmdo AD/3)	Cruz Alta	RS
304	Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 1ª Bda C Mec)	Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 1ª Bda C Mec)	Santiago	RS
305	9º Batalhão de Infantaria Motorizado (9º BI Mtz)	Comando da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 8ª Bda Inf Mtz)	Pelotas	RS
306	Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 2ª Bda C Mec)	Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 2ª Bda C Mec)	Uruguaiana	RS
307	Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 3ª Bda C Mec)	Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 3ª Bda C Mec)	Bagé	RS
308	Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz)	Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz)	Florianópolis	SC
309	33º Batalhão de Infantaria Mecanizado (33º BIMec)	Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada (Cmdo 15ª Bda Inf Mec)	Cascavel	PR
310	Comando 5ª Divisão de Exército (5ª DE)	Comando 5ª Divisão de Exército (5ª DE)	Curitiba	PR
311	Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada (5ª Bda C Bld)	Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada (5ª Bda C Bld)	Ponta Grossa	PR
401	Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM)	Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM)	Salvador	BA
402	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)	Aracaju	SE
403	59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz)	59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz)	Maceió	AL

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	UF
404	Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 10ª Bda Inf Mtz)	Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 10ª Bda Inf Mtz)	Recife	PE
405	Comando do 1º Grupamento de Engenharia de Construção (Cmdo 1º Gpt E Cnst)	Comando do 1º Grupamento de Engenharia de Construção (Cmdo 1º Gpt E Cnst)	João Pessoa	PB
406	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 7ª Bda Inf Mtz)	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 7ª Bda Inf Mtz)	Natal	RN
407	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM)	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM)	Fortaleza	CE
408	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)	Teresina	PI
409	72º Batalhão de Infantaria Motorizado (72º BI Mtz)	72º Batalhão de Infantaria Motorizado (72º BI Mtz)	Petrolina	PE
501	1º Batalhão de Infantaria de Selva (1º BIS)	Comando Militar da Amazônia (CMA)	Manaus	AM
502	Comando de Fronteira Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Solimões/8º BIS)	Comando de Fronteira Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Solimões/8º BIS)	Tabatinga	AM
503	Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron AC/4º BIS)	Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron AC/4º BIS)	Rio Branco	AC
504	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf SI)	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf SI)	Boa Vista	RR
505	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf SI)	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf SI)	Porto Velho	RO
506	17º Batalhão de Infantaria de Selva (17º BIS)	Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 16ª Bda Inf SI)	Tefê	AM
507	Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 2ª Bda Inf SI)	Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 2ª Bda Inf SI)	S. Gabriel da Cachoeira	AM
601	Comando Militar do Planalto (CMP)	Comando Militar do Planalto (CMP)	Brasília	DF
602	22º Batalhão de Infantaria (22º BI)	22º Batalhão de Infantaria (22º BI)	Palmas	TO
603	Base Administrativa do Comando de Operações Especiais (Cmdo Op Esp)	Comando de Operações Especiais (Cmdo Op Esp)	Goiânia	GO
701	20º Regimento de Cavalaria Blindada (20º RCB)	Comando Militar do Oeste (CMO)	Campo Grande	MS
702	44º Batalhão de Infantaria Motorizado (44º BI Mtz)	Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 13ª Bda Inf Mtz)	Cuiabá	MT
703	17º Batalhão de Fronteira (17º B Fron)	Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira (Cmdo 18ª Bda Inf Fron)	Corumbá	MS
704	18º Grupo de Artilharia de Campanha (18º GAC)	18º Grupo de Artilharia de Campanha (18º GAC)	Rondonópolis	MT
705	Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 4ª Bda C Mec)	Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 4ª Bda C Mec)	Dourados	MS
801	24º Batalhão de Infantaria Leve (24º BIL)	24º Batalhão de Infantaria Leve (24º BIL)	São Luís	MA
802	51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS)	51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS)	Altamira	PA
803	Comando da 8ª Região Militar (Cmdo 8ª RM)	Comando Militar do Norte (CMN)	Belém	PA
804	Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá/34º BIS)	Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá/34º BIS)	Macapá	AP

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	UF
805	50º Batalhão de Infantaria de Selva (50º BIS)	50º Batalhão de Infantaria de Selva (50º BIS)	Imperatriz	MA
806	8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º BEC)	8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º BEC)	Santarém	PA
807	53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS)	53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS)	Itaituba	PA
808	52º Batalhão de Infantaria de Selva (52º BIS)	52º Batalhão de Infantaria de Selva (52º BIS)	Marabá	PA

b. OMSE no exterior

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	PAÍS
901	CONTRAS/BRABAT	CONTRAS/BRABAT	Porto Príncipe	HAITI

6. RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

a. MATEMÁTICA

1) Teoria dos conjuntos e conjuntos numéricos

- a) Representação de conjuntos e subconjuntos: união, interseção e diferença de conjuntos.
- b) Razões e proporções: razão de duas grandezas, proporção e suas propriedades, escala, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e juros compostos.
- c) Números Naturais e Inteiros: divisibilidade, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum, decomposição em fatores primos, operações e propriedades.
- d) Números Racionais e Reais: operações e propriedades, representação decimal, desigualdades, intervalos reais.

2) Funções

- a) Domínio, contradomínio e imagem.
- b) Raiz de uma função.
- c) Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras.
- d) Funções crescentes, decrescentes e constantes.
- e) Funções compostas e inversas.

3) Função afim e função quadrática

- a) Gráfico, domínio, imagem e características.
- b) Variações de sinal.
- c) Máximos e mínimos.
- d) Resolução de equações e inequações.
- e) Inequação produto e inequação quociente.

4) Função exponencial

- 1) Gráfico, domínio, imagem e características.
- 2) Equações e inequações exponenciais.

5) Função logarítmica

- a) Definição de logaritmo, propriedades operatórias e mudança de base.
- b) Gráfico, domínio, imagem e características da função logarítmica.
- c) Equações e inequações logarítmicas.

6) Trigonometria

- a) Trigonometria no triângulo retângulo.
- b) Trigonometria num triângulo qualquer.
- c) Unidades de medidas de arcos e ângulos: graus e radianos.
- d) Círculo trigonométrico, razões trigonométricas, redução ao 1º quadrante.
- e) Funções trigonométricas: seno, cosseno e tangente; relações e identidades.
- f) Fórmulas de adição de arcos e arcos duplos.

7) Análise combinatória

- a) Fatorial: definição e operações.
- b) Princípio Fundamental da Contagem.
- c) Arranjos, permutações e combinações.

8) Probabilidade

- a) Experimento aleatório, espaço amostral, evento.
- b) Probabilidade em espaços amostrais equiprováveis.
- c) Probabilidade da união e interseção de eventos.
- d) Probabilidade condicional.
- e) Eventos independentes.

9) Noções de estatística

- a) População e amostra.
- b) Frequência absoluta e frequência relativa.
- c) Medidas de tendência central: média aritmética, média aritmética ponderada, mediana e moda.

10) Sequências numéricas

- a) Lei de formação de uma sequência.
- b) Progressões aritméticas e geométricas: termo geral, soma dos termos e propriedades.

11) Matrizes, determinantes e sistemas lineares

- a) Matrizes: conceito, tipos especiais, operações e matriz inversa.
- b) Determinantes: conceito, resolução e propriedades.
- c) Sistemas lineares: resolução, classificação e discussão.

12) Geometria plana

- a) Congruência de figuras planas.
- b) Semelhança de triângulos.
- c) Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos.

- d) Inscrição e circunscrição de polígonos regulares.
- e) Áreas de polígonos, círculo, coroa e setor circular.

13) Geometria espacial

- a) Retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularismo.
- b) Prismas, pirâmides, cilindros e cones: conceito, elementos, classificação, áreas, volumes e troncos.
- c) Esfera: elementos, seção da esfera, área e volume.

14) Geometria analítica

- a) Ponto: o plano cartesiano, distância entre dois pontos, ponto médio de um segmento, condição de alinhamento de três pontos.
- b) Estudo da reta: equação geral e reduzida; interseção, paralelismo e perpendicularismo entre retas; distância de um ponto a uma reta; área de um triângulo.
- c) Estudo da circunferência: equação geral e reduzida; posições relativas entre ponto e circunferência, reta e circunferência e duas circunferências; tangência.

15) Números complexos

- a) O número “ i ”.
- b) Conjugado e módulo de um número complexo.
- c) Representação algébrica e trigonométrica de um número complexo.
- d) Operações nas formas algébrica e trigonométrica.

16) Polinômios

- a) Função polinomial; polinômio identicamente nulo; grau de um polinômio; identidade de um polinômio, raiz de um polinômio; operações com polinômios; valor numérico de um polinômio.
- b) Divisão de polinômios, Teorema do Resto, Teorema de D'Alembert, dispositivo de Briot-Ruffini.

17) Equações polinomiais

- a) Definição, raízes e multiplicidade.
- b) Teorema Fundamental da Álgebra.
- c) Relações entre coeficientes e raízes.
- d) Raízes reais e complexas.

18) Bibliografia sugerida - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do EI, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

- a) DANTE, Luiz Roberto. *Matemática: contexto e aplicações*. Vol. Único. 3ª edição, 3ª reimpressão. Editora Ática, 2009.
- b) DANTE, Luiz Roberto. *Projeto VOAZ Matemática*. Vol. Único, 1ª, 2ª e 3ª Parte. 1ª edição. 2ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2012 (Coleção Projeto VOAZ).
- c) GIOVANNI, José Ruy, BONJORNO, José Roberto e GIOVANNI JR, José Ruy. *Matemática Fundamental: Uma Nova Abordagem*. Volume único. São Paulo: FTD, 2002.
- d) IEZZI, Gelson, DOLCE, Osvaldo, DEGENSZAJN, David, PÉRIGO, Roberto & ALMEIDA, Nilze de. *Matemática - Ciências e Aplicações*. Volumes 1, 2 e 3. 5ª edição. São Paulo: Atual, 2010.

b. PORTUGUÊS

1) Leitura, interpretação e análise de textos

Leitura, interpretação e análise dos significados presentes em um texto e o respectivo relacionamento com o universo em que o texto foi produzido.

2) Fonética, ortografia e pontuação

Correta escrita das palavras da língua portuguesa, acentuação gráfica, partição silábica e pontuação.

3) Morfologia

Estrutura e formação das palavras e classes de palavras.

4) Morfossintaxe

Frase, oração e período, termos da oração, orações do período (desenvolvidas e reduzidas), funções sintáticas do pronome relativo, sintaxe de regência (verbal e nominal), sintaxe de concordância (verbal e nominal) e sintaxe de colocação.

5) Noções de versificação

Estrutura do verso, tipos de verso, rima, estrofação e poemas de forma fixa.

6) Teoria da linguagem e semântica

História da Língua Portuguesa; linguagem, língua, discurso e estilo; níveis de linguagem, funções da linguagem; figuras de linguagem; e significado das palavras.

7) Introdução à literatura

A arte literária, os gêneros literários e a evolução da arte literária, em Portugal e no Brasil.

8) Literatura brasileira

Contexto histórico, características, principais autores e obras do Quinhentismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Impressionismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-modernismo e Modernismo.

9) Redação

Gênero textual; textualidade e estilo (funções da linguagem; coesão e coerência textual; tipos de discurso; intertextualidade; denotação e conotação; figuras de linguagem; mecanismos de coesão; a ambiguidade; a não-contradição; paralelismos sintáticos e semânticos; continuidade e progressão textual); texto e contexto; o texto narrativo: o enredo, o tempo e o espaço; a técnica da descrição; o narrador; o texto argumentativo; o tema; a impessoalidade; a carta argumentativa; a crônica argumentativa; a argumentação e a persuasão; o texto dissertativo-argumentativo; a consistência dos argumentos; a contra-argumentação; o parágrafo; a informatividade e o senso comum; formas de desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo; a introdução; e a conclusão.

10) Alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012. Para o CFS/2017-18 ainda serão aceitas as duas formas ortográficas, como está previsto no Decreto nº 7.875, de 2012.

11) Bibliografia sugerida - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do EI, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

a) Gramática

- (1) ABL, Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. 5ª edição. Editora Global, 2009.
- (2) CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 5ª edição, 2ª reimpressão, revista. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008. (De acordo com a nova ortografia)
- (3) NOVA ORTOGRAFIA (ACORDO ORTOGRÁFICO) - 2009/2010.
- (4) TERRA, Ernani. *Curso Prático de Gramática*. 6ª edição, 3ª reimpressão. São Paulo: Scipione, 2011.

b) Literatura brasileira

- (1) CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Português: Linguagens*. Volume único. 3ª edição. São Paulo: Atual, 2009 - conforme a Nova Ortografia.
- (2) INFANTE, Ulisses. *Curso de Literatura de Língua Portuguesa*. 1ª edição, 6ª reimpressão (2007). São Paulo: Scipione, 2001

c) Redação (interpretação e produção de textos)

- (1) FERREIRA, Marina. *Redação, Palavra e Arte*. 3ª edição. São Paulo: Atual, 2010 - conforme a Nova Ortografia.
- (2) SARMENTO, Leila Lauar. *Oficina de Redação*. Vól. Único. 4ª edição. São Paulo: Moderna, 2013.

c. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO BRASIL

1) História do Brasil

a) A expansão Ultramarina Européia dos séculos XV e XVI

b) O Sistema Colonial Português na América

Estrutura político-administrativa, estrutura socioeconômica, invasões estrangeiras, expansão territorial, interiorização e formação das fronteiras, as reformas pombalinas, rebeliões coloniais; e movimentos e tentativas emancipacionistas.

c) O Período Joanino e a Independência

(1) A presença britânica no Brasil, a transferência da Corte, os tratados, as principais medidas de D. João VI no Brasil, a política joanina, os partidos políticos, as revoltas, conspirações e revoluções e a emancipação e os conflitos sociais.

(2) O processo de independência do Brasil.

d) Brasil Imperial

Primeiro Reinado e Período Regencial: aspectos administrativos, militares, culturais, econômicos, sociais e territoriais; Segundo Reinado: aspectos administrativos, militares, econômicos, sociais e territoriais; e Crise da Monarquia e Proclamação da República.

e) Brasil República

Aspectos administrativos, culturais, econômicos, sociais e territoriais, revoltas, crises e conflitos e a participação brasileira na II Guerra Mundial.

2) Geografia do Brasil

a) O território nacional: a construção do Estado e da Nação, a obra de fronteiras, fusos-horários e a federação brasileira.

b) O espaço brasileiro: relevo, climas, vegetação, hidrografia e solos.

c) Políticas territoriais: meio ambiente.

d) Modelo econômico brasileiro: o processo de industrialização, o espaço industrial, a energia e o meio ambiente, os complexos agro-industriais e os eixos de circulação e os custos de deslocamento.

e) A população brasileira: a sociedade nacional, a nova dinâmica demográfica, os trabalhadores e o mercado de trabalho, a questão agrária, pobreza e exclusão social e o espaço das cidades.

f) Políticas territoriais e regionais: a Amazônia, o Nordeste, o Mercosul e a América do Sul.

3) Bibliografia sugerida - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do EI, não esgotando os assuntos relacionados.

a) COTRIM, Gilberto. *História Global: Brasil e Geral - Volume Único*. 9ª edição. São Paulo: Saraiva, 2008.

b) KOSHIBA, Luiz, PEREIRA, Denise Manzi Frayze. *História do Brasil: no contexto da história ocidental. Ensino Médio*. 8ª edição, 6ª reimpressão revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Atual, 2003.

c) MAGNOLI, Demétrio. *Geografia para o ensino médio*. 1ª edição, 2ª reimpressão. São Paulo: Atual, 2008.

d) TERRA, Lígia, GUIMARÃES, Raul Borges e ARAÚJO, Regina. *Conexões: Estudos de Geografia do Brasil*. 1ª edição. Moderna, 2009.

e) SENE, Eustáquio de; MOREIRA, João Carlos. *Geografia Geral e do Brasil: Espaço Geográfico e Globalizado*. Vol. 1, 2 e 3. 2ª edição. São Paulo: Scipione, 2012.

d. TEORIA MUSICAL

1) Compassos em geral (simples, composto, misto e alternado). Transformação do compasso simples em composto e vice-versa. Tempos fortes e fracos. Partes fortes e fracas de tempo. Tempo meio-forte e contratempo.

2) Síncopas regulares. Quiálteras.

3) Sinais de alteração: sustenidos, bemóis, dobrado sustenido, dobrado bemol e bequadro; suas finalidades. Armadura de claves e acidentes. Tons relativos, tons vizinhos e afastados.

4) Sinais de intensidade. Palavras e expressões que modificam os andamentos.

5) Tetracórdio. Reprodução das escalas maiores com sustenidos e bemóis.

6) Escalas cromáticas ascendentes e descendentes, maiores e menores, com sustenidos e bemóis.

7) Escalas diatônicas ascendentes e descendentes, maiores e menores, com sustenidos e bemóis.

8) Tons homônimos; notas comuns e diferenciais entre dois tons diferentes.

9) Intervalos em geral: intervalos superiores, suas classificações e inversões. Tom, semitons diatônicos e cromáticos; intervalos melódicos e harmônicos.

10) Intervalos consonantes e dissonantes, suas classificações e inversões.

11) Ornamentos: portamento, apogiatura superior e inferior, simples e dupla; floreio de duas notas superiores e inferiores; mordente superior e inferior; trinado; e grupeto superior e inferior.

12) Acordes de 3 (três) sons.

13) Bibliografia sugerida - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do EI, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

a) PRIOLLI, Maria de Mattos. *Princípios Básicos da Música para a Juventude*, 1º Volume, 51ª Edição revista e atualizada. Rio de Janeiro: Ed. Casa Oliveira de Músicas Ltda, 2010.

b) PRIOLLI, Maria de Mattos. *Princípios Básicos da Música para a Juventude*, 2º Volume, 31ª Edição revista e atualizada. Rio de Janeiro: Ed. Casa Oliveira de Músicas Ltda, 2010.

e. PROGRAMA DO EXAME DE HABILITAÇÃO MUSICAL

a. Prova prática

1) O Exame de Habilitação Musical (EHM) constará de uma prova prática, com as seguintes tarefas a serem executadas pelo candidato à área Música:

a) escalas ascendentes e descendentes, até 4 (quatro) sustenidos e 4 (quatro) bemóis, dentro da extensão do instrumento do candidato, selecionadas pela Comissão de Aplicação do EHM;

b) um estudo de método, que contenha ornamento de até 3 (três) notas, dentre três apresentados pelo candidato, a critério da Comissão de Aplicação do EHM;

c) um estudo de método, que contenha ornamento de até 3 (três) notas, apresentada ao candidato pela Comissão de Aplicação do EHM, de acordo com o método do instrumento para o qual estiver concorrendo; e

d) o Hino Nacional Brasileiro, em parte de 1º instrumento.

b. Os métodos a serem usados pelos candidatos serão os seguintes

1) Método **Arbans**, para instrumentos de metal.

2) **Klosé** para instrumentos de palheta.

c. Bibliografia recomendada - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do exame intelectual, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

1) Clarineta: KLOSÉ, Hyacithe. *Método Completo para Clarinete*. Paris: Ed. Alphonse Leduc.

2) Fagote: KRAKAMP, Emanuele. *Método per Fagotto (Mucetti)*. Ed. Ricordi.

3) Flauta em dó / Flautim em dó: TAFFANEL & GAUBERT. *Méthode Complète de Flûte*. Paris: Alphonse Leduc.

4) Oboé em dó / Corne-inglês: A.M.R. BARRET. *Méthode Complete de HAUTBOIS*. Vol 1 Paris: Ed. Alphonse Leduc.

5) Saxhorne: GOLDMAN, Edwin Franco e SMITH, Walter M. Arban's. *Complete Conservatory Method for Eufonium*. Nova Iorque: Ed Carl Fisher.

6) Saxafone: KLOSÉ, Hyacithe. *Método Completo para Saxafone*. Paris: Ed. Reoordi.

7) Tuba: GOLDMAN, Edwin Franco e SMITH, Walter M. Arban's. *Complete Conservatory Method for Bass*. Nova Iorque: Ed Carl Fisher.

8) Trombone Tenor/Trombone Baixo: RANDALL, Charles e MATIA, Simone. Arban's. *Famous Method for Trombone*. Nova Iorque: Ed. Carl Fisher.

9) Trompa: THEVET, Lucien. *Méthode Complète de Cor*. Vol. 1. Paris: Ed. Alphonse Leduc.

10) Trompete/Cornetim/Flueghorne: GOLDMAN, Edwin Franco e SMITH, Walter M. Arban's. *Complete Conservatory Method for Trumpet*. Nova Iorque: Ed Carl Fisher.

PORTARIA Nº 086-DECEX, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos de Saúde (IRCAM/CFS Sau - EB60-IR-14.003), 5ª Edição, 2016.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002) aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos de Saúde (IRCAM/CFS Sau - EB60-IR-14.003), 5ª Edição, 2016, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 056-DECEEx, de 7 de maio de 2015.

NOTA:as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos de Saúde (IRCAM/CFS Sau - EB60-IR-14.003), 5ª Edição, 2016, estão publicadas em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 087-DECEEx, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos de Saúde, em 2017.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea d) do inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Aprovar a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos de Saúde, em 2017, constantes do documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 057-DECEEx, de 7 de maio de 2015.

TAXA DE INSCRIÇÃO, CALENDÁRIO ANUAL, RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME E RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL, REFERENTES AO CONCURSO DE ADMISSÃO PARA MATRÍCULA NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DE SAÚDE, EM 2017.

1. FINALIDADE

Estabelecer o valor da taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições de exame (Gu de Exame) e organizações militares sedes de exame (OMSE) e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos de Saúde, em 2017.

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 335-EME, de 17 DEZ 15 - Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2017; e

b. Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos de Saúde - IRCAM/CFS Sau, aprovadas pela Portaria nº 086-DECEEx, de 5 MAIO 16.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO E VAGAS

a. o valor da taxa de inscrição: R\$ 70,00 (setenta reais).

b. número de vagas para a matrícula no CFS:

- área Saúde - 65 (sessenta e cinco)

4. CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	EsSA	Elaboração e publicação do Manual do Candidato no sítio da EsSA na <i>Internet</i> : (http://www.esa.ensino.eb.br).	Até 6 MAIO 16
2		Publicação, no DOU, do edital de abertura do concurso de admissão.	
3	CCOMSEx, C Mil A e demais OM do EB	Divulgação do concurso, por meio das mídias falada, escrita e televisada, de acordo com o escalão considerado e dentro de suas possibilidades.	9 MAIO a 4 JUL 16
4	Candidato	Solicitação de inscrição pela <i>Internet</i> , no sítio (http://www.esa.ensino.eb.br), ou mediante o envio de documentação impressa, caso o candidato não possa fazê-la pela <i>Internet</i> .	9 MAIO a 4 JUL 16
5		Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, por meio de requerimento ao Cmt EsSA, endereçado diretamente à Seção de Concurso e Admissão.	9 a 18 MAIO 16
6	EsSA	Divulgação dos resultados dos requerimentos dos candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição, por meio de requerimento ao Cmt EsSA.	1º JUN 16
7	Candidato	Solicitação de revisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido anteriormente, por meio de requerimento ao Diretor de Educação Técnica Militar, endereçado diretamente à Seção de Concurso e Admissão.	1º a 6 JUN 16
8	EsSA	Elaboração, impressão e remessa, às OMSE, das INSTRUÇÕES ÀS OMSE 1º VOL, contendo as respectivas estimativas de candidatos inscritos, para fins de planejamento das ações referentes ao EI.	6 JUN 16
9	EsSA	Divulgação dos resultados dos requerimentos dos candidatos que solicitaram revisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	15 JUN 16
10	Candidato que teve indeferido seu requerimento de isenção	Solicitação de inscrição pela <i>Internet</i> , no sítio (http://www.esa.ensino.eb.br), ou mediante o envio de documentação impressa, caso o candidato não possa fazê-la pela <i>Internet</i> , para os candidatos que tiveram indeferido em seus requerimentos de solicitação de isenção do pagamento da taxa de matrícula.	15 JUN a 4 JUL 16
11	OMSE	Remessa, diretamente à EsSA, da planilha de solicitação de recursos financeiros para custeio do EI, detalhando todas as despesas previstas, incluindo, quando for o caso, o aluguel de locais para aplicação do exame.	Até 4 JUL 16
12	Gu Exm	Informação à EsSA: - de posto, nome completo, identidade e telefone dos integrantes da CAF (presidente e dois membros) e nome completo e identidade dos aplicadores e fiscais; - endereço completo do local para a realização do EI, da quantidade de setores e capacidade; - da necessidade ou não de os candidatos conduzirem pranchetas, individualmente, para o EI.	
13	EsSA	Elaboração, impressão e remessa, às OMSE, das Instruções às CAF.	

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
14	Candidato	Data limite para mudança de dados da inscrição para a realização do EI.	Até 11 JUL 16
15	OMSE	Expedição de diretrizes e instruções complementares às CAF e Gu Exm/OMSE, se for o caso.	Até 18 JUL 16
16	EsSA	Informar as OMSE a quantidade final de inscritos.	Até 29 AGO 16
17		Repasse, diretamente às OMSE, de recursos para cobrir as despesas com o concurso.	
18		Divulgação do edital de convocação, seleção e contratação dos professores para compor a banca de professores de Língua Portuguesa.	Até 12 SET 16
19		Produção do material do EI.	
20		Disponibilização dos CCI aos candidatos pela <i>Internet</i> , no sítio da EsSA (http://www.esa.ensino.eb.br) e remessa pelo correio para os candidatos que realizaram a inscrição por carta ou no caso de solicitação de ficha de inscrição por telefone.	De 19 SET a 9 OUT 16 (1130hs)
21	Candidato	Impressão do CCI, acessando o sítio (http://www.esa.ensino.eb.br) ou recebendo pelo correio para os candidatos que realizaram a inscrição por carta ou no caso de solicitação de ficha de inscrição por telefone).	
22	EsSA	Remessa, às OMSE, dos exemplares das provas e outros documentos do EI.	Até 19 SET 16
23	Candidato, CAF e OMSE	- Realização do EI. - <u>Principais horários das atividades do EI (hora de BRASÍLIA):</u> - fechamento dos portões de acesso (ou similares) aos locais de exame: 1130h; - início do exame: 1300h; e - término do exame: 1700h.	9 OUT 16 (Dom)
24	CAF e Gu Exm	Remessa, diretamente à EsSA, das Folhas de Respostas, das Folhas de Redação, dos relatórios e dos demais documentos referentes à aplicação do EI.	10 OUT 16
25	EsSA	Correção das folhas de respostas por processo óptico-eletrônico.	11 OUT a 14 NOV 16
26		Divulgação da solução das questões objetivas.	11 OUT 16
27	Candidato	Remessa de Pedido de Revisão das questões objetivas, conforme o padrão estabelecido no Manual do Candidato.	Até 14 OUT 16
28	EsSA	Divulgação do resultado dos pedidos de revisão das questões objetivas.	Até 18 NOV 16
29		Preparação das folhas de redação (numeração da parte superior e texto <u>com o mesmo número e separação</u> destas partes) para serem corrigidas pela banca de professores de Língua Portuguesa.	Até 25 NOV 16
30		Correção das folhas de redação pela banca de professores de Língua Portuguesa.	4 a 25 JAN 17
31	OMSE	Informar a EsSA a composição das Equipes de Recebimento de Títulos.	Até 9 JAN 17
32	EsSA	Preparação das relações nominais contendo o resultado parcial do EI (sem considerar possíveis pedidos de revisão da redação).	23 a 26 JAN 17
33		Divulgação do resultado parcial do EI no ambiente virtual do candidato, no sítio da EsSA, sem considerar possíveis pedidos de revisão da redação.	27 JAN 17

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
34	Candidato aprovado	Entrega, na OMSE, dos documentos comprobatórios para análise de títulos.	30 e 31 JAN 17
35	Candidato	Remessa via SEDEX, do pedido de revisão da questão discursiva de Português (redação).	
36	OMSE	Envio à EsSA, <u>em uma única remessa</u> , dos documentos comprobatórios para análise de títulos.	Até 1º FEV 17
37	Comissão da EsSA	Realização da Análise e Valoração de Títulos.	2 a 20 FEV 17
38	C Mil A	Nomear e constituir as JISE e JISR das Gu Exm e OMSE localizadas em suas respectivas áreas.	Até 6 FEV 17
39	EsSA	Divulgação do resultado do pedido de revisão da questão discursiva de Português (redação).	13 FEV 17
40	Candidato aprovado após pedido de revisão da redação	Remessa, via SEDEX, dos documentos comprobatórios para a análise de títulos, diretamente para a Seção de Concurso da EsSA.	Até 16 FEV 17
41	EsSA e candidato	Divulgação do resultado final do EI (prova objetiva e redação), disponibilizado no sítio da EsSA (http://www.esa.ensino.eb.br).	17 FEV 17
42	OMSE	Informar a EsSA a composição da Equipe de Acompanhamento que irá coordenar a IS/ISGR e EAF/EAFGR.	Até 22 FEV 17
43	EsSA	Publicação, no sítio da EsSA do resultado da análise e valoração de títulos.	Até 22 FEV 17
44	EsSA	Publicação no sítio da EsSA da listagem dos candidatos classificados, classificados majorados e classificados não majorados (considerado o resultado final do EI e pontuação da valoração de títulos).	Até 24 FEV 17
45	Gu Exm, OMSE e candidatos convocados	Apresentação, nas OMSE, dos candidatos classificados e classificados majorados para designação do local e horário da IS. Os candidatos que não se apresentarem nesse dia serão ELIMINADOS das próximas etapas.	6 MAR 17 às 0800h
46		Realização da IS.	7 a 15 MAR 17
47		Realização do EAF, apenas para os candidatos aptos (aprovados) na IS.	7 a 16 MAR 17
48		Realização do EAFGR (grau de recurso) para os candidatos que solicitarem novo exame (aptos na IS).	8 a 17 MAR 17
49	Candidato e OMSE	Solicitação de ISGR.	5 dias úteis a partir da data de divulgação do resultado da IS
50	Gu Exm	Informação “UU”, à EsSA, preenchendo os relatórios do ambiente virtual do Chefe da Equipe de Acompanhamento com as seguintes informações: - candidatos aptos na IS e no EAF (e EAFGR, se for o caso); - candidatos desistentes e faltosos; - candidatos que realizaram ISGR e já executaram o EAF/EAFGR (se for o caso); e - candidatos que solicitaram ISGR e estão aguardando a realização.	Até 17 MAR 17
51	Gu Exm/OMSE	Remessa “UU” à EsSA: - das atas originais da IS e do EAF/EAFGR; - dos relatórios gerados no ambiente virtual do Chefe da Equipe de Acompanhamento; e - dos cartões de autógrafos com as impressões digitais dos candidatos que realizaram a IS e EAF.	Até 20 MAR 17
52	OMSE	Informação “UU”, à EsSA, do resultado da ISGR, se for o caso.	Até 28 MAR 17

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
53	OMSE e candidato	Realização do EAF e EAFGR para os candidatos que foram aptos na ISGR, se for o caso.	Até 31 MAR 17
54	Gu Exm/OMSE	Informação “UU”, à EsSA, do resultado do EAF realizado pelos candidatos aptos na ISGR, se for o caso.	
55		Remessa “UU”, à EsSA, das <u>atas</u> originais da ISGR, do EAF/EAFGR e dos cartões de autógrafos dos candidatos que solicitaram na ISGR.	Até 3 ABR 17
56	EsSA	Remessa, às OMCT, da relação, por áreas, dos candidatos aprovados no EI, aptos na IS (ou ISGR) e no EAF (ou EAFGR), distribuídos nas diversas OMCT.	Até 5 ABR 17
57	EsSA e candidato	Divulgação no sítio da EsSA (www.esa.ensino.eb.br) dos candidatos aprovados na IS e EAF designados para as OMCT a fim de realizarem a última fase do concurso de admissão. Divulgação dos aprovados na IS e EAF incluídos na lista de espera.	
58	EsSA	Homologação do resultado do concurso de admissão (exame intelectual e valoração de títulos), contendo a classificação final dos candidatos, mediante publicação no DOU.	Até 13 ABR 17
59	OM de origem	Licenciamento dos candidatos militares habilitados à matrícula pelas OM de origem, conforme o previsto no inciso I, do art. 2º da Portaria nº 002-DGP, de 5 JAN 01.	16 ABR 17
60	OMCT e candidatos designados	Apresentação dos candidatos designados nas OMCT para a última fase do concurso de admissão.	17 ABR 17
61	OMCT	Informação “UU”, à EsSA, das relações dos candidatos desistentes, dos não-apresentados, dos inabilitados para a matrícula e dos pedidos de ISGR (informação diária).	17 a 24 ABR 17
62		Matrícula dos candidatos aprovados, classificados nas vagas e habilitados, no CFS Sau.	24 ABR 17
63	EsSA e OMCT	Encerramento do concurso de admissão para matrícula no CFS Sau 2017-18.	28 ABR 17
64	OMCT	Remessa, à EsSA, <u>em caráter de urgência</u> , das redações elaboradas pelos candidatos.	Até 8 MAIO 17
65		Remessa, à EsSA, das relações dos candidatos matriculados (boletim de matrícula) e dos desistentes, se for o caso, bem como das atas de ISGR.	Até 22 MAIO 17
66	EsSA	Remessa, à DETMil, do relatório final do concurso de admissão.	Até 7 JUN 17
67	DETMil	Remessa, ao DECEX, do relatório final do concurso de admissão.	Até 29 JUN 16

SIGLAS E ABREVIATURAS USADAS

<ul style="list-style-type: none"> - CCOMSEx: Centro de Comunicação Social do Exército - CIAvEx: Centro de Instrução de Aviação do Exército - CAF: Comissão de Aplicação e Fiscalização - C Mil A: Comando Militar de Área - DECEX: Departamento de Educação e Cultura do Exército - DETMil: Diretoria de Educação Técnica Militar - DGP: Departamento-Geral do Pessoal - DOU: Diário Oficial da União - EsSA: Escola de Sargentos das Armas - EAF: Exame de Aptidão Física - EAFGR: Exame de Aptidão Física em Grau de Recurso - ECT: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EI: Exame Intelectual - Gu de Exame: Guarnição de Exame 	<ul style="list-style-type: none"> - IS: Inspeção de Saúde - ISGR: Inspeção de Saúde em Grau de Recurso - JISE: Junta de Inspeção de Saúde Especial - JISR: Junta de Inspeção de Saúde de Recursos - OM: Organização Militar - OMCT: Organização Militar de Corpo de Tropa - OMSE: Organização Militar Sede de Exame - RM: Região Militar
--	---

5. RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAMES (OMSE)

a. OMSE no Brasil

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	UF
101	9ª Brigada de Infantaria Motorizada (9ª Bda Inf Mtz)	Comando Militar do Leste (CML)	Rio de Janeiro	RJ
102	Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM)			
103	Brigada de Infantaria Paraquedista (Bda Inf Pqdt)			
104	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Resende	RJ
105	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)	Vila Velha	ES
106	Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (Cmdo AD/1)	Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (Cmdo AD/1)	Niterói	RJ
107	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha)	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha)	Juiz de Fora	MG
108	Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM)	Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM)	Belo Horizonte	MG
109	Escola de Sargentos das Armas (EsSA)	Escola de Sargentos das Armas (EsSA)	Três Corações	MG
110	11º Batalhão de Infantaria de Montanha (11º BI Mth)	11º Batalhão de Infantaria de Montanha (11º BI Mth)	São João Del Rei	MG
111	36º Batalhão de Infantaria Motorizado (36º BI Mtz)	36º Batalhão de Infantaria Motorizado (36º BI Mtz)	Uberlândia	MG
112	Escola de Instrução Especializada (EsIE)	Comando Militar do Leste (CML)	Rio de Janeiro	RJ
113	Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO)			
114	Escola de Sargentos de Logística (EsSLog)			
115	Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ)			
116	Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe)			
117	55º Batalhão de Infantaria (55º BI)	55º Batalhão de Infantaria (55º BI)	Montes Claros	MG
201	Comando da 2ª Região Militar (Cmdo 2ª RM)	Comando Militar do Sudeste (CMSE)	São Paulo	SP
202	28º Batalhão de Infantaria Leve (28º BIL)	Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve (Cmdo 11ª Bda Inf L)	Campinas	SP
203	37º Batalhão de Infantaria (37º BIL)	37º Batalhão de Infantaria Leve (37º BIL)	Lins	SP
204	Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (Cmdo 1ª Bda AAAe)	Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (Cmdo 1ª Bda AAAe)	Guarujá	SP
205	Comando de Aviação do Exército	Comando de Aviação do Exército	Taubaté	SP
206	13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (13º RCMec)	13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (13º RCMec)	Pirassununga	SP
301	Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM)	Comando Militar do Sul (CMS)	Porto Alegre	RS

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	UF
302	Comando da 3ª Divisão de Exército (Cmdo 3ª DE)	Comando da 3ª Divisão de Exército (Cmdo 3ª DE)	Santa Maria	RS
303	Comando da Artilharia Divisionária da 3ª DE (Cmdo AD/3)	Comando da Artilharia Divisionária da 3ª DE (Cmdo AD/3)	Cruz Alta	RS
304	Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 1ª Bda C Mec)	Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 1ª Bda C Mec)	Santiago	RS
305	9º Batalhão de Infantaria Motorizado (9º BI Mtz)	Comando da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 8ª Bda Inf Mtz)	Pelotas	RS
306	Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 2ª Bda C Mec)	Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 2ª Bda C Mec)	Uruguaiana	RS
307	Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 3ª Bda C Mec)	Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 3ª Bda C Mec)	Bagé	RS
308	Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz)	Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz)	Florianópolis	SC
309	33º Batalhão de Infantaria Mecanizado (33º BI Mec)	Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada (Cmdo 15ª Bda Inf Mec)	Cascavel	PR
310	Comando 5ª Divisão de Exército (5ªDE)	Comando 5ª Divisão de Exército (5ªDE)	Curitiba	PR
311	Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada (5ª Bda C Bld)	Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada (5ª Bda C Bld)	Ponta Grossa	PR
401	Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM)	Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM)	Salvador	BA
402	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)	Aracaju	SE
403	59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz)	59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz)	Maceió	AL
404	Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 10ª Bda Inf Mtz)	Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 10ª Bda Inf Mtz)	Recife	PE
405	Comando do 1º Grupamento de Engenharia de Construção (Cmdo 1º Gpt E Cnst)	Comando do 1º Grupamento de Engenharia de Construção (Cmdo 1º Gpt E Cnst)	João Pessoa	PB
406	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 7ª Bda Inf Mtz)	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 7ª Bda Inf Mtz)	Natal	RN
407	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM)	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM)	Fortaleza	CE
408	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)	Teresina	PI
409	72º Batalhão de Infantaria Motorizado (72º BI Mtz)	72º Batalhão de Infantaria Motorizado (72º BI Mtz)	Petrolina	PE
501	1º Batalhão de Infantaria de Selva (1º BIS)	Comando Militar da Amazônia (CMA)	Manaus	AM
502	Comando de Fronteira Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Solimões/8º BIS)	Comando de Fronteira Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Solimões/8º BIS)	Tabatinga	AM
503	Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron AC/4º BIS)	Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron AC/4º BIS)	Rio Branco	AC
504	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf SI)	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf SI)	Boa Vista	RR

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	UF
505	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf SI)	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf SI)	Porto Velho	RO
506	17º Batalhão de Infantaria de Selva (17º BIS)	Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 16ª Bda Inf SI)	Tefé	AM
507	Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 2ª Bda Inf SI)	Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 2ª Bda Inf SI)	S. Gabriel da Cachoeira	AM
601	Comando Militar do Planalto (CMP)	Comando Militar do Planalto (CMP)	Brasília	DF
602	22º Batalhão de Infantaria (22º BI)	22º Batalhão de Infantaria (22º BI)	Palmas	TO
603	Base Administrativa do Comando de Operações Especiais (Cmdo Op Esp)	Comando de Operações Especiais (Cmdo Op Esp)	Goiânia	GO
701	20º Regimento de Cavalaria Blindada (20º RCB)	Comando Militar do Oeste (CMO)	Campo Grande	MS
702	44º Batalhão de Infantaria Motorizado (44º BI Mtz)	Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 13ª Bda Inf Mtz)	Cuiabá	MT
703	17º Batalhão de Fronteira (17º B Fron)	Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira (Cmdo 18ª Bda Inf Fron)	Corumbá	MS
704	18º Grupo de Artilharia de Campanha (18º GAC)	18º Grupo de Artilharia de Campanha (18º GAC)	Rondonópolis	MT
705	Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 4ª Bda C Mec)	Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 4ª Bda C Mec)	Dourados	MS
801	24º Batalhão de Infantaria Leve (24º BIL)	24º Batalhão de Infantaria Leve (24º BIL)	São Luís	MA
802	51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS)	51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS)	Altamira	PA
803	Comando da 8ª Região Militar (Cmdo 8ª RM)	Comando Militar do Norte (CMN)	Belém	PA
804	Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá/34º BIS)	Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá/34º BIS)	Macapá	AP
805	50º Batalhão de Infantaria de Selva (50º BIS)	50º Batalhão de Infantaria de Selva (50º BIS)	Imperatriz	MA
806	8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º BEC)	8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º BEC)	Santarém	PA
807	53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS)	53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS)	Itaituba	PA
808	52º Batalhão de Infantaria de Selva (52º BIS)	52º Batalhão de Infantaria de Selva (52º BIS)	Marabá	PA

b. OMSE no exterior

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	PAÍS
901	CONTBRAS/BRABAT	CONTBRAS/BRABAT	Porto Príncipe	HAITI

6. RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

a. MATEMÁTICA

1) Teoria dos conjuntos e conjuntos numéricos

- a) Representação de conjuntos e subconjuntos: união, interseção e diferença de conjuntos.
- b) Razões e proporções: razão de duas grandezas, proporção e suas propriedades, escala, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e juros compostos.
- c) Números Naturais e Inteiros: divisibilidade, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum, decomposição em fatores primos, operações e propriedades.
- d) Números Racionais e Reais: operações e propriedades, representação decimal, desigualdades, intervalos reais.

2) Funções

- a) Domínio, contradomínio e imagem.
- b) Raiz de uma função.
- c) Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras.
- d) Funções crescentes, decrescentes e constantes.
- e) Funções compostas e inversas.

3) Função afim e função quadrática

- a) Gráfico, domínio, imagem e características.
- b) Variações de sinal.
- c) Máximos e mínimos.
- d) Resolução de equações e inequações.
- e) Inequação produto e inequação quociente.

4) Função exponencial

- 1) Gráfico, domínio, imagem e características.
- 2) Equações e inequações exponenciais.

5) Função logarítmica

- a) Definição de logaritmo, propriedades operatórias e mudança de base.
- b) Gráfico, domínio, imagem e características da função logarítmica.
- c) Equações e inequações logarítmicas.

6) Trigonometria

- a) Trigonometria no triângulo retângulo.
- b) Trigonometria num triângulo qualquer.
- c) Unidades de medidas de arcos e ângulos: graus e radianos.
- d) Círculo trigonométrico, razões trigonométricas, redução ao 1º quadrante.
- e) Funções trigonométricas: seno, cosseno e tangente; relações e identidades.
- f) Fórmulas de adição de arcos e arcos duplos.

7) Análise combinatória

- a) Fatorial: definição e operações.
- b) Princípio Fundamental da Contagem.
- c) Arranjos, permutações e combinações.

8) Probabilidade

- a) Experimento aleatório, espaço amostral, evento.
- b) Probabilidade em espaços amostrais equiprováveis.
- c) Probabilidade da união e interseção de eventos.
- d) Probabilidade condicional.
- e) Eventos independentes.

9) Noções de estatística

- a) População e amostra.
- b) Frequência absoluta e frequência relativa.
- c) Medidas de tendência central: média aritmética, média aritmética ponderada, mediana e moda.

10) Sequências numéricas

- a) Lei de formação de uma sequência.
- b) Progressões aritméticas e geométricas: termo geral, soma dos termos e propriedades.

11) Matrizes, determinantes e sistemas lineares

- a) Matrizes: conceito, tipos especiais, operações e matriz inversa.
- b) Determinantes: conceito, resolução e propriedades.
- c) Sistemas lineares: resolução, classificação e discussão.

12) Geometria plana

- a) Congruência de figuras planas.
- b) Semelhança de triângulos.
- c) Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos.
- d) Inscrição e circunscrição de polígonos regulares.
- e) Áreas de polígonos, círculo, coroa e setor circular.

13) Geometria espacial

- a) Retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularismo.
- b) Prismas, pirâmides, cilindros e cones: conceito, elementos, classificação, áreas, volumes e troncos.
- c) Esfera: elementos, seção da esfera, área e volume.

14) Geometria analítica

- a) Ponto: o plano cartesiano, distância entre dois pontos, ponto médio de um segmento, condição de alinhamento de três pontos.
- b) Estudo da reta: equação geral e reduzida; interseção, paralelismo e perpendicularismo entre retas; distância de um ponto a uma reta; área de um triângulo.

c) Estudo da circunferência: equação geral e reduzida; posições relativas entre ponto e circunferência, reta e circunferência e duas circunferências; tangência.

15) Números complexos

- a) O número “i”.
- b) Conjugado e módulo de um número complexo.
- c) Representação algébrica e trigonométrica de um número complexo.
- d) Operações nas formas algébrica e trigonométrica.

16) Polinômios

a) Função polinomial; polinômio identicamente nulo; grau de um polinômio; identidade de um polinômio, raiz de um polinômio; operações com polinômios; valor numérico de um polinômio.

b) Divisão de polinômios, Teorema do Resto, Teorema de D'Alembert, dispositivo de Briot-Ruffini.

17) Equações polinomiais

- a) Definição, raízes e multiplicidade.
- b) Teorema Fundamental da Álgebra.
- c) Relações entre coeficientes e raízes.
- d) Raízes reais e complexas.

18) Bibliografia sugerida - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do exame intelectual, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

a) DANTE, Luiz Roberto. *Matemática: contexto e aplicações*. Vol. Único. 3ª edição, 3ª reimpressão. Editora Ática, 2009.

b) DANTE, Luiz Roberto. *Projeto VOAZ Matemática*. Vol. Único, 1ª, 2ª e 3ª Parte. 1ª edição. 2ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2012 (Coleção Projeto VOAZ)

c) GIOVANNI, José Ruy, BONJORNIO, José Roberto e GIOVANNI JR, José Ruy. *Matemática Fundamental: Uma Nova Abordagem*. Volume único. São Paulo: FTD, 2002.

d) IEZZI, Gelson, DOLCE, Osvaldo, DEGENSZAJN, David, PÉRIGO, Roberto & ALMEIDA, Nilze de. *Matemática - Ciências e Aplicações*. Volumes 1, 2 e 3. 5ª edição. São Paulo: Atual, 2010

b. PORTUGUÊS

1) Leitura, interpretação e análise de textos

Leitura, interpretação e análise dos significados presentes em um texto e o respectivo relacionamento com o universo em que o texto foi produzido.

2) Fonética, ortografia e pontuação

Correta escrita das palavras da língua portuguesa, acentuação gráfica, partição silábica e pontuação.

3) Morfologia

Estrutura e formação das palavras e classes de palavras.

4) Morfossintaxe

Frase, oração e período, termos da oração, orações do período (desenvolvidas e reduzidas), funções sintáticas do pronome relativo, sintaxe de regência (verbal e nominal), sintaxe de concordância (verbal e nominal) e sintaxe de colocação.

5) Noções de versificação

Estrutura do verso, tipos de verso, rima, estrofação e poemas de forma fixa.

6) Teoria da linguagem e semântica

História da Língua Portuguesa; linguagem, língua, discurso e estilo; níveis de linguagem, funções da linguagem; figuras de linguagem; e significado das palavras.

7) Introdução à literatura

A arte literária, os gêneros literários e a evolução da arte literária, em Portugal e no Brasil.

8) Literatura brasileira

Contexto histórico, características, principais autores e obras do Quinhentismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Impressionismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-modernismo e Modernismo.

9) Redação

Gênero textual; textualidade e estilo (funções da linguagem; coesão e coerência textual; tipos de discurso; intertextualidade; denotação e conotação; figuras de linguagem; mecanismos de coesão; a ambiguidade; a não-contradição; paralelismos sintáticos e semânticos; continuidade e progressão textual); texto e contexto; o texto narrativo: o enredo, o tempo e o espaço; a técnica da descrição; o narrador; o texto argumentativo; o tema; a impessoalidade; a carta argumentativa; a crônica argumentativa; a argumentação e a persuasão; o texto dissertativo-argumentativo; a consistência dos argumentos; a contra-argumentação; o parágrafo; a informatividade e o senso comum; formas de desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo; a introdução; e a conclusão.

10) Alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012. Para o CFS/2017-18 ainda serão aceitas as duas formas ortográficas, como está previsto no Decreto nº 7.875, de 2012.

11) Bibliografia sugerida - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do exame intelectual, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

a) Gramática

(1) ABL, Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. 5ª edição. Editora Global, 2009.

(2) CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 5ª edição, 2ª reimpressão, revista. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008. (De acordo com a nova ortografia)

(3) NOVA ORTOGRAFIA (ACORDO ORTOGRÁFICO) - 2009/2010.

(4) TERRA, Ernani. *Curso Prático de Gramática*. 6ª edição, 3ª reimpressão. São Paulo: Scipione, 2011.

b) Literatura brasileira

(1) CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Português: Linguagens*. Volume único. 3ª edição. São Paulo: Atual, 2009 - conforme a Nova Ortografia.

(2) INFANTE, Ulisses. *Curso de Literatura de Língua Portuguesa*. 1ª edição, 6ª reimpressão (2007). São Paulo: Scipione, 2001

c) Redação (interpretação e produção de textos)

(1) FERREIRA, Marina. *Redação, Palavra e Arte*. 3ª edição. São Paulo: Atual, 2010 - conforme a Nova Ortografia.

(2) SARMENTO, Leila Lauar. *Oficina de Redação*. Vól. Único. 4ª edição. São Paulo: Moderna, 2013.

c. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO BRASIL

1) História do Brasil

a) A expansão Ultramarina Européia dos séculos XV e XVI

b) O Sistema Colonial Português na América

Estrutura político-administrativa, estrutura socioeconômica, invasões estrangeiras, expansão territorial, interiorização e formação das fronteiras, as reformas pombalinas, rebeliões coloniais e movimentos e tentativas emancipacionistas.

c) O Período Joanino e a Independência

(1) A presença britânica no Brasil, a transferência da Corte, os tratados, as principais medidas de D. João VI no Brasil, a política joanina, os partidos políticos, as revoltas, conspirações e revoluções e a emancipação e os conflitos sociais.

(2) O processo de independência do Brasil.

d) Brasil Imperial

Primeiro Reinado e Período Regencial: aspectos administrativos, militares, culturais, econômicos, sociais e territoriais; Segundo Reinado: aspectos administrativos, militares, econômicos, sociais e territoriais; e Crise da Monarquia e Proclamação da República.

e) Brasil República

Aspectos administrativos, culturais, econômicos, sociais e territoriais, revoltas, crises e conflitos e a participação brasileira na II Guerra Mundial.

2) Geografia do Brasil

a) O território nacional: a construção do Estado e da Nação, a obra de fronteiras, fusos-horários e a federação brasileira.

b) O espaço brasileiro: relevo, climas, vegetação, hidrografia e solos.

c) Políticas territoriais: meio ambiente.

d) Modelo econômico brasileiro: o processo de industrialização, o espaço industrial, a energia e o meio ambiente, os complexos agro-industriais e os eixos de circulação e os custos de deslocamento.

e) A população brasileira: a sociedade nacional, a nova dinâmica demográfica, os trabalhadores e o mercado de trabalho, a questão agrária, pobreza e exclusão social e o espaço das cidades.

f) Políticas territoriais e regionais: a Amazônia, o Nordeste, o Mercosul e a América do Sul.

3) Bibliografia sugerida - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do exame intelectual, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

a) COTRIM, Gilberto. *História Global: Brasil e Geral - Volume Único*. 9ª edição. São Paulo: Saraiva, 2008.

b) KOSHIBA, Luiz, PEREIRA, Denise Manzi Frayze. *História do Brasil: no contexto da história ocidental. Ensino Médio*. 8ª edição, 6ª reimpressão revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Atual, 2003.

c) MAGNOLI, Demétrio. *Geografia para o ensino médio*. 1ª edição, 2ª reimpressão. São Paulo: Atual, 2008.

d) TERRA, Lígia, GUIMARÃES, Raul Borges e ARAÚJO, Regina. *Conexões: Estudos de Geografia do Brasil*. 1ª edição. Moderna, 2009.

e) SENE, Eustáquio de; MOREIRA, João Carlos. *Geografia Geral e do Brasil: Espaço Geográfico e Globalizado*. Vol. 1, 2 e 3. 2ª edição. São Paulo: Scipione, 2012.

d. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1) Deontologia e Exercício Profissional

Responsabilidade do Técnico de Enfermagem em relação ao paciente, à família e à comunidade; Sigilo profissional; Relações interpessoais, o papel do Técnico de Enfermagem na equipe de Enfermagem; Código de Deontologia de Enfermagem; Lei nº 7.498/86, do Exercício Profissional da Enfermagem; Dimensões ético-legais na Enfermagem; Remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e terapêuticos: aspectos legais e deontológicos; Estatuto do Idoso, Estatuto da criança e do adolescente.

2) Fundamentos de Enfermagem

Tipos de unidades de saúde, a equipe de saúde e a equipe de enfermagem; normatização do Sistema Único de Saúde do Brasil; necessidades básicas do paciente; Primeiros socorros; princípios básicos de Enfermagem; fundamentos de anatomia e fisiologia humanas, microbiologia, parasitologia, nutrição e higiene; princípios e métodos de desinfecção e esterilização; admissão e alta do paciente; a participação do Técnico de Enfermagem no plano de cuidados de Enfermagem; verificação de sinais vitais, peso e mensuração; alimentação, conforto, higiene e segurança do paciente, meios e métodos; Preparo e manutenção da unidade do paciente; administração e cálculo de medicamentos; noções de farmacologia; registro e anotações dos cuidados prestados ao paciente; aplicação de calor e frio; terapia intravenosa; o paciente terminal e cuidados pós-morte; oxigenioterapia e curativos.

3) Enfermagem Médico-Cirúrgica

Assistência e cuidados de enfermagem a pacientes com patologias dos aparelhos e sistemas: urinário, cardiovascular, respiratório, digestivo, endócrino, hematopoético e nervoso; procedimentos técnicos de enfermagem para realização de exames e tratamentos: preparo do material, preparo do paciente e preparo do ambiente; posições para exames; Exames de laboratório: técnica para coleta de material (fezes, escarro, urina e sangue); necessidades do paciente cirúrgico: pré, trans e pós-operatório; papel da enfermagem na central de material esterilizado (CME): conceitos, preparo, uso e cuidado com materiais esterilizados; atendimento de enfermagem na unidade de recuperação anestésica e de cuidado intensivo; tipos de lesões cutâneas e curativos; Assistência e cuidados de Enfermagem em socorros de emergência em casos de queimadura, intoxicações, desidratação, choques, traumas, corpo estranho e hemorragia; acidentes ofídicos e com animais peçonhentos (ofídios, escorpiões, aracnídeos, lonomias e outras lagartas); infecção hospitalar: participação do técnico de enfermagem na prevenção da infecção hospitalar; convulsões; reanimação cardiopulmonar; assistência de enfermagem na profilaxia e tratamento das doenças infecciosas, parasitárias e sexualmente transmissíveis: malária, Aids, hanseníase, sarampo, tuberculose, hepatites, meningite, doenças parasitárias; infecções entéricas; NPP (Nutrição Parenteral Prolongada) e NE (Nutrição Enteral): indicações, preparo e cuidados de enfermagem para administração.

4) Enfermagem Materno-Infantil

Assistência e cuidados de enfermagem à gestante, à parturiente e à puérpera nos programas de prevenção e de tratamento; complicações e intercorrências clínicas na gestação; patologias obstétricas; métodos contraceptivos; assistência ao recém-nascido e à criança em estado normal e patológico; aleitamento materno; cuidados com a criança enferma ou hospitalizada; avaliação física pediátrica; assistência de enfermagem nos distúrbios pediátricos: respiratórios, neurológicos, cardiovasculares, afecções auditivas e oculares, gastrointestinais e nutricionais, renais e geniturinários, endócrinos e metabólicos, oncologia pediátrica, hematológicos, imunológicos, ortopédicos e da pele; e o papel do técnico de enfermagem na equipe materno-infantil.

5) Enfermagem em Saúde Pública

O papel da enfermagem na assistência à saúde: da mulher, da criança, do idoso, do hipertenso, do diabético, na Hanseníase, na tuberculose, nas doenças sexualmente transmissíveis e AIDS (DST-AIDS), na saúde ocupacional e na saúde mental; imunizações; doenças infecciosas virais e bacterianas; e técnicas de isolamento (precauções universais).

6) Programa Nacional de Imunização

Imunização da criança, do adolescente, do adulto e idoso, da mulher e da população indígena: calendários de vacinação do Ministério da Saúde; conceitos básicos de vacinação; conservação e validade; contra-indicações gerais; contra-indicações específicas; adiamento de vacinação; falsas contra-indicações; associação de vacinas; eventos adversos após as vacinações; vacina oral contra poliomielite (VOP); vacina tríplice DTP contra difteria, tétano e coqueluche; vacina contra *Haemophilus influenzae* do tipo b; vacina contra hepatite B; vacina contra difteria e tétano (dT - dupla bacteriana tipo adulto); vacina contra difteria, tétano e coqueluche (vacina tríplice DTP - Tríplice bacteriana); vacina contra sarampo; vacina tríplice viral contra sarampo, rubéola e caxumba; vacina contra rubéola e sarampo (dupla viral); vacina contra rubéola; vacina contra tuberculose; vacina contra febre amarela; vacina contra gripe (influenza); vacina contra pneumococo (antipneumocócica); e vacina contra varicela (catapora).

7) Enfermagem Psiquiátrica e Saúde Mental

Assistência do técnico de enfermagem na promoção e recuperação da saúde mental; assistência de enfermagem nas doenças mentais e nas emergências psiquiátricas: transtornos do pensamento, transtornos de ansiedade, esquizofrenia, transtornos do humor, deficiência mental, retardo e autismo, transtornos de personalidade e dependência química; confusão e demência; Doença de Alzheimer; e o papel do técnico de enfermagem nos métodos de tratamento das doenças mentais: psicoterapia, psicofarmacoterapia e reabilitação psicossocial.

8) Bibliografia sugerida - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do exame intelectual, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

a) BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. *Legislação do SUS*. /Conselho Nacional de Secretário de Saúde. Brasília: CONASS,2003 Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/progestores/leg_sus.pdf>. Acesso em: 7 jan. 2014.

b) BRASIL. *Lei nº 7.498/86, de 25 de junho de 1986, Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências*. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 26 jun. 1986.

c) BRASIL. Ministério da Saúde. *Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família*. Brasília-DF 2009 Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd27.pdf> Acesso em: 7 jan. 2014.

d) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretária de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. *Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso* 8 ed. rev. Brasília-DF 2010 Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_gui_bolso.pdf>. Acesso em: 7 jan. 2014.

e) BRASIL. Ministério da Saúde. *Estatuto da criança e do adolescente. 3ª Edição*. Brasília: EDITORA do Ministério da Saúde, 2008 Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto_crianca_adolescente_3ed.pdf>. Acesso em: 7 jan. 2014.

f) BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia de vigilância epidemiológica*. 6ª Edição. Brasília, 2005 Disponível em: <http://www.prosaude.org/publicacoes/guia/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf>. Acesso em: 7 jan. 2014.

g) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *HIV/AIDS, hepatites e outras DST*. Brasília. 2006 (*Caderno de Atenção Básica nr 18*) Disponível em: <<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcd18.pdf>>. Acesso em: 7 jan. 2014.

h) BRASIL. Ministério da Saúde. *Manual de normas de vacinação*. 3 Edição. Brasília., 2001.

i) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Saúde do trabalhador. Brasília, 2001 (Caderno de Atenção Básica nr 5)* Disponível em: <<http://www.blogenfermagem.com/2010/05/caderno-de-atencao-basica-saude-do.html>>. Acesso em: 7 jan. 2014.

j) BRUNNER, I.S SUDDARTH, D.S. *Tratado de enfermagem médico-cirúrgica*. 12 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

k) LIMA, Idelmina Lopes de; LIÉGIO, Eliane Matão Maria. *Manual do técnico de enfermagem*. 9 ed. Goiânia: AB, 2010.

l) MOZACHI, Nelson. *O hospital: manual do ambiente hospitalar*. Curitiba: Os autores, 2005.

m) ROUQUAYROL, M.Z. ALMEIDA FILHO, Naomar de. *Introdução à epidemiologia*. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

PORTARIA Nº 088-DECEX, DE 5 DE MAIO DE 2016

Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos dos Batalhões de Polícia do Exército (EB60-IR-47.001), 1ª Edição, 2016.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art.10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército, a alínea “d” do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, que delega competência para prática de atos administrativos, o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e de acordo com o que propõe os Comandos Militares do Leste, do Sudeste, do Nordeste, do Sul e do Planalto, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos dos Batalhões de Polícia do Exército (IRISM/BPE - EB60-IR-47.001), 1ª Edição, 2016, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 049-DEP, de 5 de junho de 2006, e a Portaria nº 065-DEP, de 10 de julho de 2006.

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPITULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	
Seção I - Da Finalidade.....	1º
Seção II - Dos Cursos.....	2º
CAPITULO II - DA INSCRIÇÃO	
Seção I - Das Vagas.....	3º
Seção II - Dos Requisitos.....	4º/6º
Seção III - Do Processo da Inscrição.....	7º/8º
CAPITULO III - DA SELEÇÃO	

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
Seção I - Dos Critérios.....	9º/10
Seção II - Da Inspeção de Saúde.....	11/12
Seção III - Do Teste de Avaliação Física.....	13
CAPITULO IV - DA MATRÍCULA.....	14
CAPITULO V - DAS ATRIBUIÇÕES.....	15/19
CAPITULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	20/22
ANEXO A - CALENDÁRIO DE EVENTOS	
ANEXO B - INFORMAÇÃO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE MILITARES DO EB	
ANEXO C - FICHA DE INSCRIÇÃO	

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I Da Finalidade

Art. 1º A finalidade destas Instruções Reguladoras (IR) é estabelecer as condições para a inscrição, a seleção e a matrícula nos cursos de especialização conduzidos por Batalhões de Polícia do Exército (BPE).

Seção II Dos Cursos

Art. 2º Os BPE conduzem os seguintes cursos de especialização, regulados por estas IR:

- I - Curso de Polícia do Exército para Oficiais; e
- II - Curso de Polícia do Exército para Sargentos.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

Seção I Das Vagas

Art. 3º Anualmente, após o Estado-Maior do Exército (EME) fixar o número de vagas dos cursos regulados por estas IR, o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) irá distribuí-las e o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) divulgará, por portaria, o calendário que estabelecerá, para o ano seguinte, as datas de apresentação, início e término desses cursos, por proposta dos Comandos Militares de Área (C Mil A) enquadrantes dos BPE.

Seção II

Dos Requisitos

Art. 4º As vagas previstas para cada curso, respeitado o universo de seleção, serão distribuídas a oficiais e sargentos do Exército Brasileiro (EB) que atendam os seguintes requisitos gerais:

I - ser voluntário;

II - servir ou estar proposto para servir em Organização Militar de Polícia do Exército (OMPE);

III - atender as condições estabelecidas pelo Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), no que diz respeito a sua movimentação para uma OMPE ao término do curso, a fim de permitir a aplicação dos conhecimentos adquiridos;

IV - ter sido considerado “apto” em Inspeção de Saúde (IS) e no Teste de Avaliação Física (TAF);

V - não estar relacionado para desempenho de missão no exterior e nem fora da Força;

VI - possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo categoria “B”; e

VII - não estar indiciado em inquérito policial-militar (IPM) ou na situação de *sub judice*.

Art. 5º O oficial deverá atender os seguintes requisitos específicos:

I - ser tenente ou capitão de carreira da Arma de Infantaria, servindo ou proposto para servir em OMPE; e

II - não estar relacionado para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) - fase presencial.

Art. 6º O sargento deverá atender os seguintes requisitos específicos:

I - ser terceiro ou segundo-sargento de carreira da QMS Infantaria, servindo ou proposto para servir em OMPE;

II - estar, no mínimo, no comportamento “BOM”; e

III - não estar relacionado para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) na turma efetiva ou suplementar.

Seção III

Do Processo de Inscrição

Art. 7º A inscrição será processada da seguinte forma:

I - para os militares do EB, mediante requerimento ao respectivo C Mil A;

II - para os militares do EB, servindo em OMPE, mediante remessa da Ficha de Inscrição (FI) ao respectivo C Mil A;

III - para os militares das demais Forças Singulares, de Nações Amigas e outras organizações brasileiras mediante indicação do EME aos C Mil A envolvidos; e

IV - para os militares das Forças Auxiliares, mediante indicação do Comando de Operações Terrestre (COTER) aos C Mil A envolvidos.

Art. 8º O Comandante (Cmt), Chefe (Ch) ou Diretor (Dir) de Organização Militar (OM), após acolher o requerimento ou a FI (Anexo C) do militar voluntário:

I - verificará se o candidato atende aos requisitos gerais e específicos exigidos para a inscrição;

II - providenciará a IS do candidato, de acordo com legislação vigente;

III - verificará se o candidato foi apto no TAF, conforme especificado nestas IR;

IV - instruirá o requerimento ou a FI, preenchendo as informações necessárias (Anexo B), em conformidade com as Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001); e

V - remeterá o requerimento ou a FI, via canal de comando, ao respectivo C Mil A.

Parágrafo único. Caberá ao C Mil A o cancelamento do requerimento ou da FI, por solicitação do interessado.

CAPÍTULO III DA SELEÇÃO

Seção I Dos Critérios

Art. 9º A seleção dos candidatos do EB será realizada pelos respectivos C Mil A, tendo como critérios os requisitos presentes nestas IR e suas próprias diretrizes.

Parágrafo único. O C Mil A poderá designar, compulsoriamente, militares subordinados para completar as vagas estabelecidas pelo EME.

Seção II Da Inspeção de Saúde

Art. 10. As IS deverão atender às prescrições contidas nas Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército (IGPMEx), Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército (IRPMEx), Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), Normas do DECEX e nestas IR.

Art. 11. A IS dos candidatos será realizada por Médico Perito da Guarnição (MPGu).

Seção III
Do Teste de Avaliação Física

Art. 12. O TAF, a ser considerado, será o último realizado na OM do candidato, que antecede as datas previstas nos calendários de cada curso para a remessa dos requerimentos ou da FI.

Parágrafo Único. O candidato deverá apresentar suficiência no Padrão Básico de Desempenho (PBD), com menção, no mínimo, igual a “B”.

CAPÍTULO IV
DA MATRÍCULA

Seção I
Da Designação

Art. 13. Os C Mil A deverão remeter ao DGP a relação dos militares selecionados e designados para a matrícula, para fins de publicação.

Art. 14. O DGP publicará em seu boletim a relação dos candidatos do EB designados para matrícula nos cursos, de acordo com o calendário de eventos (anexo a estas IR), e autorizará os deslocamentos, quando for o caso.

Parágrafo único. Somente após a publicação da indicação para a matrícula, pelo DGP, o militar poderá pleitear, por intermédio de requerimento, a reconsideração desse ato.

Seção II
Da Efetivação

Art. 15. As matrículas serão efetivadas pelos Cmt BPE nos termos da legislação vigente.

Seção III
Do Trancamento, Da Segunda Matrícula e Do Desligamento

Art. 16. O trancamento da matrícula poderá ser concedido pelo Cmt BPE, uma única vez, desde que ocorram as situações previstas no Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino (R-126).

Art. 17. A segunda matrícula e o desligamento ocorrem nas situações previstas no Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino (R-126).

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 18. Compete ao EME:

I - remeter ao C Mil A, anualmente, as informações referentes aos candidatos das outras Forças Singulares e de outras organizações brasileiras, indicados para matrícula, no Plano de Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras (PCEOBR);

II - remeter ao C Mil A, anualmente, as informações referentes aos militares das Nações Amigas indicados para a matrícula, segundo o Plano de Cursos e Estágios para Militares das Nações Amigas (PCEMEEB);

III - encaminhar aos órgãos interessados às informações recebidas do C Mil A sobre os candidatos das Forças Singulares, de outras organizações brasileiras e de Nações Amigas matriculados, concluintes e desligados durante o curso; e

IV - fixar, anualmente, as vagas para os cursos que funcionarão no ano A+1.

Art. 19. Compete ao COTER:

I - remeter aos C Mil A, anualmente, as informações referentes aos candidatos das Forças Auxiliares, indicados para matrícula; e

II - encaminhar aos órgãos interessados às informações recebidas dos C Mil A sobre os militares das Forças Auxiliares matriculados nos cursos.

Art. 20. Compete ao DGP:

I - distribuir as vagas pelos C Mil A;

II - publicar a relação dos oficiais e sargentos do EB indicados para a matrícula, de acordo com as vagas existentes, conforme informação dos C Mil A;

III - autorizar os deslocamentos; e

IV - descentralizar os recursos necessários ao pagamento dos direitos remuneratórios devidos.

Art. 21. Compete ao DECEX:

I - atualizar estas IR, quando necessário;

II - publicar, anualmente, portaria com o calendário para o ano seguinte, especificando datas de início, término e da apresentação para os cursos de que tratam estas IR; e

III - prestar orientação técnico-pedagógica aos cursos, por intermédio da Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil).

Art. 22. Compete aos C Mil A:

I - analisar os requerimentos e as FI dos candidatos, selecionando os que serão indicados para a matrícula;

II - remeter ao DGP a relação dos militares selecionados e designados para a matrícula;

III - informar ao DGP os militares matriculados nos cursos, bem com os trancamentos de matrícula ou desligamentos efetivados e a relação dos concluintes; e

IV - encaminhar as informações acerca de matrícula, trancamento e desligamentos dos militares:

a) das Forças Singulares e das Nações Amigas ao EME;

b) das Forças Auxiliares ao COTER.

Art. 23. Compete aos Cmt BPE em que funcionam os respectivos cursos:

I - matricular os candidatos selecionados; e

II - enviar à DETMil e aos C Mil A, a relação dos matriculados, bem com os trancamentos de matrícula ou desligamentos efetivados e a relação dos concluintes, até 5 (cinco) dias após a ocorrência, atendendo o prescrito nas Normas para a Remessa de Dados sobre a Ensino.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Os Cmt OM deverão informar, em qualquer época, diretamente ao C Mil A, os fatos novos que, a seu critério, sejam impeditivos para a matrícula de seus subordinados nos cursos.

Art. 25. Os casos omissos às presentes IR serão solucionados pelos Cmt BPE, Dir Edu Tec Mil, Cmt Mil A e pelo Ch DECEX, conforme suas competências e o grau de complexidade de cada caso.

ANEXO A CALENDÁRIO DE EVENTOS

Nº Ord	RESPONSÁVEL	EVENTO	DATA
1	BPE	Proposta de datas de início e término dos diferentes cursos	Até 14 FEV A-1
2	DETMil	Proposta ao DECEX de datas de início e término dos diferentes cursos	Até 07 ABR A-1
3	EME/COTER	Remessa ao respectivo C Mil A da relação dos candidatos de outras instituições	DEZ A-1
4	Candidato	Entrada dos requerimentos e da FI na OM de origem	Até D-100
5	OM dos Candidatos	Entrada dos requerimentos e da FI no G Cmdo/GU enquadrante	Até D-90
6	G Cmdo/ GU enquadrante	Remessa dos requerimentos e da FI ao respectivo C Mil A	Até D-80
7	C Mil A	Seleção e designação dos candidatos	Até D-60
8		Remessa ao DGP da relação dos indicados para a matrícula	
9	DGP	Publicação dos candidatos indicados para matrícula e autorização para deslocamento	Até D-45
10	OM dos Candidatos	Apresentação dos candidatos designados para matrícula no BPE	(1)
11	BPE	Início do curso	D (1)
12		Publicação em BI da matrícula no curso	D+1
13		Informação ao C Mil A e à DETMil da relação dos matriculados no curso	D+5

LEGENDA:

A - ano do início do curso.

D - data de início do curso.

(1) - Conforme Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro.

ANEXO B
**INFORMAÇÃO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE MILITARES DO EXÉRCITO
BRASILEIRO**

Armas Nacionais
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(C Mil A) - (G Cmdo/GU)
(OM)

Rio de Janeiro, ... de de 20...

Info nº

Do
Ao

Assunto:

1. Requerimento em que o(posto/graduação, nome completo)....., deste.....pleiteia inscrição no Curso(1).....

2. INFORMAÇÃO

a. Amparo do Requerente

Está amparado pela Port nº/DECEX, de de de 20

b. Estudo Fundamentado

1) Dados informativos sobre o requerente:

2) Informações Pessoais

Nascido em _____ (cidade e estado) _____, a _____ de _____ de _____
Filho de _____ e de _____
Estado Civil _____

3) Informações Gerais

- Cursos militares que possui (2)

Curso _____	Data _____	Local _____	Posto/Graduação _____
Curso _____	Data _____	Local _____	Posto/Graduação _____
Curso _____	Data _____	Local _____	Posto/Graduação _____

a) Situação perante o CAO ou o CAS (3)

_____ está (relacionado/matriculado) _____ CAO/CAS _____
--

b) Datas

De praça: ____/____/____.

De apresentação pronto para o serviço:

- Na OM: ____/____/____. Na Gu: ____/____/____.

- Na área do C Mil A: ____/____/____.

De promoção a:

Asp Of ____/____/____; 2º Ten ____/____/____; 1º Ten ____/____/____; Cap ____/____/____

Cb ____/____/____; 3º Sgt ____/____/____; 2º Sgt ____/____/____.

c) Situação no Quadro de Acesso

_____ está no QA para a promoção a _____

d) Engajamento e Reengajamento (Sgt) (4)

Engajado por _____ anos a contar de _____

Reengajado por _____ anos a contar de _____

_____ está em condições de obter novo engajamento.

Serve independentemente de engajamento, de acordo com a alínea “a”, inciso IV, do Art 50 da Lei nº 6880/80 (Estatuto dos Militares).

e) Comportamento (Sgt)

Está classificado no comportamento _____

f) Resultados dos Exames de Seleção (5)

- Inspeção de Saúde: _____ (BI nº ____ de ____/____/____)

- Exame de Aptidão Física _____ (BI nº ____ de ____/____/____)

g) Outras informações julgadas úteis (6)

4) Apreciação

O requerente pleiteia _____, havendo coerência entre o que solicita e o(s) dispositivo(s) citado(s) como amparo.

3. PARECER (7)

4. O presente requerimento permaneceu dia(s) nesta OM para fins de informação e encaminhamento.

NOME DO COMANDANTE - Posto
Comandante do

LEGENDA:

- (1) citar o curso, de acordo com a simbologia e designação previstas na Port nº 148-EME, de 17 DEZ 98 (Sgt) e as Port de criação e normatização dos cursos;
- (2) citar todos os cursos (formação, aperfeiçoamento, especialização e/ou extensão) realizados no BRASIL e no exterior;
- (3) somente para os candidatos sem CAO/CAS;
- (4) constar somente a situação que enquadra o candidato;
- (5) neste campo serão informados o resultado da IS, o resultado do TAF e os número(s) do(s) BI;
- (6) informações que venham a auxiliar o despacho do requerimento;
- (7) todas as informações sobre apreciação e parecer deverão ser de próprio punho.

ANEXO C
(CABEÇALHO DA OMPE)

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS

a. Posto/Grad: _____

b. Nome: _____

c. Arma: _____

d. Identidade: _____

e. Código Pessoal: _____

f. Data de Nascimento: _____

g. OM onde serve: _____

h. Cursos/Estágios que possui:

- _____
- _____
- _____

i. Tempo de Serviço:

- Na OM: _____

- Na Guarnição: _____

j. Data da última promoção: _____

k. Situação disciplinar: _____

l. Situação no quadro de acesso para o posto/graduação imediata: _____

m. Situação quanto à inscrição/matricula no CAO ou CAS: _____

2. RESULTADOS DOS EXAMES

- Inspeção de Saúde BI Nº _____, de _____, (OM) (apto/incapaz)

- Teste de Aptidão Física: BI Nº _____, de _____, (OM) (menção)

Realizei a conferência dos dados lançados nesta FI e confirmo sua correção.

_____, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

3. INFORMAÇÕES GERAIS (Preenchida pelo Cmt OM)

- É a _____ vez que solicita inscrição no Curso de Polícia do Exército.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES JULGADAS ÚTEIS

5. PRIORIDADE DO CMT OM:

_____, _____ de _____ de _____

NOME DO COMANDANTE - Posto
Comandante da OMPE

REFERÊNCIAS

BRASIL. Congresso. Senado. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, nº 191-A.** Brasília, 1988.

_____. Presidência da República. **Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.** Estatuto dos Militares. **Boletim do Exército nº 2.** Brasília, 1981.

_____. Presidência da República. **Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996.** Dispõe sobre o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50). **Diário Oficial da República Federativa do Brasil nº 205.** Brasília, 1996.

_____. Presidência da República. **Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999.** Dispõe sobre o Ensino no Exército. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil, nº 27-E.** Brasília, 1999.

_____. Presidência da República. **Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999.** Dispõe sobre o Regulamento da Lei de Ensino no Exército. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil nº 184.** Brasília, 1999.

MINISTÉRIO DA DEFESA. **Portaria nº 513, de 26 de março de 2008.** Aprova o Manual de Abreviaturas, Siglas, Símbolos e Convenções Cartográficas das Forças Armadas - MD 33-M-02. **Boletim do Exército nº 14.** Brasília, 2008.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. **Portaria nº 785, de 8 de dezembro de 1998.** Aprova as Instruções Gerais para a Qualificação Militar das Praças e suas alterações (IG 10-01). **Boletim do Exército nº 52.** Brasília, 1998.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000.** Aprova as Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02). **Boletim do Exército nº 27.** Brasília, 2000.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 549, de 6 de outubro de 2000.** Aprova o Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126). **Boletim do Exército nº 42.** Brasília, 2000.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 256, de 29 de maio de 2001.** Aprova as Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (IG 11-03). **Boletim do Exército nº 22.** Brasília, 2001.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 994, de 18 de dezembro de 2008.** Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares do Exército (IG 30-10) e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 52.** Brasília, 2008.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 566, de 13 de agosto de 2009.** Aprova as Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército - IGPMEx (IG 30-11) e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 32.** Brasília, 2009.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 769, de 7 de dezembro de 2011.** Aprova as Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), 1ª Edição, 2011, e dá outras providências. **Separata do Boletim do Exército nº 50.** Brasília, 2011.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011.** Aprova as Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, e dá outras providências. **Separata do Boletim do Exército nº 50.** Brasília, 2011.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 771, de 7 de dezembro de 2011.** Aprova as Instruções Gerais para os Atos Administrativos do Exército (EB10-IG-01.003), 1ª Edição, 2011, e dá outras providências. **Separata do Boletim do Exército nº 50.** Brasília, 2011.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 1.494, de 11 de dezembro de 2014.** Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Gestão de Desempenho do Pessoal Militar do Exército (EB 101-IG-02.007) e dá outras providências. **Boletim Especial do Exército nº 27.** Brasília, 2014.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014.** Delega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 51.** Brasília, 2014.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 148, de 17 de dezembro de 1998.** Aprova as Normas Reguladoras da Qualificação, Habilitação, Condição de Acesso e Situação das Praças do Exército **Boletim do Exército nº 53.** Brasília, 1998.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 99, de 24 de outubro de 2000.** Baixa as Normas Reguladoras das Atividades de Ensino no EB para Militares de Nações Amigas. **Boletim do Exército nº 44.** Brasília, 2000.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 101-Res, de 25 de outubro de 2000.** Aprova as Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios para Militares das Nações Amigas no Exército Brasileiro (GCEEBMNA). **Boletim do Exército Reservado nº 11.** Brasília, 2000.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 71, de 6 de setembro de 2002.** Aprova as Normas para Processamento de Pedido de Cooperação de Instrução no Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 37.** Brasília, 2002.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 135, de 8 de novembro de 2005.** Aprova a Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 45.** Brasília, 2005.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 229, de 18 de dezembro de 2006.** Baixa a Diretriz Geral para Cursos e Estágios, destinados a outras organizações brasileiras no Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 1.** Brasília, 2007.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 101, de 1º de agosto de 2007.** Aprova as Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 23** Brasília, 2007.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 32, de 31 de março de 2008.** Aprova a Diretriz para o Treinamento Físico Militar do EB e sua Avaliação. **Boletim do Exército nº 15.** Brasília, 2008.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 90, de 21 de outubro de 2008.** Altera a Diretriz Geral para Cursos e Estágios, destinados a outras organizações brasileiras no Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 44.** Brasília, 2008.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 106, de 9 de julho de 2012.** Altera dispositivo das Normas Reguladoras da Qualificação, Habilitação, Condições de Acesso e Situação das Praças do Exército. **Boletim do Exército nº 28.** Brasília, 2012.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 110, de 12 de junho de 2013.** Dispõe sobre a Diretriz Reguladora das atividades de ensino para militares das Nações Amigas no Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 25.** Brasília, 2013.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 138, de 3 de julho de 2013**. Altera as condições de funcionamento do Curso de Polícia do Exército para sargentos e revoga a Portaria nº 156-EME, de 16 de novembro de 2010. **Boletim do Exército nº 27**. Brasília, 2013.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 243, de 4 de dezembro de 2013**. Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Polícia do Exército para oficiais. **Boletim do Exército nº 50**. Brasília, 2013.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 15, de 4 de fevereiro de 2014**. Define a Orientação Técnico-Pedagógica a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército e estabelece novas atribuições ao referido Departamento relativas a esta atividade. **Boletim do Exército nº 6**. Brasília, 2014.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 295-EME, 4 de novembro de 2015**. Altera o inciso IV do art. 2º da Portaria nº 138, de 2 de julho de 2013. Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Polícia do Exército para sargentos. **Boletim do Exército nº 46**. Brasília, 2015.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 296-EME, 4 de novembro de 2015**. Altera os incisos IV e VII do art. 2º da Portaria nº 243, de 4 de dezembro de 2013. Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Polícia do Exército para oficiais. **Boletim do Exército nº 46**. Brasília, 2015.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 354, de 28 de dezembro de 2015**. Aprova o Manual de Campanha EB20-MC-10.350 Treinamento Físico Militar, 4ª Edição, 2015. **Boletim do Exército nº 53**. Brasília, 2015.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 92, de 23 de maio de 2008**. Aprova as Normas para a Codificação de Cursos e Estágios do Exército Brasileiro e Cria o Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército. **Separata do Boletim do Exército nº 22**. Brasília, 2008.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 215, de 1º de setembro de 2009**. Aprova as Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército - IRPMEx (IR 30-33). **Boletim do Exército nº 36**. Brasília, 2009.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 247, de 7 de outubro de 2009**. Aprova as Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx). **Separata do Boletim do Exército nº 40**. Brasília, 2009.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 68, de 16 de março de 2010**. Aprova as Normas para a Seleção de Oficiais e de Praças para os Cursos de Especialização e de Extensão e Estágios Gerais no Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 27**. Brasília, 2010.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 133, de 29 de junho de 2010**. Altera as Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx). **Separata do Boletim do Exército nº 26**. Brasília, 2010.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 67, de 12 de maio de 2011**. Altera dispositivo das Normas Técnicas sobre Perícias Médica no Exército (NTPMEx) (Subitem 4.4 do VOLUME IV e VOLUME V). **Boletim do Exército nº 19**. Brasília, 2011.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 47, de 30 de março de 2012**. Aprova as Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB 30-IR-40.001). **Boletim do Exército nº 21**. Brasília, 2012.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 240, de 23 de outubro 2013**. Aprova as Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares de carreira do Exército (EB30-IR-60.001). **Boletim do Exército nº 48**. Brasília, 2013.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 290, de 9 de dezembro 2013**. Aprova as Normas para Gestão dos Recursos Financeiros destinados à Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora de Sede no âmbito do Exército Brasileiro (EB30-N-10.003). **Boletim do Exército nº 51**. Brasília, 2013.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 102, de 30 de abril de 2015**. Altera dispositivo das Normas Técnicas sobre Perícias Médica no Exército (NTPMEx). **Boletim do Exército nº 19**. Brasília, 2015.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 145, de 8 de julho de 2015**. Altera dispositivos das Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares de carreira do Exército (EB30-IR-60.001), aprovadas por meio da Portaria nº 240-DGP, de 23 de outubro de 2013. **Boletim do Exército nº 29**. Brasília, 2015.

_____. Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP). **Portaria nº 100, de 20 de outubro de 2004**. Normas para Avaliação Psicológica nos Processos Seletivos no Âmbito do Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 44**. Brasília, 2004.

_____. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 38, de 3 de maio de 2006** - Aprova as Instruções Reguladoras dos Critérios de Avaliação Educacional a serem seguidos pelos Estabelecimentos de Ensino e Organizações Militares subordinadas ou vinculadas (IR 60-34), **Boletim do Exército nº 18**. Brasília, 2006.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 14, de 9 de março de 2010**. Aprova as Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEX e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica. **Boletim do Exército nº 10**. Brasília, 2010.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 25, de 26 abril de 2010**. Altera as Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEX e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica. **Boletim do Exército nº 17**. Brasília, 2010).

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 70, de 30 de maio 2011**. Fixa os prazos entre a apresentação dos alunos e o início dos cursos e estágios gerais nos Estb Ens subordinados e vinculados, a cargo do DECEX. **Boletim do Exército nº 23**. Brasília, 2011.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 80, de 21 junho de 2011**. Normas para a Remessa de Dados sobre o Ensino (NRDE). **Boletim do Exército nº 26**. Brasília, 2011.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 41, de 30 de abril 2012**. Aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Superior Militar no Exército: Organização e Execução (EB 60-IR 57.003). **Boletim do Exército nº 21**. Brasília, 2012.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 146, de 15 de outubro de 2012**. Aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Técnica no Exército (EB60-IR-57.007) e suas alterações. **Boletim do Exército nº 43**. Brasília, 2012.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 23, de 6 de junho de 2013**. Dá nova redação aos itens 6., 8. e 9. da Portaria nº 26-DEP, de 3 ABR 2003, que aprova as Normas para Avaliação Educacional (NAE). **Boletim do Exército nº 33**. Brasília, 2013.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 125, de 23 de setembro de 2014.** Aprova as Instruções Reguladoras do Ensino por Competência, 2ª Edição (IREC- EB60-IR-05.008). **Boletim do Exército nº 40.** Brasília, 2014.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 127, de 24 de setembro de 2014.** Aprova as Normas para Construção de Currículos, 2ª Edição (NCC- EB60-N-06.003). **Boletim do Exército nº 41.** Brasília, 2014.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 143, de 25 de novembro de 2014.** Aprova as Normas para Desenvolvimento e Avaliação dos Conteúdos Atitudinais (NDACA - EB60-N-05.013). **Boletim do Exército nº 50.** Brasília, 2014.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 144, de 27 novembro de 2014.** Aprova as Normas para a Avaliação da Aprendizagem, 2ª Edição (NAA - EB60-N-06.004). **Boletim do Exército nº 50.** Brasília, 2014.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 182, de 2 dezembro de 2014.** Estabelece os encargos relativos às atribuições do DECEx, referentes à orientação técnico-pedagógica. **Boletim do Exército nº 50.** Brasília, 2014.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 019-COTER, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Atribuição dos Códigos de Identificação nas Publicações Padronizadas do Comando de Operações Terrestres (EB70-IR-01.001), 1ª Edição, 2016 e dá outras providências.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 11 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 14 de julho de 2014, e de acordo com o que estabelece o art. 41, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011 e alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para a Atribuição dos Códigos de Identificação nas Publicações Padronizadas do Comando de Operações Terrestres (EB70-IR-01.001), 1ª Edição, 2016, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as Instruções Reguladoras para a Atribuição dos Códigos de Identificação nas Publicações Padronizadas do Sistema Operacional Elaboradas pelo Comando de Operações Terrestres (EB70-IR-10.001), 1ª Edição, 2012, aprovada pela Portaria nº 001-COTER, de 18 de abril de 2012.

ÍNDICE DE ASSUNTOS

Art.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I - Da Finalidade..... 1º

ÍNDICE DE ASSUNTOS

Seção II - Da Estrutura Organizacional.....	Art. 2º/3º
CAPÍTULO II - CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO	
Seção III - Do Código de Identificação da Publicação.....	4º/5º

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I Da Finalidade

Art. 1º As presentes Instruções Reguladoras (IR) têm por finalidade, normatizar a identificação das publicações padronizadas do Comando de Operações Terrestres (COTER), de acordo com o que prescreve o Art 41, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002).

Seção II Da Estrutura Organizacional

Art. 2º Órgão Aprovador (OA) é o responsável pela aprovação da publicação.

Parágrafo único. O COTER é o Órgão que aprova as publicações padronizadas referentes ao preparo operacional e emprego da Força Terrestre.

Art. 3º Órgão Elaborador (OE) é aquele responsável pela confecção da publicação.

CAPÍTULO II CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Seção III Do Código de Identificação da Publicação

Art. 4º Para fins de identificação das publicações padronizadas, os Órgãos Elaboradores do COTER utilizarão os seguintes indicativos de controle específico:

ÓRGÃOS ELABORADORES (OE)	
Subcomando	01
Centro de Doutrina do Exército	10
1ª Subchefia	11
2ª Subchefia	12
3ª Subchefia	13
4ª Subchefia	14

Art. 5º Os três últimos dígitos do código de identificação da publicação que indicam o número de ordem/controlado da publicação serão em algarismos arábicos, sequenciais e crescentes.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 009-SRI/SCAI/CAE/EMCFA/MD, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII, do art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cap JOSIAS MARCOS DE RESENDE SILVA, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Missão das Nações Unidas no Sudão do Sul (UNMISS), por um período de 12 (doze) meses, a partir de 15 de maio de 2016.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º, tudo da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 084, de 4 MAIO 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 010-SRI/SCAI/CAE/EMCFA/MD, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII, do art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cap RAIMUNDO PAULINO VIANA JÚNIOR, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Missão das Nações Unidas no Sudão do Sul (UNMISS), por um período de 12 (doze) meses, a partir de 15 de maio de 2016.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º, tudo da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 084, de 4 MAIO 16 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 370, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Exoneração e nomeação de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pelo art. 1º, inciso IX, da Portaria Normativa nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o art. 27, § 1º, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), resolve:

1 - EXONERAR

da função de membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, a contar de 31 de março de 2016, os seguintes Oficiais-Generais:

Gen Div PAULO SERGIO MELO DE CARVALHO;
Gen Div JOSÉ LUIZ RODRIGUES JABORANDY;
Gen Bda ROBERTO ESCOTO; e
Gen Bda PEDRO SOARES DA SILVA NETO.

2 - NOMEAR

como membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, a contar de 31 de março de 2016, os seguintes Oficiais-Generais:

Gen Div LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES;
Gen Bda HENRIQUE MARTINS NOLASCO SOBRINHO;
Gen Bda CARLOS ROBERTO PINTO DE SOUZA; e
Gen Bda LUIS HENRIQUE DE ANDRADE.

PORTARIA Nº 405, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cap Art KLAUS DIETRICH LÔBO, do 15º GAC / AP, para desempenhar a função de Instrutor de Português na Academia Militar do Exército Paraguaio, em Assunção, na República do Paraguai, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2017, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 406, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Designação para participar de intercâmbio militar no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM FC RODRIGO PEREIRA LOPES, do Cmdo 2º Gpt E, para participar do Intercâmbio entre Pessoal Militar dos Exércitos Brasileiro e Norte-Americano, no *US Army Engineer Research and Development Center*, em *Vicksburg, Mississippi*, nos Estados Unidos da América, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2017, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 407, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

1 - EXONERAR, ex officio

considerando o art. 8º, inciso II, letra a), da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, a contar de 30 de abril de 2016, o Gen Bda R/1 (028818781-8) HAROLDO ASSAD CARNEIRO, Prestador de Tarefa por Tempo Certo de Assessoramento Especial do Chefe do Centro de Doutrina do Exército/3º Subchefe do Estado-Maior do Exército (EME) e Editor-Chefe da Revista da Doutrina Militar Terrestre.

2 - NOMEAR

considerando os art. 1º, *caput*; 3º; 4º, § 1º, inciso I; e Parágrafo único do art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, por proposta do EME, o Gen Bda R/1 (028818781-8) HAROLDO ASSAD CARNEIRO, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 26 (vinte e seis) meses, a partir de 1º de maio de 2016, para exercer a tarefa de Editor-Chefe da Doutrina Militar Terrestre em Revista, na 3ª Subchefia do EME, em Brasília-DF.

PORTARIA Nº 408, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav **FABRÍCIO ZANG BORBA**, da EsPCEEx, para desempenhar a função de Instrutor de Cavalaria na Escola das Armas do Exército Argentino, em Buenos Aires, na República Argentina, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2017, pelo período aproximado de dez meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 409, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cap Art **ANDRÉ CAMPOS**, da EsAO, para desempenhar a função de Instrutor de Artilharia na Escola das Armas do Exército Argentino, em Buenos Aires, na República Argentina, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2017, pelo período aproximado de dez meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 412, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Eng HANDERSON BATISTA DE PAIVA, do 9º BE Cmb, para frequentar o Estágio de Idioma Alemão e, em prosseguimento, o Curso de Operação de Viatura Blindada de Engenharia DACHS (Atv PCENA V16/119), a ser realizado em *Hürth* e *Ingolstadt*, na República Federal da Alemanha, com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2016 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 413, DE 4 DE MAIO DE 2016.

Designação sem efeito para o Curso de Diplomacia em Defesa (CDIPLD).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação dos militares a seguir nomeados para o Curso de Diplomacia em Defesa (Atividade PCEF Z16/125), da Escola Superior de Guerra, na cidade de Brasília, DF, no ano de 2016, conforme Portaria nº 1.672/CmtEx, de 13 de novembro de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 48, de 27 de novembro de 2015; Portaria nº 1.756/CmtEx, de 30 de novembro de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 49, de 4 de dezembro de 2015; e Portaria nº 065/CmtEx, de 1º de fevereiro de 2016, publicada no Boletim do Exército nº 5, de 5 de fevereiro de 2016:

Cel Com ANDRÉ LOURENÇO EIRAS, do EME;

Cel Inf AUREO RIBEIRO VIEIRA DA SILVA, da CM/PR;

Cel Com CRISTIANO MENDONÇA PINTO, do EME;

Cel Art SÉRGIO REZENDE DE QUEIROZ, do Gab Cmt Ex;

Cel Sv Int SYLVIO PESSOA DA SILVA, do Gab Cmt Ex; e

Cel Art WILLIAM TRAJANO DE ANDRADE COSTA, do CIE.

PORTARIA Nº 414, DE 4 DE MAIO DE 2016.

Designação sem efeito para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação dos militares a seguir nomeados para realizar visita técnica a empresas produtoras de material de Defesa Antiaérea (Atv PVANA Inopinada W16/103), na cidade de Tel Aviv, no Estado de Israel, no período de 20 a 28 de maio de 2016, incluindo os deslocamentos, conforme Portaria nº 367, de 18 de abril de 2016, publicada no Boletim do Exército nº 16, de 22 de abril de 2016:

Gen Bda JOÃO CHALELLA JÚNIOR, Comandante da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea;

Cel Art ANTÔNIO BISPO DE OLIVEIRA FILHO, do EME; e

Ten Cel Art OLY HASTENPFLUG NETO, do Cmdo 1ª Bda AAAe.

PORTARIA Nº 415, DE 4 DE MAIO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj Com LUIZ FERNANDO COUTO LEITE, do 1º BGE, para participar da *6th Annual Saab Medav Technologies Seminar* - Seminário sobre Monitoração Rádio, Localização Eletrônica e Geo-localização e Inteligência de Sinais (Atv PVANA Inopinada X16/267) e de visita às instalações da *Saab-Medav Technologies* - Acordo de *Offset* do Projeto SISFRON (Atv PVANA Inopinada X16/268), na cidade de Berlim e, em prosseguimento, na cidade de Uttenreuth, na República Federal da Alemanha, no período de 19 a 30 de junho de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CCOMGEX.

PORTARIA Nº 416, DE 4 DE MAIO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para realizar viagem técnica do Departamento de Ciência e Tecnologia ao 24º CONTBRAS/HAITI (Atv PVANA Inopinada X16/265), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 18 a 26 de junho de 2016, incluindo os deslocamentos:

Cel Cav PAULO FERNANDO CURVELO LAMELLAS, do DCT;
2º Sgt Inf HEBERSON BORBA PEREIRA, da 7º CTA;
3º Sgt STT BRUNO JOSÉ BASTOS DA SILVA, do CITE_x;
3º Sgt STT HÉLBIO SILVA BATISTA DE SOUZA, do CComGEx; e
3º Sgt Com ED LUCAS MORENO FERNANDES, da Cia C2.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo às diárias para o Exército Brasileiro/DCT.

PORTARIA Nº 417, DE 4 DE MAIO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf CARLOS AUGUSTO GODOY JÚNIOR, do COTER, e o Cel Inf FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA, do EME, para participar da 8ª Assembleia Geral da Associação Latino-Americana de Centros de Operações de Paz - ALCOPAZ (Atv PVANA X16/035), na cidade de Assunção, na República do Paraguai, no período de 17 a 23 de julho de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 418, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Div JOAREZ ALVES PEREIRA JUNIOR, 5º Subchefe do Estado-Maior do Exército, para acompanhar o Comandante do Exército Brasileiro em visita ao Comandante do Exército Canadense (Atv PVANA W16/093), e, em prosseguimento, realizar visita técnica ao *Peacekeeping an Stability Operations Institute* (Atv PVANA W16/064) e participar da XXXII Conferência Bilateral de Estado-Maior Brasil-EUA (Atv PVANA W16/071), respectivamente nas cidades de Ottawa, no Canadá, e de Carlise e San Antônio, nos Estados Unidos da América, no período de 28 de maio a 13 de junho de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 419, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Art LUIZ GUSTAVO BORGES DE SOUZA, do COTER, para participar do planejamento do Exercício *MAPLE RESOLVE* (Atv PVANA Inopinada X16/216), na cidade de *Wainwright*, no Canadá, no período de 16 de maio a 8 de junho de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total relativo aos deslocamentos e com ônus no tocante às diárias, apenas nos períodos de deslocamento, para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 420, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar do Torneio Internacional Anual na Área de Cibernética, denominado *IDEFENSE 2016* (Atv PVANA Inopinada X16/270), na cidade de Tel Aviv, no Estado de Israel, no período de 20 a 26 de maio de 2016, incluindo os deslocamentos:

Maj Com FLAVIO AUGUSTO COELHO REGUEIRA COSTA, do CDCiber;

Cap Inf BRUNO RODRIGO BARBOSA CÔRTEZ, do 36º BI Mtz; e

1º Ten Com MARCOS VINÍCIUS SCHERER, da Cia C2.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CDCiber.

PORTARIA Nº 423, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Designação sem efeito para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 101/Cmt Ex, de 15 de fevereiro de 2016, que designou o 2º Sgt Inf FLAVIO TADEU BARCELOS PEREIRA, do 2º BPE, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento Avançado das Armas e Especialidades para Sargentos de Infantaria (Atv PCENA V16/063), realizado na Escola das Armas, na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de junho de 2016 e duração aproximada de um mês.

PORTARIA Nº 424, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Autorização para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

AUTORIZAR

o Cel QEM Química PAULO ALEXANDRE DE MORAES CABRAL, do IDQBRN, a frequentar o *Second Assistance and Protection Course for Instructor* (Atv PCENA V16/273), a ser realizado em Lázně Bohdaneč, na República Tcheca, no período de 16 a 27 de maio de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 425, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Designação sem efeito para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 103/Cmt Ex, de 15 de fevereiro de 2016, que designou o 1º Sgt Cav HELIVELTON RICARDO DA FONSÊCA, da AMAN, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento Avançado das Armas e Especialidades para Sargentos de Cavalaria (Atv PCENA V16/064), realizado na Escola das Armas, na

cidade de Buenos Aires, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de junho de 2016 e duração aproximada de um mês.

PORTARIA Nº 426, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Designação sem efeito para realizar curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 110/Cmt Ex, de 16 de fevereiro de 2016, que designou o 1º Sgt Art CARLOS EDUARDO DE PAULA, do Gab Cmt Ex, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento Avançado das Armas e Especialidades para Sargentos de Artilharia (Atv PCENA V16/065), realizado na Escola das Armas, na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de junho de 2016 e duração aproximada de um mês.

PORTARIA Nº 427, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Designação sem efeito para realizar curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 104/Cmt Ex, de 15 de fevereiro de 2016, que designou o 1º Sgt Eng CRISTIAN DINIZ DE MEDEIROS SALES, do 28º B Log, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento Avançado das Armas e Especialidades para Sargentos de Engenharia (Atv PCENA V16/066), realizado na Escola das Armas, na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de junho de 2016 e duração aproximada de um mês.

PORTARIA Nº 428, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Designação sem efeito para realizar curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 105/Cmt Ex, de 15 de fevereiro de 2016, que designou o 1º Sgt Com FLÁVIO RONALDO FRANÇA, do 3º B Av Ex, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento Avançado das Armas e

Especialidades para Sargentos de Comunicações (Atv PCENA V16/067), realizado na Escola das Armas, na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de junho de 2016 e duração aproximada de um mês.

PORTARIA Nº 429, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf AGNALDO OLIVEIRA SANTOS, do Gab Cmt Ex, para frequentar o Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (Atv PCENA V16/254), a ser realizado no *International Institute Of Humanitarian Law*, em San Remo, na República Italiana, no período de 3 a 18 de setembro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 431, DE 6 DE MAIO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da XXXII Conferência Bilateral de Estado-Maior - CBEM Brasil-EUA 2016 (Atv PVANA W16/071), na cidade de San Antonio, nos Estados Unidos da América, no período de 5 a 12 de junho de 2016, incluindo os deslocamentos:

Cel Cav SERGIO SIMAS LOPES PERES, do COTER;

Cel QMB WAGNER RIBEIRO DA SILVA FILHO, do EME; e

Maj Inf FABIANO SIMON, do EME.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 432, DE 6 DE MAIO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Div EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES, 6º Subchefe do Estado-Maior do Exército, e o Maj Int OLIVIO LUCHI, da SEF, para participar do Seminário de Atuação (Atv PVANA Inopinada W16/105), na cidade de St John’s, no Canadá, no período de 24 de junho a 1º de julho de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 434, DE 6 DE MAIO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf RICARDO LUIZ DA CUNHA RABÊLO, do 1º BAC, para participar do Seminário Destinado a Visitantes Distintos da Competição Internacional de Forças Especiais contra Ameaças Assimétricas (Atv PVANA Inopinada W16/104), na cidade de Lima, na República do Peru, no período de 8 a 14 de maio de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 436, DE 6 DE MAIO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos da Academia Militar das Agulhas Negras, para participar do intercâmbio de ensino entre Cadetes da AMAN e Cadetes da *United States Military Academy* (Atv PCENA V16/194), a ser realizado em *West Point*, Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2016 e duração aproximada de um mês, com ônus total para o Comando do Exército:

Cad QMB ERICH HUDSON VASCONCELOS DE FREITAS;
Cad Cav GIORDANO BRUNO ADAMSKI GRASSI;
Cad Sv Int JORGE AUGUSTO SCHONS CORRÊA;
Cad Eng LEANDRO JOSÉ DE QUEIROZ MENDES;
Cad Com LEONARDO CORRÊA DAMASCENO;
Cad Art NILTON ALVES FREITAS GUIMARÃES; e
Cad Inf RÔMULO MORAIS LIMA.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 438, DE 9 DE MAIO DE 2016.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Gen Bda (025181142-8) LAELIO SOARES DE ANDRADE, por haver completado, em 24 de março de 2016, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 439, DE 9 DE MAIO DE 2016.

Designação de monitor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Cav HELIVELTON RICARDO DA FONSÊCA, da AMAN, para desempenhar a função de Monitor na Escola de Educação Física das Forças Armadas (EDEFISFA), em Assunção, na República do Paraguai, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2017, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 440, DE 9 DE MAIO DE 2016.

Designação de instrutor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cap Eng HILTON MARTINS LAUREANO DA SILVA, da EsAO, para desempenhar a função de Assessor no Centro Nacional de Artefatos Explosivos e Minas, em Bogotá, na República da Colômbia, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2017, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 441, DE 9 DE MAIO DE 2016.

Concessão da Medalha do Pacificador.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

CONCEDER

a Medalha do Pacificador aos seguintes militares estrangeiros:

DAVID LEONARDO AYALA BARRIOS, Coronel, REPÚBLICA DA COLÔMBIA;

ELWIN WILLEMS, Coronel, REINO DOS PAÍSES BAIXOS;

FERNANDO AURÉLIO MOURA SUÁREZ, Coronel, REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI;

ILAN ELIAHU LAVI, Capitão de Mar e Guerra, ESTADO DE ISRAEL;

MOHAMED SALLAM, Coronel, REPÚBLICA ARÁBE DO EGITO;

SIMON HINDMARSH, Coronel, REINO UNIDO DA GRÃ-BRETANHA E IRLANDA;

MASSIMILIANO BRANDOLANI, Suboficial, REPÚBLICA ITALIANA;

MIGUEL FELIPE BERNABE BALDEON, Suboficial, REPÚBLICA DO PERU; e

STEPHANIE ABDON, Sargento, CANADÁ.

PORTARIA Nº 442, DE 9 DE MAIO DE 2016.

Designação de monitor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Eng EVERTON RIBEIRO SANTOS, da CM/PR, para desempenhar a função de Assessor no Centro Nacional de Artefatos Explosivos e Minas, em Bogotá, na República da Colômbia, a partir da 2ª quinzena de março de 2017, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 443, DE 9 DE MAIO DE 2016.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf LEONARDO MAURMANN SPECK, do 8º BPE, para desempenhar a função de Instrutor na Escola de Educação Física das Forças Armadas (EDEFISFA), em Assunção, na República do Paraguai, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2017, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 449, DE 9 DE MAIO DE 2016.

Designação de monitor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Cav RODRIGO DE MELLO PAVÃO, do 17º R C Mec, para desempenhar a função de Monitor Desportivo do Ministério da Defesa do Suriname, em Paramaribo, na República do Suriname, a partir da 1ª quinzena de maio de 2017, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 450, DE 9 DE MAIO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para realizar visita ao Comando de Pesquisa, Desenvolvimento e Engenharia e, em prosseguimento, ao Centro de Pesquisa, Desenvolvimento e Engenharia de Comunicações e Eletrônica; ao Escritório do Programa Executivo em Comando Controle e Comunicação Tática; ao Laboratório de Pesquisa do Exército; ao Escritório do Diretor de Tecnologia da Informação do Exército dos Estados Unidos da América; à Universidade de Aquisições de Defesa; e ao Centro de Excelência em Comando, Controle, Comunicações, Computação, Inteligência e Cibernética da *George Mason University* (Atv PVANA W16/062), respectivamente nas cidades de Aberdeen, Adelphi, Fort Belvoir e Faifax, nos Estados Unidos da América, no período de 22 a 29 de maio de 2016, incluindo os deslocamentos:

Gen Div BRÁULIO DE PAULA MACHADO, Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas;

Cel QEM Com ANDERSONN KOHL, do CDS; e

Cap QEM Compt THIAGO MAEL DE CASTRO, do CDS.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME e DCT/CDS.

PORTARIA Nº 451, DE 9 DE MAIO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf MARCELO YAMADA DOMINGUES, do EME, para frequentar o Curso de Operações Psicológicas (Atv PCENA V16/178), a ser realizado no *JFK Special Warfare Center, Fort Bragg*, Carolina do Norte, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2016 e duração aproximada de três meses, com ônus total para o Comando do Exército/Gab Cmt Ex.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 452, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf GABRIEL AMARAL BARCELLOS, da 3ª Cia F Esp, para frequentar o Curso Avançado para Oficiais de Infantaria (Atv PCENA V16/055), a ser realizado na Academia de Infantaria, em Toledo, no Reino da Espanha, no período de 1º a 30 de outubro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 453, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda FÁBIO BENVENUTTI CASTRO, Comandante da 6ª Brigada de Infantaria Blindada, para participar do planejamento de Ação de Crise da Força Multinacional Sul (CAP/MNFS) do Exercício PANAMAX 2016 (Atv PVANA X16/116), na cidade de San Antonio, nos Estados Unidos da América, no período de 21 a 29 de maio de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 454, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Designação de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Maj Sv Int RAFAEL SILVA DOS SANTOS, do Gab Cmt Ex, para viagem a Washington, nos Estados Unidos da América, a fim de desempenhar a função de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2016 e duração aproximada de vinte e quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 455, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar de intercâmbio bilateral entre o Brasil e a Alemanha sobre Segurança e Defesa Cibernética (Atv PVANA W16/082), na cidade de Berlim e, em prosseguimento, nas cidades de *Koblentz e Euskirchen*, na República Federal da Alemanha, no período de 4 a 12 de junho de 2016, incluindo os deslocamentos:

Cel Com CARLOS ALBERTO DE AZEREDO FERREIRA, do CDCiber;

Ten Cel Com LUÍS CARLOS SOARES DE SOUSA, do EME; e

Maj Com WALBERY NOGUEIRA DE LIMA E SILVA, do CDCiber.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CDCiber.

PORTARIA Nº 456, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Maj QCO Infor MARCEL FRANCISCO DE SOUZA MOTA, do CIE, para frequentar o *International Off Intel Captains Career* (Atv PCENA V16/160), a ser realizado no *Fort Huachuca*, Arizona, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2016 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 457, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cel Sv Int CARLOS ALEXANDRE DUARTE DE LIMA, do CIE, para frequentar o Curso Abrangente de Segurança contra o Terrorismo (Atv PCENA V16/144), a ser realizado no *Asia Pacific Center for Security Studies*, Honolulu, Havaí, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2016 e duração aproximada de um mês, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 458, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do Instituto Militar de Engenharia, para participar do intercâmbio de ensino entre Alunos do IME e Cadetes da *United States Military Academy* (Atv PCENA V16/193), a ser realizado em *West Point*, Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2016 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército:

Alu DANIEL VELLOSO SANTANA;
Alu FELIPE BARBOSA OUGANO;
Alu IVAN THARCIO SANTOS RIOS;
Alu JOHNATAN ALVES DE OLIVEIRA;
Alu MATHEUS JOSÉ OLIVEIRA GUIMARÃES;
Alu PATRICK DE MOURA NASCIMENTO RODRIGUES;
Alu PRISCILA PALMEIRA LACERDA DA SILVA; e
Alu RODRIGO DOS SANTOS MORGADO.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 139-EME, DE 9 DE MAIO DE 2016.

Atualiza o Grupo de Trabalho para elaborar e conduzir o Projeto Estratégico do Exército Defesa Antiaérea.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso V, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com a alínea h, inciso IV do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar os integrantes do Grupo de Trabalho (GT), com a finalidade de elaborar e conduzir o Projeto Estratégico do Exército Defesa Antiaérea, com representantes do Estado-Maior do Exército (EME), Comando Logístico (COLOG), Comando de Operações Terrestres (COTER), Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), Departamento-Geral do Pessoal (DGP), Departamento de Engenharia e Construção (DEC), Secretaria de Economia e Finanças (SEF) e 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (1ª Bda AAAe).

Art. 2º Compor o GT com a seguinte constituição:

I - Comitê Diretor do Projeto:

a) Gerente Executivo do Projeto Estratégico do Exército: Gen Bda JOÃO CHALELLA JUNIOR, Comandante da 1ª Bda AAAe; e

b) Usuário Principal: 1ª Bda AAAe.

II - Supervisor: Cel ANTÔNIO BISPO DE OLIVEIRA FILHO, do EPEX do EME

III - Suporte do Projeto:

a) Gerente Operacional do Sistema GEPARD: Cel ROBSON LAPOENTE NOVAES, do EPEX do EME;

b) Gerente Operacional de radares, Centros de Operações Antiaéreas e Integração: Cel ANTONIO VICTORINO PEREIRA BALTHAZAR NETO, do EPEX do EME;

c) Gerente Operacional de Sistemas de Mísseis de Baixa Altura: Maj HELDER VIEIRA BEZZERRA, do EPEX do EME; e

d) Gerente Operacional de Sistema de Média Altura: Maj CARLOS EUGÊNIO KOPP JANTSCH, do EPEX do EME;

e) Encarregado do Programa de Acompanhamento e Gestão: 1º Sgt REGINALDO BORGES DE OLIVEIRA, do EPEX do EME; e

f) Auxiliar Técnico: 1º Sgt EVANDRO BARBOSA DA SILVA, do EPEX do EME.

IV - Assessores Titulares:

a) Cel SÁVIO LOPES GIL, da 1ª Subchefia do EME;

b) Ten Cel SÉRGIO LUCIEN TRAUTMANN, da 3ª Subchefia do EME;

c) Cel CLÁUDIO VASCONCELLOS SANTOS, da 4ª Subchefia do EME;

d) Cel HERMANN MOREIRA DE OLIVEIRA, da 7ª Subchefia do EME;

e) Maj FABIANO STRASSBURGER, da D Mat;

f) Maj CRISTIANO JOSÉ DANTAS DE MEDEIROS, da D Abst;

g) Ten Cel PAULO CEZAR DIAS DE ALENCAR, da DOM;

h) Ten Cel WILLIAM RUBBIOLI CORDEIRO, da DPE;

i) Maj LUIZ MORÔNI COELHO SILVA, da SEF;

j) Cel EDERLY EYKEL BARBOSA, do COTER.

k) Ten Cel ALEXANDRE MARCOS CARVALHO DE VASCONCELOS, do COTER.

l) Maj ADRIANO SANTANA DOS SANTOS, do DGP;

- m) Ten Cel JORGE RICARDO DE PAULA LAMELLAS, do DECEEx;
- n) Ten Cel MARIO CESAR SILVA MACHADO, da EsACosAAe;
- o) Cel R/1 PTTC WALBER COUTINHO PINHEIRO, do DCT;
- p) Ten Cel JOÃO ABDALLA NEY DA SILVA, do CTEEx;
- q) Cel DAVID GOMES SANTIAGO, do CAEx;
- r) Ten Cel CLAUDIO CRUZ DE SOUZA, do CCOMGEx; e
- s) Ten Cel OLY HASTEN FLUG NETO, da 1ª Bda AAAe.

V - Assessores Substitutos:

- a) Cel ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES, da 1ª Subchefia do EME;
- b) Maj LUIZ VINICIUS MIRANDA REIS, da 3ª Subchefia do EME;
- c) Cel FRANCISCO YUKISHIQUE CALDAS MARQUES DE ABREU, da 4ª Subchefia do EME;
- d) Cel JACINTHO MAIA NETO, da 7ª Subchefia do EME;
- e) Maj ALEXANDRE CARNEIRO VEIGA, da D Mat;
- f) S Ten JORGE LUIZ LEANDRO DE BARCELOS, da D Abst;
- g) Cap MARCUS VINÍCIUS DE PAIVA RODRIGUES, da DOM;
- h) 2º Ten CRISTIANE BEATRIZ IBIAS BELARDINELLI DE AZEVEDO, da SEF;
- i) Ten Cel LUIZ GUSTAVO BORGES DE SOUZA, do COTER;
- j) Ten Cel JÚLIO CÉZAR BRASIL, do COTER;
- k) Ten Cel MARIO DE CARVALHO NETO, do DGP;
- l) Ten Cel FABIO RIBEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, do DECEEx;
- m) Ten Cel RAFAEL DELLANE DE AMORIM PIRES, da EsACosAAe;
- n) Maj LEONARDO ABRAHÃO, do DCT;
- o) Ten Cel JUDSON BENEVOLO XAVIER JUNIOR, do CTEEx;
- p) Cap CARLOS CYPRIANO VALLIM JUNOR, do CAEx;
- q) Cap ALAN DIEGO FLACH, do CCOMGEx; e
- r) Ten Cel MARCELO VENICIUS GERMANO DE MORAES, da 1ª Bda AAAe.

Art. 3º Manter o Grupo composto pelo EME (EPEEx, 3ª Sch e 4ª Sch), CTEEx, CAEx, CCOMGEX, 1ª Bda AAAe e EsACosAAe para o contínuo acompanhamento dos Elementos de Definição do Sistema Operacional Defesa Antiaérea, já elaborados, em virtude da evolução doutrinária e às ações de transformação da Força Terrestre.

Art. 4º Estabelecer que as reuniões sejam realizadas, sempre que necessárias, mediante solicitação do Gerente Executivo do Projeto ao EME, ou por iniciativa do próprio EME, objetivando a efetiva continuidade do Projeto Estratégico do Exército Defesa Antiaérea.

Art. 5º Autorizar o estabelecimento de ligações diretas entre os representantes dos órgãos envolvidos no Projeto Estratégico do Exército.

Art. 6º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogar a Portaria nº 052-EME, de 12 de março de 2015.

DEPARTAMENTO-GERAL DE PESSOAL

PORTARIA Nº 060-DGP/DCEM, DE 6 DE MAIO DE 2016.

Dispensa de oficial mobilizador de guarnição.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com letra a) do inciso II e § 1º do Art 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e Art. 67, inciso II, das Instruções Reguladoras para aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovada pela Portaria nº 47, de 30 de março de 2012, e consoante com as Normas para Seleção de Militares para Designação dos Cargos de Oficial Mobilizador Regional e Oficial Mobilizador de Guarnição, aprovada pela Portaria nº 310-DGP/DCEM, de 17 de dezembro de 2013, resolve

DISPENSAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial Mobilizador de Guarnição do 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Of Mob Gu / 12º RC Mec), sediado na cidade de Jaguarão-RS, o 1º Ten QAO (047746403-6) PAULO CÉZAR DE OLIVEIRA MEDEIROS.

PORTARIA Nº 061-DGP/DCEM, DE 6 DE MAIO DE 2016.

Dispensa de oficial mobilizador de guarnição.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com letra a) do inciso II e § 1º do Art 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e Art. 67, inciso II, das Instruções Reguladoras para aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovada pela Portaria nº 47, de 30 de março de 2012, e consoante com as Normas para Seleção de Militares para Designação dos Cargos de Oficial Mobilizador Regional e Oficial Mobilizador de Guarnição, aprovada pela Portaria nº 310-DGP/DCEM, de 17 de dezembro de 2013, resolve

DISPENSAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial Mobilizador de Guarnição do 3º Batalhão de Engenharia de Construção (Of Mob Gu / 3º BEC), sediado na cidade de Picos-PI, o Cap QAO (047600953-5) LUIZ EDUARDO PENA.

PORTARIA Nº 062-DGP, DE 9 DE MAIO DE 2016.

Demissão do serviço ativo, *ex officio*, com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere a letra d, do inciso II, do art. 2º da Portaria nº 1495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014 e em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. nº 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

ex officio do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 15 de outubro de 2015, o Ten Cel Inf (020391514-5) JOCLEBER ROCHA VASCONCELOS, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 172-SGEx, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Eng	019476053-4	ROBERT MACIEL DE SOUSA	Cmdo 2º Gpt E
Maj Art	020357164-1	MÁRCIO ALEXANDRE DA ROSA	15º GAC AP
Cap QAO	018545113-5	GELSON LUIZ DA SILVA CAVALHEIRO	3º B Com
Cap Inf	113965644-9	THIAGO SILVA QUADROS	38º BI
1º Ten Inf	053591454-3	DIEGO HENRIQUE PEIXOTO SOUZA	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Ten OCT	050087957-2	NICKOLAS ALEXANDRE DE ARAUJO	Pq R Mnt/12
1º Ten Med	011317434-6	PEDRO IVO DA SILVEIRA SANTOS	Dst Sau Pqdt
1º Ten Inf	021977114-4	RODRIGO DOS SANTOS SANTANA	54º BIS
2º Ten OTT	080075967-2	IGOR DE ALBUQUERQUE CIESLAK	H Gu Marabá
S Ten Com	014722483-6	ALBERTO DE BARROS SILVA	MHEX/Forte Copacabana
S Ten Int	024126112-2	ARIOVALDO JOSE PINTO	2º B Log L
S Ten Int	085795043-0	FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS COQUEIRO FILHO	EsSA
S Ten Mus	036655383-2	VITOR PLINIO GERHARD	19º BI Mtz
1º Sgt Mus	020387074-6	CESAR DEGANELLO SANCHES	AMAN
1º Sgt Inf	102879404-6	JURANDIR FILGUEIRA DO VALE	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt MB	011371904-1	LEANDRO DA SILVA FERREIRA	23º B Log Sl
1º Sgt MB	013009434-5	MAXMILIANO DA SILVA.	23º B Log Sl

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Art	043495634-8	MOISES DE SOUZA MATTOS	EsACosAAe
1º Sgt Cav	043415274-0	PAULO HENRIQUE ZANELA NUNES	2º RCG
2º Sgt Int	010104065-7	CAIO MAGALHÃES COIMBRA	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Mus	030618134-8	CLÁUDIO ROBERTO OLIVEIRA MORALES	19º BI Mtz
2º Sgt Com	043541074-1	DANILO EMANUEL DUARTE BATALHA	38º BI
2º Sgt Art	040029255-3	DIEGO WIZINTENER	15º GAC AP
2º Sgt Inf	040071585-0	FLÁVIO DAS CHAGAS CASADO	1º BPE
2º Sgt Art	043515894-4	HILTON LUIZ SEVERO DE ALMEIDA	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
2º Sgt Mus	052168374-8	JOEL DOS SANTOS	19º BI Mtz
2º Sgt Inf	040077375-0	LEANDRO ELI CARVALHO DA FONSECA	23º BI
2º Sgt Inf	040042685-4	RUDINEI VIEIRA MARQUES	29º BIB
2º Sgt Inf	040042615-1	SERGIO ALVES GONSALEZ JÚNIOR	CEP
2º Sgt Com	092603954-6	WILTON SILVA FERREIRA	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
2º Sgt Inf	040042545-0	ZENON DA SILVA LOURENÇO	C Fron Roraima/7º BIS
3º Sgt Eng	040162005-9	FÁBIO JORGE MONTEIRO CRUZ	1ª Cia E Cmb Pqdt
3º Sgt MB	011731405-4	FABRICIO SANTOS DA CONCEIÇÃO	23º BI
3º Sgt Eng	040200235-6	JOÃO PAULO MOIANO GONÇALVES	1ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt Eng	040065287-1	MARCOS KLECIO ALVES BARBOSA	8º BEC
3º Sgt Sau	010129727-3	MONIQUE DOS ANJOS NEVES RODRIGUES	6º BEC
3º Sgt Eng	040200215-8	RAFAEL CÉSAR SCHERER	4º B Log
3º Sgt Inf	040196455-6	RODRIGO SOUZA MOURA DA SILVA	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Cav	022110524-0	RONALD CRISARÁ CHAGAS	12º Esqd C Mec
3º Sgt MB	011734755-9	YGOR BRUNIERA PADULA	30º BI Mec

PORTARIA Nº 173-SGEx, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	094451203-7	ANDRÉ LUIZ SAMPAIO AFFONSO	Cmdo 8ª RM
Ten Cel Art	018508703-8	EDUARDO JULIANO ESTEVES	CMM
Ten Cel Inf	020335544-1	ISRAEL GOMES BARBOSA NETO	Cmdo 7ª RM
Maj Inf	101063784-9	LICURGO GERARDO DE OLIVEIRA	Cmdo 6ª RM
Maj Inf	011483534-1	RUY ANTUNES NERY DOS SANTOS	C Fron Roraima/7º BIS
Cap QEM	013056694-6	KELMO LINS BRAGA	CRO/8

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	013090974-0	RODRIGO EDUARDO DE SOUZA ALVES	10º BIL
1º Ten OCT	120164445-5	ALYSSON KADU CABRAL DE ALBUQUERQUE	12º B Sup
1º Ten QAO	049792103-1	EDVILSON SOUTO MELO	28ª CSM
1º Ten OCT	120286145-4	RENZO LUAN SANTOS DA SILVA	Cmdo 1º Gpt E
1º Ten QAO	064019093-0	SUAME MERÊNCIO DE LIMA	Cmdo 5ª Bda C Bld
2º Ten QAO	036927783-5	JOÃO PEDRO MARQUES LEMOS	15ª CSM
S Ten Inf	041952634-8	ELSON RODRIGUES	25º BI Pqdt
S Ten Mnt Com	019603533-1	JOSÉ GLADSTONE PEREIRA DA COSTA	Pq R Mnt/12
S Ten Inf	041997364-9	WILSON JOSE SILVA DA SILVEIRA	CMJF
1º Sgt Com	043428024-4	CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA COSTA	3ª Cia F Esp
1º Sgt Cav	043443014-6	ÉDER LUIZ LUNKES	29ª CSM
1º Sgt MB	011372374-6	MARCIO GARCIA BORTOLUCCI FILHO	Pq R Mnt/12
2º Sgt Int	010104895-7	CLEVERSON DA SILVA DE SOUZA	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Inf	040025865-3	IÚRI GRAZIANNE CANDEIA	1º BG
2º Sgt Art	040002135-8	LEONARDO FURRIEL DA SILVA DE ARAÚJO	1º GAC SI
3º Sgt SCT	120023066-0	EVANILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Cia Cmdo 12ª RM
3º Sgt Inf	082969244-1	HERLISON SOARES LIMA	23º BI
3º Sgt STT	120005356-7	LUAN FELIPE SORIANO PASTOR	Cia Cmdo 12ª RM
3º Sgt STT	120279985-2	LUIZ PAULO BRAGA MARQUES	1º BIS (Amv)

PORTARIA Nº 174-SGEx, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap QCO	062397074-6	PATRICIA NOGUEIRA MATOS	CMM
S Ten Sau	019679653-6	CLÁUDIO ANTONIO SALVADOR DE SOUZA	H Mil A Manaus
2º Sgt Mnt Com	013185404-4	FRANKNALDO TORRES GOMES	18º B Log
2º Sgt Art	033341994-3	RODRIGO NUNES DE ALMEIDA	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	085881173-0	PAULO CESAR PEDROSA FILHO	51º BIS

PORTARIA Nº 175-SGEx, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pela letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do 1º Sgt MB (011358674-7) JOSÉ VALDIK RODRIGUES DA SILVA, de 31 de janeiro de 2001, constante da Portaria nº 023-SGEx, de 28 de março de 2002, publicada no BE nº 15, de 12 de abril de 2002, para 25 de janeiro de 2002.

PORTARIA Nº 176-SGEx, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QMB	010058465-5	GUILHERME POLIDORI CABRAL	10 FEV 14	8º B Log
Cap QCO	062400204-4	HIGOR FABIO DE MEDEIROS MOREIRA	9 MAR 16	10ª ICFEx
Cap Dent	110007105-7	JULIANA NOGUEIRA CHITARRA DE ALMEIDA	24 FEV 14	EsSA
Cap QMB	013174294-2	LUCIANO DUTRA MELO JÚNIOR	15 MAIO 11	5º B Log
Cap Inf	010080975-5	MARCELLO DE ALMEIDA RIBEIRO PESTANA	1º FEV 16	11º BI Mth
Cap Inf	073691994-5	THIAGO MACÊDO MERCÊS DE OLIVEIRA	10 FEV 14	26º BI Pqdt
1º Ten Inf	010115725-3	ALEXANDRE RHODEN BARCELLOS	22 MAR 16	33º BI Mec
1º Ten Art	010112425-3	ALMIR LIMA PONTES	8 FEV 16	Bia Cmdo AD/5
1º Ten Art	010117785-5	BRUNO CONTE	14 ABR 16	5ª Bia AAAe L
1º Ten Inf	010118055-2	CRISTIAN LUÍS CARNEIRO	8 FEV 16	62º BI
1º Ten Int	010118065-1	JACKSON MOREIRA CARNEIRO JÚNIOR	8 FEV 16	B Av T
1º Ten Inf	123929804-3	JOAQUIM BARBOSA DO VALE JUNIOR	8 FEV 16	36º BI Mtz
1º Ten Art	010114265-1	LEONARDO VINÍCIUS BISPO GOMES	8 FEV 16	20º GAC L
1º Ten Med	011317434-6	PEDRO IVO DA SILVEIRA SANTOS	4 MAR 16	Dst Sau Pqdt

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Cav	010116275-8	RAFAEL WANDERLEY TEIXEIRA	8 FEV 16	EsSA
1º Ten Art	010117655-0	RAPHAEL ALMEIDA GONÇALVES DE SOUZA	8 FEV 16	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe
1º Ten QMB	010114345-1	THIAGO LEONI COELHO	8 FEV 16	1º RCC
2º Sgt Inf	040044995-5	ALADIR NUNES JÚNIOR	3 FEV 16	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Mnt Com	010195895-7	ALBERTO ÁTILA PEREIRA DA SILVA	13 MAR 13	Pq R Mnt/9
2º Sgt Inf	040042405-7	ALYSSON FRANCIS MORAIS	3 FEV 16	23º BI
2º Sgt Art	040039785-7	DANIEL FLORENTINO DA SILVA	13 JAN 15	1º GAC SI
2º Sgt MB	013195394-5	DAVI MENEGHETTI	1º FEV 12	8º B Log
2º Sgt Art	040039795-6	DIEGO TEODORO GOUVEIA	3 FEV 16	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe
2º Sgt Sau	010099085-2	EDUARDO BEZERRA ALVES DA SILVA	3 FEV 16	11º GAC
2º Sgt Eng	040030755-9	FABIANO BAZÍLIO DOS SANTOS	4 FEV 15	2º BE Cmb
2º Sgt Art	040039825-1	FABRÍCIO FAVERO DA SILVA	3 FEV 16	1º GAC SI
2º Sgt QE	030907304-7	JUSTO CORALINO RAMIRES LEMOS	4 FEV 1998	9º BI Mtz
2º Sgt MB	010101355-5	LEONARDO PAIVA DA SILVA	3 FEV 16	12º B Sup
2º Sgt Cav	040041535-2	MAIKOL RODRIGO ROSSI	3 FEV 16	EASA
2º Sgt Com	040031935-6	MARCIO ANTÔNIO LAWISCH	4 FEV 15	CIGE
2º Sgt QE	019448463-0	MARCO AURELIO SIQUEIRA LOUREIRO	4 FEV 1998	B Es Com
2º Sgt Inf	040026605-2	MÁRIO ALVES GOMES FILHO	4 FEV 15	23º BC
2º Sgt Art	040093405-5	MAURICIO TONON DE MELLO	24 JUL 15	1º GAC SI
2º Sgt Inf	040042685-4	RUDINEI VIEIRA MARQUES	6 ABR 15	29º BIB
2º Sgt Com	040037725-5	WILLIAMS JARDIM CARDOSO	3 FEV 16	4ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt Com	030227895-7	ALDACIR ALBERTI TURCHETTI	4 MAR 16	19º GAC
3º Sgt Com	082996204-2	ANTONIO FAUSTINO DA SILVA FILHO	10 FEV 16	6º BPE
3º Sgt Inf	030070175-2	BRYAN GABRIEL DA SILVA	5 MAR 16	23º BI
3º Sgt Int	021813954-1	JOSÉ DE ASSIS FIRMIANO JUNIOR	5 MAR 16	5ª Bia AAAe L

PORTARIA Nº 177-SGEx, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Med	052121374-4	CARLA MARIA CLAUSI	24 JAN 16	Cmdo 7ª RM
Ten Cel QMB	020391604-4	JOSÉ EMILSON DE OLIVEIRA	12 FEV 11	Cmdo 8ª RM
Maj Inf	101095884-9	ADRIANO MARTINELLI	4 FEV 16	33º BI Mec
Maj Art	020474734-9	ALESSANDRO COSTA DA SILVA	13 FEV 14	Cmdo 5ª RM
Maj QCO	062358774-8	ÂNGELO ROBERTO ROMERO YÁÑEZ	19 MAR 16	Pol Mil Niterói
Maj Med	011283394-2	FLAVIO HENRIQUE DA SILVEIRA	24 JAN 15	H Mil A Campo Grande
Maj Inf	011479494-4	GLAUCIJANDER MELO DE FREITAS	4 FEV 16	ECEME
Maj Cav	019459673-0	GLAUCO DO VALLE LONTHFRANC	4 FEV 16	COLOG
Maj Eng	011483224-9	JOSÉ FÁBIO GOMES BIZERRA	4 FEV 16	4º BE Cmb
Maj SAREx	062367474-4	MARCOS DA COSTA RAMOS	26 ABR 16	Cmdo 11ª RM
Maj Cav	011479694-9	MARCOS RODRIGO SILVA DE ALMEIDA	4 FEV 16	2º B Av Ex
Maj Inf	112696484-8	MIGUEL FERREIRA DA COSTA	4 FEV 16	CPOR/BH
Maj QCO	062359214-4	REJANE PINTO COSTA	19 MAR 16	ESG
Maj Inf	030984994-1	RODRIGO DIONIZIO GIACOMELLI	4 FEV 16	59º BI Mtz
Maj Inf	011483534-1	RUY ANTUNES NERY DOS SANTOS	4 FEV 16	C Fron Roraima/7º BIS
Cap Dent	072498984-3	APULEU PESSOA BRUM	7 JAN 16	H Ge Fortaleza
2º Ten QAO	030663074-0	MARCELO ANDRÉ DRACHLER	25 JUL 15	Cmdo AD/3
S Ten Com	085815483-4	GLEUDSON CARLOS SOUZA DE ALMEIDA	1º FEV 06	28ª CSM
S Ten Mnt Com	018786723-9	MÁRCIO LUIZ LEANDRO	1º OUT 11	DGP
S Ten Art	020384264-6	MARCOS ALVES DA SILVA	26 FEV 11	12º B Sup
1º Sgt Inf	043497694-0	ADEMIR ROGÉRIO DA SILVA	27 FEV 16	Cia Cmdo 4ª Bda Inf L
1º Sgt Mnt Com	011356694-7	ALEXANDRE DA SILVA TEIXEIRA	2 AGO 14	4º CTA
1º Sgt Sau	011462414-1	ALZIR FALCÃO DOS SANTOS	12 MAR 16	54º BIS
1º Sgt Av Mnt	011284664-7	ANDERSON ALVES MOTA	23 FEV 14	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Inf	043432684-9	CÁSSIO GALEGO MRAD	23 JAN 16	Cia Cmdo 4ª Bda Inf L
1º Sgt Inf	018619513-7	CHARLES WILSON DA SILVA	18 JUL 15	33º BI Mec
1º Sgt Cav	043439624-8	CRISTIANO DA ROSA TORRES	26 ABR 15	1º B Op Ap Info
1º Sgt Inf	043432724-3	DANIEL ALVES	23 JAN 16	33º BI Mec
1º Sgt Int	112738504-3	EDNEI RIBEIRO DOS SANTOS	23 FEV 13	CCIEEx
1º Sgt Sau	021591054-8	JOÃO HENRIQUE FARIAS DA SILVA	12 MAR 16	B Av T
1º Sgt Eng	033268964-5	JOÃO RONALDO DA COSTA SILVA	7 MAR 15	2ª Cia E Cmb Mec
1º Sgt Int	011358654-9	JOSÉ ROBERTO ANACLETO	23 JAN 16	2º B Av Ex
1º Sgt MB	031923504-0	JURENIL PENTEADO VIEIRA	23 FEV 13	H Mil A Manaus
1º Sgt Eng	043444324-8	KARLEN KELSON LEAL NUNES	23 JAN 16	4ª Cia E Cmb Mec
1º Sgt MB	011371904-1	LEANDRO DA SILVA FERREIRA	23 JAN 12	23º B Log Sl
1º Sgt MB	011465074-0	LUCIO MAURO LA ROQUE DIAS	4 MAIO 16	9º B Log
1º Sgt Art	043443424-7	MARCONDES PAULINO FREIRES DE BARROS	23 JAN 16	20º GAC L
1º Sgt Inf	102879534-0	PABRICIO BRAZ MENDONÇA	27 FEV 16	C Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt Com	043440294-7	WAGNER DE SOUZA CARVALHO	28 JAN 16	21º CT
2º Sgt Mus	021588454-5	ADRIANO TELLES DE OLIVEIRA	12 MAR 16	25º BC
2º Sgt Mus	093777134-3	FRANKLIN PIOVEZAN TEIXEIRA	12 MAR 16	44º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Inf	043464984-4	JUAREZ DOS SANTOS OLIVEIRA	19 MAR 16	5º BIL
2º Sgt Mus	112699084-3	LUZIMAGNO LEITE LOPES	25 JUN 12	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
2º Sgt QE	031809404-2	PAULO EPITÁCIO MELO ALVES	28 JAN 12	29º BIB
2º Sgt Mus	020493884-9	RICARDO CLÁUDIO DOS SANTOS	1º MAR 14	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt QE	030723194-4	ROBERTO SILVA BARBOSA	31 JAN 07	14º RC Mec
2º Sgt Inf	123977344-1	RUBEM CARVALHO DE SOUSA	1º MAR 16	17º B Fron
2º Sgt Mus	011501274-2	SALATIEL ALVES DE OLIVEIRA	12 MAR 16	1º BI Mtz (Es)
2º Sgt Inf	011461164-3	WANDERSON ELIAS TOSTES	19 MAR 16	Gab Cmt Ex
3º Sgt QE	073627664-3	JOSÉ ZENILTO DOS SANTOS	3 ABR 15	59º BI Mtz
3º Sgt QE	011166044-5	LUÍS CLÁUDIO FREIRE	30 JUN 12	CAEx
3º Sgt QE	011187424-4	PAULO CESAR BRAGA MAIA	28 JAN 12	CAEx

PORTARIA Nº 178-SGEx, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Art	127423693-2	JEAN JOSÉ ARANTES MARTINS	26 FEV 16	DEPA
Cel Inf	056318493-6	REZENDE GUIMARÃES FILHO	16 FEV 16	Cmdo 1ª Bda Inf SI
Ten Cel Com	020024014-1	DANIEL CORREIA DE MORAIS	17 FEV 16	1º BGE
Ten Cel Inf	020022984-7	MARCELO ROSA MARTINHO	18 FEV 16	COTer
Cap QAO	018545113-5	GELSON LUIZ DA SILVA CAVALHEIRO	26 JAN 16	3º B Com
Cap QCO	049702283-0	JORGE HENRIQUE RENZLER FRAGA	20 FEV 16	SEF
Cap QAO	050944423-8	JOSENEI RICARDO GOMES	26 JAN 16	2ª CSM
Cap QAO	047624913-1	JULIO ROBERTO DA SILVA SOUSA	27 JAN 14	Cmdo 2ª RM
Cap QAO	047621453-1	MARCO ANTONIO SILVA PINTO	20 ABR 14	Cmdo 6ª RM
Cap QAO	047767133-3	REGINALDO FIGUEIRA BARBOSA JUNIOR	27 JAN 16	B Adm QGEx
1º Ten QAO	049791323-6	ALBERTO DOS SANTOS LIMA	24 JAN 15	CCOMGEX
1º Ten QAO	047854203-8	GERSON LOYOLA DE AGUILAR	26 JAN 16	28ª CSM
1º Ten QAO	117996563-5	JOAO LUIZ GOMES RESENDE	27 JAN 15	22º B Log L
1º Ten QAO	047845103-2	JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA SILVA	25 ABR 16	54º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten QAO	064019093-0	SUAME MERÊNCIO DE LIMA	26 JAN 16	Cmdo 5ª Bda C Bld
2º Ten QAO	020021054-0	BENEDITO LINO AGOSTINHO JUNIOR	25 JAN 16	15º GAC AP
2º Ten QAO	018383773-1	CLAUDECI PAULINO VIEIRA	26 JAN 15	H Gu Alegrete
2º Ten QAO	030503434-0	DANILO ERNI SCHEIBLER	3 MAIO 16	3ª Cia Com Bld
2º Ten QAO	101439753-1	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA FURTADO	26 JAN 16	2ª Cia Fron
2º Ten QAO	118143743-3	JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA	27 ABR 16	2º BFv
2º Ten QAO	085814373-8	JOSÉ ROBERTO SEQUEIRA MARIA	18 MAR 16	8º B Log
2º Ten QAO	030606514-5	PLINIO LAURO SPECHT	26 JAN 16	6º BEC
S Ten Cav	014938403-4	MARCELO ALVES DE MORAES	21 ABR 16	10º RC Mec
S Ten Mnt Com	030553854-8	MARCO TIBÉRIO FERREIRA LIMA	8 ABR 16	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
2º Sgt QE	018584993-2	ALVARO SANTOS DE OLIVEIRA	26 JAN 16	Cmdo CML
2º Sgt QE	028893413-6	BENEDITO CARLOS DA SILVA	26 JAN 16	5º BIL
2º Sgt QE	056492903-2	LUCIANO RODRIGUES FERREIRA	28 JAN 15	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld

PORTARIA Nº 179-SGEx, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Med	011537184-1	FREDERICO DOS SANTOS DELOCCO	C Fron Acre/4º BIS
Maj Inf	013053984-4	HÉLIO RICARDO BEZERRA SAMPAIO	18º BI Mtz
Maj Eng	011483224-9	JOSÉ FÁBIO GOMES BIZERRA	4º BE Cmb
Cap Inf	033187464-4	EDUARDO HENRIQUE MACIEL REGUS	DGP
Cap Inf	013149784-4	JAVIER TIAGO FERREIRA XAVIER	28º BIL
Cap Art	013148874-4	MATEUS TONINI	5ª Bia AAAe L
Cap Inf	013090974-0	RODRIGO EDUARDO DE SOUZA ALVES	10º BIL
2º Sgt MB	123993994-3	ALEXANDRO GRANDO	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt MB	013195294-7	CAIO ROBERTO SOARES DA SILVA	23º B Log SI
2º Sgt Cav	040005345-0	ÉDERSON DE SOUZA	4º RCB
2º Sgt Eng	040030755-9	FABIANO BAZÍLIO DOS SANTOS	2º BE Cmb

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	040001155-7	JONAS RONALDO ROSSI	37º BIL
2º Sgt Cav	041985454-2	JOSUÉ DA SILVA MORAES	4º Esqd C Mec
2º Sgt Com	040031925-7	MARCELO APARECIDO FERREIRA SILVA	2ª Cia Com L
2º Sgt QE	011178504-4	MÁRCIO FRANCISCO RIBEIRO	Dst Sau Pqdt
2º Sgt Inf	040026605-2	MÁRIO ALVES GOMES FILHO	23º BC
2º Sgt MB	010075395-3	RAMON PERES DE CAMPOS	Bia Cmdo AD/1
2º Sgt Inf	043543994-8	ROBSON WENDELL SAMPAIO SILVA	33º BI Mec
2º Sgt Mus	011501274-2	SALATIEL ALVES DE OLIVEIRA	1º BI Mtz (Es)
2º Sgt Inf	043515104-8	ULISSES SOUZA DA SILVA	11º BI Mth
2º Sgt Inf	040013685-9	WAGNER BERNARDO DO CARMO	26º BI Pqdt
2º Sgt Int	010196885-7	WALLACE MAGNO GOMES DE OLIVEIRA	9º BEC
2º Sgt Inf	040027695-2	WILSON BURNIER MOSTARO	26º BI Pqdt
3º Sgt Com	040191775-2	OSMAR MARIANO DE OLIVEIRA SILVA	1º BGE
3º Sgt Int	030372625-1	VINÍCIUS CAIN PINTO FERREIRA	C Fron Amapá/34º BIS

PORTARIA Nº 180-SGEx, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Art	020369024-3	EDUARDO CASSIANO BENEDETTO	3º GAAAE
Ten Cel Art	018659253-1	MARCIO DA SILVA RODRIGUES	Cmdo AD/3
Maj Inf	020474494-0	FELIPE RIBEIRO DA SILVA	7º BIB
1º Ten QAO	011477603-2	LUIZ CLAUDIO RIBEIRO SANTOS	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mec
2º Ten QAO	049892963-7	CLAUDINET EVANGELISTA BATISTA JUNIOR	18ª Cia Com
S Ten Com	041994274-3	ALEXANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	54º BIS
S Ten MB	019602223-0	ALTELINO CABRAL JUNIOR	5º GAC AP
S Ten Sau	019604133-9	NAECIO ROCHA DO NASCIMENTO	14º GAC
1º Sgt MB	013004244-3	AMARO DE PAULO MACIEL	23º B Log SI
1º Sgt MB	011357094-9	CARLOS HENRIQUE SILVA	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt Inf	043413784-0	JEILTON TEIXEIRA DE ARAUJO	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt Cav	043476304-1	LUCIANO SOUZA DE BRUM	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Int	033241084-4	LUIZ MARCOS DOS SANTOS MOURA	8º B Log
1º Sgt MB	011372374-6	MARCIO GARCIA BORTOLUCCI FILHO	Pq R Mnt/12
1º Sgt Int	011372894-3	RICARDO DANIEL DA SILVA GOMES	15º B Log
1º Sgt MB	112698734-4	RONALDO ALVES	BPEB
2º Sgt MB	102888004-3	ADAILTON LIMA DE CASTRO	11º RC Mec
2º Sgt Com	040031595-8	FERNANDO PIVOTO DUARTE	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe
2º Sgt Cav	043506494-4	GIOVANI LEDERHANS DOS SANTOS	3º RC Mec
2º Sgt Inf	043492304-1	JOÃO CARLOS DA SILVA	8º BPE
2º Sgt Art	043507594-0	LAONE RIGHES	19º GAC
2º Sgt MB	033431404-4	MURILO BULSING	Cia Cmdo CMS
2º Sgt Int	013152134-6	NILSON SILVA FURTADO	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Com	043509574-0	PATRICK GOSSLER DUTRA	38º BI
2º Sgt Mus	020493884-9	RICARDO CLÁUDIO DOS SANTOS	B Adm Ap Ibirapuera
3º Sgt Mus	011586505-7	RODRIGO MELLO DA COSTA	1º BG

PORTARIA Nº 181-SGEx, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO	053888233-3	VALMIR BASILIO DA SILVA	33º BI Mec
2º Ten QAO	019504193-4	LUIS CARLOS DOS SANTOS	H Mil A Campo Grande
S Ten Cav	031811654-8	ALDEMIR JOBIM MACHADO	11º RC Mec
S Ten Com	030989824-5	EVERSON HERMENEGILDO DA ROSA	B Adm Ap/3ª RM
S Ten Topo	019603503-4	JOSÉ DE ANCHIETA SILVA	Cia Cmdo 1º Gpt E
S Ten Art	020384264-6	MARCOS ALVES DA SILVA	12º B Sup
1º Sgt Com	031870274-3	ALESSANDRO VILLELA DA CONCEIÇÃO	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt Int	011284834-6	ÂNGELO VIEIRA AGUIAR	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Art	043415724-4	CLEISON BANUS DA SILVA	Bia Cmdo AD/1
1º Sgt Eng	101058774-7	HAILTON MORAES ARAUJO	2º BFv
1º Sgt MB	011286544-9	JOÃO DE DEUS ALVES DE SOUZA	Pq R Mnt/6
1º Sgt Inf	043413834-3	JOÃO LUIZ FONTOURA DE OLIVEIRA	29º BIB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt MB	011286034-1	JOÃO MARCELO DA CUNHA LIMA	DC Armt
1º Sgt MB	011286824-5	JOVANY LIMA ARAUJO	9º B Sup
1º Sgt MB	031923504-0	JURENIL PENTEADO VIEIRA	H Mil A Manaus
1º Sgt Com	033179724-1	LUIZ DANIEL FOGLIATO DOS SANTOS	9º B Log
1º Sgt Topo	011287654-5	MÁRIO SANTANA DE OLIVEIRA	4ª DL
1º Sgt Eng	082773274-4	RAOMILTON ALVES PEREIRA	Pq R Mnt/12
1º Sgt Inf	062317764-9	REMISSON EDWARD MACHADO NOGUEIRA	5ª Cia PE
1º Sgt Com	031870794-0	ROBERTO RAMOS	Pq R Mnt/12
1º Sgt Mus	020405284-9	ROGÉRIO OLIVEIRA DE SOUZA	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt QE	056492903-2	LUCIANO RODRIGUES FERREIRA	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
2º Sgt Mus	020493884-9	RICARDO CLÁUDIO DOS SANTOS	B Adm Ap Ibirapuera
3º Sgt QE	085881173-0	PAULO CESAR PEDROSA FILHO	51º BIS
3º Sgt QE	052158784-0	RUBENS FABRÍCIO OLYNTHO DE SOUZA	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld

NOTA Nº 023-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
3º Sgt	JOÃO CRYSOSTEMOS STEIN NETO	38º BI	38º BI	1º MAR 00
Cb	ISMAEL ALVES DA SILVA	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl	1º MAR 15
Sd	ADAIR JOSE MARQUES CRUZ	1ª Cia Inf	1ª Cia Inf	1º MAR 15
Sd	AFONSO HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA	B Adm Ap/1ª RM	B Adm Ap/1ª RM	1º MAIO 15
Sd	IALANIO SINESIO CRUZ DE AZEVEDO	2º BPE	2º BPE	1º MAR 15
Sd	ITALO IGOR PANTALEAO DA SILVA	2ª Cia Gd	2ª Cia Gd	1º AGO 15
Sd	MATHEUS ROCHA CURTO	38º BI	38º BI	1º MAIO 15

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Secretário-Geral do Exército